

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Sábado, 12 de Dezembro de 1.998

Nº 1.105 - Ano XXIV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

VETO PARCIAL

NOS TÉRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO O ARTIGO 6º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROJETO DE LEI Nº 434/98.
J. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 11 de dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

LEI Nº 9927 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe Sobre o Novo Mapa de Valores de Terrenos do Município de Campinas, Valor do M² de Construção, Tabelas de Desconto Sobre o Valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Tabelas de Classificação de Imóveis e dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Para o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, fica aprovado o Novo Mapa de Valores de terrenos do Município de Campinas, compreendendo os terrenos localizados nos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana da cidade e dos distritos, de acordo com o anexo a esta lei, compreendendo listagem composta de 736 páginas determinantes dos valores unitários do metro quadrado de terreno por logradouros e loteamentos e mais 59 Plantas de Referência Cadastral - PRC na escala 1 : 5.000, 14 Plantas de Referência Cadastral - PRC na escala de 1 : 10.000, e uma Planta de Articulação Geral na escala 1 : 25.000.

§ 1º - O valor venal do terreno é obtido pela multiplicação da área do lote pelo valor unitário do metro quadrado, constante dos elementos mencionados no "caput" e o resultado multiplicado pelos seguintes fatores de correção:

I - FATOR GLEBA, aplicado apenas aos terrenos de área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), conforme Tabela I, com exclusão dos demais

fatores, exceto quando o fator profundidade ou o fator lote encravado forem inferiores, quando será aplicado apenas o fator de maior desconto;

II - FATOR VERTICALIZAÇÃO, incidindo se houver no terreno edifício classificado como comercial vertical (tipo "D"), residencial vertical (tipo "B") ou boxe de garagem (tipo "G"), sendo que o fator verticalização é de 1,15;

III - FATOR PROFUNDIDADE, calculado de acordo com a Tabela II, incidindo apenas sobre os terrenos que não apresentem nenhuma das frentes voltadas para a esquina e os que não possuam edificações classificadas nas categorias residencial vertical (tipo "B"), comercial vertical (tipo "D") ou boxe de garagem (tipo "G"), podendo ser neutro ou desvalorizante, mas nunca valorizante;

IV - FATOR ESQUINA, incidindo com o fator fixo de 1,10 sobre os lotes de esquina situados nas zonas de uso e ocupação do solo de nº 5 a 16, e com o fator fixo de 1,20 sobre os lotes de esquina situados na zona 17, não incidindo nas demais zonas de uso e ocupação de solo, definidas em legislação específica;

V - FATOR ZONEAMENTO, aplicado o fator fixo de 0,85, incidindo apenas sobre os terrenos, vagos ou não, localizados nas zonas 5 a 13, desde que não possuam edificações classificadas nas categorias residencial vertical (tipo "B"), comercial vertical (tipo "D") ou boxe de garagem (tipo "G"), observando-se ainda o seguinte:

a) - se o terreno for de esquina, o fator só incidirá se a área for menor que 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados);

b) - se o terreno não for de esquina, o fator incidirá se a testada ou frente for menor que 15m (quinze metros) ou a área for menor que 450m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados);

VI - FATOR LOTE ENCRAVADO, aplicado o fator fixo de 0,50, incidindo sobre os lotes que não possuam testada ou frente para a via pública e que se comuniquem com esta através de passagens de servidão.

§ 2º - Quando houver a incidência de mais de um fator de correção sobre o valor do metro quadrado de terreno, aplica-se o produto deles, o qual não poderá ser inferior a 0,50, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.

§ 3º - Nos casos singulares de lotes particularmente desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, fenômenos geológico-geotécnicos adversos ou sujeitos a inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta lei possa conduzir, a juízo da autoridade competente, a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado processo de avaliação especial, mediante solicitação fundamentada do contribuinte, conforme mencionado no § 3º, artigo 2º da presente lei.

§ 4º - É possível de alteração o valor unitário do metro quadrado de terreno de que dispõe o "caput", relativo a imóvel cuja deficiência de infraestrutura não tenha sido considerada para efeito de seu cálculo.

§ 5º - A referida alteração somente será possível se, mediante impugnação administrativa do interessado, for apurado o equívoco em nova análise pela Coordenadoria de Avaliação de Imóveis, cuja decisão em primeira Instância, será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos, mediante parecer do titular da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - O valor do metro quadrado de construção, para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, obedecerá às Tabelas III a VIII desta lei.

§ 1º - O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento do número de pontos obtido no preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais de um dos tipos das Tabelas III a VIII, em função de sua área predominante e no padrão e sub-padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

§ 2º - Havendo mais de um tipo/padrão de acabamento por edificação única ou não, classificado por pavimento ou recinto, no mesmo lote ou em lotes contiguos, ou unificados, em que a maior parte da totalidade de área construída indique categoria predominantemente não residencial, o valor do metro quadrado da construção será composto, ponderadamente, pela soma do valor de metro quadrado de cada tipo/padrão/sub-padrão de edificação ou pavimento ou ambiente, existentes no local, cujo somatório, dividido pela área construída

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE CULTURA.....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	18
SÉC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE OPERAÇÕES.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
EMDEC.....	36
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	38
SANASA.....	38
SETEC.....	39
PODER JUDICIÁRIO.....	39
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	39

total das edificações, apontará novo tipo/padrão/sub-padrão, que conte em um valor médio ponderado de metro quadrado de construção para o imóvel. § 3º - Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo e § 3º, artigo 1º, desta Lei, deverá ser protocolado, em até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação de lançamento, requerimento fundamentado e embasado em laudo técnico-pericial de avaliação do imóvel, a ser anexado em até 30 (trinta) dias da data da protocolização da impugnação, munido de fotografias e plantas ilustrativas, consubstanciado em normas registradas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE), assinado por profissional Habilitado pelo CREA, anexando-se cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).

§ 4º - A decisão em primeira Instância, em relação ao requerimento mencionado no § 3º deste artigo, será proferida pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, devendo ser fundamentada em Laudo Técnico de Engenharia, emitido por profissional credenciado, da área, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Campinas, e convalidada pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos, que poderá, inclusive, autorizar à Fiscalização Imobiliária revisões de ofício, segundo os critérios do § 2º deste artigo.

§ 5º - Para determinação da idade das edificações, serão utilizados documentos oficiais, como "habite-se" e certificado de regularização, podendo os mesmos ser dispensados pela autoridade competente, caso em que serão procedidas vistorias nos imóveis para se arbitrar a data provável da construção.

§ 6º - Havendo mais de uma edificação no mesmo terreno, ou ampliando-se a existente, e verificando-se anos-base para depreciação diferentes, será adotada a média aritmética ponderada, em função das áreas construídas, pelos respectivos anos-base de construção, para obter-se o ano-base de depreciação médio ponderado.

§ 7º - O inicio da contagem do ano-base, para os casos previstos no parágrafo anterior, será o ano da conclusão da construção ou reforma.

§ 8º - O valor venal da construção resultará da multiplicação da área total construída pelo valor unitário do metro quadrado de construção, constante em uma das Tabelas III e VIII e pelo fator de depreciação, constante da Tabela IX.

Artigo 3º - Sobre o valor venal do imóvel, composto do valor venal do terreno e da construção, será calculado, conforme alíquotas determinadas na legislação tributária vigente, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e concedidos descontos escalonados por faixas de imposto, correspondentes à soma das parcelas de descontos fixo e variável, estabelecidos para cada faixa de imposto, de acordo com as Tabelas X, XI, XII desta lei.

§ 1º - Considera-se desconto fixo o estabelecido para a respectiva faixa de valor do imposto, de acordo com as tabelas X a XII, constantes desta Lei, conforme a categoria do imóvel.

§ 2º - Considera-se desconto variável o resultado da aplicação de percentagens sobre o valor excedente à faixa de Imposto respectiva.

Artigo 4º - O valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, incidente sobre os imóveis construídos terá, como teto máximo, em consequência da aplicação do novo Mapa de Valores de terrenos, aprovado por esta Lei, a mesma quantidade de Unidades Fiscais de Referência - do Governo Federal (UFIR), lançadas no exercício de 1998, para os imóveis de categoria residencial (tipos "A", "B" e "G"), implicando em variação percentual igual a "zero", e o percentual de até 20% (vinte por cento) de variação nas quantidades de Unidades Fiscais de Referência - do Governo Federal (UFIR), para os imóveis de categoria não-residencial (tipos "C", "D", "E", e "F"), entre o exercício de 1998 e o de vigência desta Lei.

Parágrafo único - Os percentuais de que trata o "caput" não se aplicam aos imóveis construídos, quando se verificar alterações nos elementos constantes do cadastro municipal, que resultem, após o processamento dos dados, na majoração do valor venal do imóvel, comparando-se os respectivos exercícios.

Artigo 5º - Os valores referidos nesta lei, expressos em Unidade Fiscal de Referência - do Governo Federal (UFIR), serão convertidos em reais em 1º de janeiro do exercício a que se refere, unicamente para efeitos de referência a valores lançados em moeda corrente nacional.

Artigo 6º - VETADO

Parágrafo Único - VETADO

Artigo 7º - Fica concedido desconto de 9% (nove por cento) ao contribuinte que recolher, à vista, em cota única, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxas constantes do respectivo carnê lançados a partir de 1º de janeiro de 1999.

§ 1º - O lançamento comportará parcelamento para pagamento em até 11

(onze) parcelas, desde que nenhuma delas seja inferior a 18 (dezoito) UFIR's.

§ 2º - O pagamento em cota única deverá ser feito até o dia 25 de janeiro do exercício a que se refere o lançamento, salvo se outra data for estipulada no respectivo carnê.

§ 3º - O pagamento em cota única será permitido ao contribuinte que esteja em dia com o erário em relação ao imóvel objeto do lançamento, bem como ao contribuinte que esteja em dia com os pagamentos de acordos de parcelamento.

Artigo 8º - Excepcionalmente, permitir-se-á, mesmo aos contribuintes em débito, o depósito administrativo por conta do IPTU e taxas que o acompanham a serem lançados no exercício de 1.999, desde que limitado ao valor do lançamento relativo ao exercício de 1.998 e conforme decreto regulamentador.

Parágrafo Único - O depósito administrativo a que se refere este artigo implicará em benefício correspondente a 18% (dezesseis por cento) de desconto sobre o valor a ser quitado, de modo que, para a quitação de cada R\$ 1,00 (um real) do que será lançado de tributo em 1º/01/99, o interessado estará depositando, antecipadamente, R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 8.240/94, 8.890/96, 9.191/96, 9.572/97 e artigo 20 da Lei nº 9.578/97.

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

O ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI, COMPOSTO DE 736 PÁGINAS DETERMINANTES DOS VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO BEM COMO AS 73 PLANTAS DE REFERÊNCIA CADASTRAL E A PLANTA DE ARTICULAÇÃO GERAL, PUBLICAM-SE EM SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO.

TABELA I TABELA DE FATOR GLEBA (FG)

FAIXA DE ÁREA EM M ²	FATOR DE CORRÉCÃO
5.000,01 a 10.000	0,800
10.000,01 a 15.000	0,797
15.000,01 a 20.000	0,793
20.000,01 a 25.000	0,790
25.000,01 a 30.000	0,786
30.000,01 a 35.000	0,783
35.000,01 a 40.000	0,780
40.000,01 a 45.000	0,776
45.000,01 a 50.000	0,773
50.000,01 a 60.000	0,769
60.000,01 a 70.000	0,763
70.000,01 a 80.000	0,756
80.000,01 a 90.000	0,749
90.000,01 a 100.000	0,742
100.000,01 a 125.000	0,736
125.000,01 a 150.000	0,719
150.000,01 a 175.000	0,702
175.000,01 a 200.000	0,685
200.000,01 a 225.000	0,668
225.000,01 a 250.000	0,651
250.000,01 a 275.000	0,634
275.000,01 a 300.000	0,617
Acima de 300.000	0,600

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através de telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.
Jornalista Responsável: Domizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

TABELA II**1. TABELA DE PROFUNDIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS EM METROS LINEARES**

Característica da Zona	Número da Zona		Profundidade Mínima Padrão	Profundidade Máxima Padrão	Prof. Mínima / 2	2 x Prof. Máxima
1. Residencial	1 a 8	E	18	20m	40m	10m
2. Residencial e Comercial (Misto)	9	E	10	20m	40m	10m
3. Comercial	11	A	13	20m	40m	10m
4. Industrial	14	A	16	30m	70m	15m
5. Centro			17	15m	40m	7,5m

2. FÓRMULAS PARA CÁLCULO DE FATOR PROFUNDIDADE - FP

$$\begin{aligned}
 & \text{2.1 se: } Pe < \frac{P_{min}}{2} \implies FP = \left(\frac{P_{min}}{2} \right) / P_{min} = 0,7071 \\
 & \text{2.2 se: } \frac{P_{min}}{2} < Pe < P_{min} \implies FP = \frac{Pe}{P_{min}} \\
 & \text{2.3 se: } P_{min} < Pe < P_{max} \implies FP = 1,00 \\
 & \text{2.4 se: } P_{max} < Pe < 2P_{max} \implies FP = \frac{P_{max}}{Pe} \\
 & \text{2.5 se: } Pe > 2P_{max} \implies FP = \frac{P_{max}}{2P_{max}} = 0,7071
 \end{aligned}$$

ONDE:

Pe = Profundidade equivalente (m^2/m) que corresponde ao quociente da divisão da área do terreno (m^2) pela sua frente (m), significando quantos m^2 de área há, em média, para um metro linear de frente.

Pmin = Profundidade mínima (m), de acordo com o padrão de zoneamento

Pmax = Profundidade máxima (m), de acordo com o padrão de zoneamento

NOTA: quando houver frente para dois logradouros iguais ou diferentes, em lotes que não sejam de esquina, adotar-se-á a média (m) das respectivas testadas. Não há incidência de fator profundidade em lotes, com duas ou mais frentes voltadas para a esquina.

TABELA III - Categoria: Residencial Horizontal**Tipo: A****Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção**

Construções com predominância de arquitetura adequada a moradias familiares, com aspectos externos característicos, sem modificações internas que as descharacterizem, independente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual; em geral, mas não necessariamente, térreas até dois pavimentos ou assobradadas; em geral, mas não necessariamente, até três pavimentos, nos casos de aproveitamento do subsolo.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de Pontos	Valor (UFIR / m^2)
RESIDENCIAL	A - 1.0	até 240	160,0000
	A - 1.1	de 241 a 242	168,0000
	A - 1.2	de 243 a 244	176,0000
	A - 1.3	de 245 a 246	184,0000
	A - 1.4	de 247 a 248	192,0000
	A - 1.5	de 249 a 250	200,0000
	A - 1.6	de 251 a 252	208,0000
	A - 1.7	de 253 a 254	216,0000
	A - 1.8	de 255 a 256	223,0000
	A - 1.9	de 257 a 258	230,0000
SIMAL	A - 2.0	de 259 a 269	240,0000
	A - 2.1	de 270 a 280	251,0000
	A - 2.2	de 281 a 291	262,0000
	A - 2.3	de 292 a 302	273,0000
	A - 2.4	de 303 a 313	284,0000
	A - 2.5	de 314 a 324	295,0000
	A - 2.6	de 325 a 335	306,0000
	A - 2.7	de 336 a 346	317,0000
	A - 2.8	de 347 a 357	328,0000

MÉDIO	A - 2.9	de	358	a	368	339,0000
	A - 3.0	de	369	a	391	350,0000
	A - 3.1	de	392	a	414	366,0000
	A - 3.2	de	415	a	437	382,0000
	A - 3.3	de	438	a	460	398,0000
	A - 3.4	de	461	a	483	414,0000
	A - 3.5	de	484	a	506	430,0000
	A - 3.6	de	507	a	529	446,0000
	A - 3.7	de	530	a	552	462,0000
	A - 3.8	de	553	a	575	478,0000
	A - 3.9	de	576	a	598	494,0000
MÉDIO ALTO	A - 4.0	de	599	a	638	510,0000
	A - 4.1	de	639	a	678	530,0000
	A - 4.2	de	679	a	718	550,0000
	A - 4.3	de	719	a	758	570,0000
	A - 4.4	de	759	a	798	590,0000
	A - 4.5	de	799	a	838	610,0000
	A - 4.6	de	839	a	878	630,0000
	A - 4.7	de	879	a	918	650,0000
	A - 4.8	de	919	a	958	670,0000
	A - 4.9	de	959	a	998	690,0000
NOBRE	A - 5.0	igual / maior que	999			710,0000

TABELA III - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: A CATEGORIA: RESIDENCIAL HORIZONTAL

PARTE 1

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistência (sup. Tot.)	0	Inexistente/simples	0	Madeira Comum	92
Alambrado	6	Paisagismo	22	Madeira de Lei	100
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m²)		Alvenaria	120
Grade Metálica	25			Metálica	140
Madeira de Lei	31			Concreto	160
Mais Nobres	43			Mais Nobres	180

FACHADA PRINCIPAL	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente (Sup. Tot.)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Improvisada	0
Chapisco	4	Caiação	3	Amianto/Fibrocimento	10
Reboco	12	Látex	6	Telha (Argila)	14
Ardósia	22	Mais Nobres	9	Metálica	34
Pastilha/Litocerâmica	27			Laje	47
Tijolo Vista/Cerâmica	37			Mais Nobres	59
Rochas Diversas	49				
Concreto Aparente	55				
Lambris de Madeira	57				
Granito/Mármore (polidos)	60				
Mais Nobres	68				

ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Solo (Superfície Total)	0	Inexistente	0
Madeira Comum	5	Pedrisco/Tijolo	16	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	17	Cimentado/Cacos	16		
Madeira de Lei	24	Lajotão sem esmalte ou vitrificação	24		
Alumínio	45	Ardósia	32		
Mais Nobres	65	Cerâmica Comum/esmaltada	48		
		Cerâmica Vitrificada	51		
		Granilite/Marmorite	54		
		Rochas Diversas	85		
		Paralelepípedo/Blokret	87		
		Granito/Mármore polidos	90		
		Asfalto	119		
		Mais Nobres	125		

TABELA III - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: A CATEGORIA: RESIDENCIAL HORIZONTAL

PARTE 2

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superfície Total)	0
Chapisco	6	Caiação	3	Pedriscos/Tijolos	16
Reboco	12	Látex	6	Cimentado/Cacos	16
Azulejo Meia Barra	16	Óleo/Esmalte	9	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	24
Ardósia	22	Epoxi	12	Taco/Forração	29
Massa Corrida	27	Mais Nobres	15	Ardósia	32
Azulejo até o Teto	39			Cerâmica Comum/Esmaltada	48
Tijolo à vista	51			Cerâmica Vitrificada	51
Papel de Parede	53			Granilite/Marmorite	54
Rochas Diversas	66			Carpete (Fibra/madeira)	56
Concreto Aparente	75			Paviflex/Análogo	65
Lambris de Madeira	82			Tábua Corrida/Tacão	75
Granito/Mármore (Polidos)	93			Rochas Diversas	85
Mais Nobres	100			Paralelepípedo/Blokret	87
				Granito/Mármore (polidos)	90
				Mais Nobres	94

FORRO	PONTOS	Nº INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TÉRMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente /Precária	0
Improvisado	0	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	14
Madeira Comum	10	Vestiário/WC Coletivo	3	Elétrica Embutida	25
Estuque	11	Lavabo	3	Aquecimento Central	40
Gesso	12	Social - maior que 2 m ²	6	Coletor Solar	63
Chapa (Eucatex/Análogo)	13	Suite	10		
Madeira de Lei	14	Hidromassagem	15		
Metálico	15	(*)Até 2 m ² cada			
Laje/Lajota	18	(**)Sem Média Pontos	(**)		
Mais Nobres	19				

CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	ÁREA DE LAZER-CONVÍVIO	PONTOS	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente/Precária	0
Lareira	28	Solarium/Deck	6	Aparente	18
Ar Condic. Central	61	Salão de Festas	28	Embutida	33
Mais Nobres	92	Play/Ground	70	Mais Nobres	40
(*)Limitado a dois Sistemas/Imóvel		Depend. Churrasqueira	93		
(**)Sem Média Pontos	(**)	Sauna	115		
		Campo Bocha/Malha	122		
		Bar em Alvenaria	136		
		Pista de Boliche	151		
		Piscina	160		
		Campo/Quadra de Esportes	180		
		Conjunto Poliesportivo	200		
		(*)Sem Média Pontos	(*)		

TABELA IV - Categoria: Residencial Vertical
Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção

Tip: B

Construções com arquitetura adequada a moradias típicas de apartamentos multifamiliares, com aspectos externos característicos, sem modificações funcionais internas que as descharacterizem, independente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características típicas de agrupamento exclusivamente residencial multifamiliar vertical, inclusive, com mais de uma unidade independente ou autônoma, por lote, contendo em geral, mas não necessariamente, mais de dois pavimentos, equipados ou não com elevadores, devendo apresentar escadaria interna para acesso e circulação.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de Pontos	Valor (UFIR / m ²)
S I M P L E S	B - 1.0	até 450	380,0000
	B - 1.1	de 451 a 452	388,0000
	B - 1.2	de 453 a 454	396,0000
	B - 1.3	de 455 a 456	404,0000
	B - 1.4	de 457 a 458	412,0000
	B - 1.5	de 459 a 460	420,0000
	B - 1.6	de 461 a 462	428,0000
	B - 1.7	de 463 a 464	436,0000
	B - 1.8	de 465 a 466	444,0000
	B - 1.9	de 467 a 468	452,0000
	B - 2.0	de 469 a 486	460,0000

M É D I O	B - 2.1	de	487	a	504	479,0000
	B - 2.2	de	505	a	522	498,0000
	B - 2.3	de	523	a	540	517,0000
	B - 2.4	de	541	a	558	536,0000
	B - 2.5	de	559	a	576	555,0000
	B - 2.6	de	577	a	594	574,0000
	B - 2.7	de	595	a	618	593,0000
	B - 2.8	de	619	a	630	612,0000
	B - 2.9	de	631	a	648	631,0000
	B - 3.0	de	649	a	673	650,0000
M É D I O A L T O	B - 3.1	de	674	a	698	670,0000
	B - 3.2	de	699	a	723	690,0000
	B - 3.3	de	724	a	748	710,0000
	B - 3.4	de	749	a	773	730,0000
	B - 3.5	de	774	a	798	750,0000
	B - 3.6	de	799	a	823	770,0000
	B - 3.7	de	824	a	848	790,0000
	B - 3.8	de	849	a	873	810,0000
	B - 3.9	de	874	a	898	830,0000
	NOBRE	B - 4.0	igual / maior que		899	850,0000

TABELA IV - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: B **CATEGORIA: RESIDENCIAL VERTICAL**

PARTE 1

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistente (sup. Tot.)	0	Inexistente/simples	0	Madeira Comum	0
Alambrado	6	Paisagismo	22	Madeira de Lei	0
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m ²)		Alvenaria	95
Grade Metálica	25			Metálica	127
Madeira de Lei	31			Concreto	140
Mais Nobres	43			Mais Nobres	166

REVEST. EXT.(FACHADA)	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente (Sup. Tot.)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Amianto/Fibrocimento	2
Chapisco	3	Caiação	4	Telha (Argila)	3
Reboco	13	Látex	7	Metálica	7
Ardósia	19	Mais Nobres	10	Laje	10
Pastilha/Litocerâmica	30			Mais Nobres	13
Tijolo Vista/Cerâmica	41				
Rochas Diversas	55				
Concreto Aparente	60				
Lambris de Madeira	62				
Granito/Mármore (polidos)	65				
Mais Nobres	67				

ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente	0
Madeira Comum	3	Solo (Superfície Total)	0	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	14	Pedrisco/Tijolo	13		
Madeira de Lei	27	Cimentado/Cacos	13		
Alumínio	36	Lajotão sem esmalte ou vitrificação	17		
Mais Nobres	55	Ardósia	26		
		Cerâmica Comum/esmaltada	31		
		Cerâmica Vitrificada	38		
		Granilite/Marmorite	40		
		Rochas Diversas	64		
		Paralelepípedo/Blokret	67		
		Granito/Mármore polidos	68		
		Asfalto	69		
		Mais Nobres	71		

TABELA IV - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: B **CATEGORIA: RESIDENCIAL VERTICAL**

PARTE 2

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superfície Total)	0
Chapisco	6	Caiação	4	Pedriscos/Tijolos	13
Reboco	13	Látex	7	Cimentado/Cacos	13
Azulejo Meia Barra	18	Óleo/Esmalte	10	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	
Ardósia	19	Epoxi	13	Taco/Forração	17

Massa Corrida	23	Mais Nobres	16	Ardósia	24
Azulejo até o Teto	42			Cerâmica Comum/Esmaltada	26
Tijolo à vista	55			Cerâmica Vitrificada	31
Papel de Parede	58			Granilite/Marmorite	38
Rochas Diversas	73			Carpete (Fibra/madeira)	40
Concreto Aparente	89			Paviflex/Análogo	44
Lambris de Madeira	92			Tábua Corrida/Tacão	51
Granito/Mármore (Polidos)	99			Rochas Diversas	58
Mais Nobres	104			Paralelepípedo/Blokret	64
				Granito/Mármore (polidos)	67
				Asfalto	68
				Mais Nobres	69
					71

FORRO	PONTOS	Nº INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TERMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente/Precária	0
Madeira Comum	4	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	16
Estuque	5	Vestiário/WC Coletivo	3	Elétrica Embutida	29
Gesso	6	Lavabo	4	Aquecimento Central	40
Chapa (Eucatex/Análogo)	7	Social	6	Coletor Solar	63
Madeira de Lei	8	Suite	10		
Metálico	9	Hidromassagem	15		
Laje/Lajota	10	(*)Até 2 m ² cada			
Mais Nobres	15	(**)Sem Média Pontos	(**)		

CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	AREA DE LAZER-CONVÍVIO	PONTOS	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente/Precária	0
Ar Condic. Central	61	Solarium/Deck	5	Aparente	21
Mais Nobres	92	Salão de Festas	22	Embutida	38
(*)Limitado a dois Sistemas/Imóvel		Play/Ground	55	Mais Nobres	58
(**)Sem Média Pontos	(**)	Depend. Churrasqueira	74		
		Sauna	91		
		Campo Bocha/Malha	99		
		Bar em Alvenaria	108		
		Pista de Boliche	119		
		Piscina	126		
		Campo/Quadra de Esportes	142		
		Conjunto Poliesportivo	150		
		(*)Sem Média Pontos	(*)		

TABELA V - Categoria: Comercial Horizontal
Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção

Tipo: C

Construções com arquitetura adequada ao comércio, à prestação de serviços ou correlatas, com aspectos externos característicos, podendo apresentar vitrines, marquises, portas de aço ou blindex, com ou sem aproveitamento de recuo para exposição, "showroom", pátio de estacionamento, ou convívio social, com divisões funcionais internas típicas, independente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características exclusivamente não residenciais familiares, podendo ser térreas, contendo em geral, mas não necessariamente, até dois pavimentos ou assobradadas, contendo em geral, mas não necessariamente, até três pavimentos, nos casos de aproveitamento do subsolo; geralmente não providas de elevadores.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de	Pontos	Valor (UFIR / m ²)
S I M P L E S	C - 1.0	até	340	305,0000
	C - 1.1	de	341 a 344	330,0000
	C - 1.2	de	345 a 348	355,0000
	C - 1.3	de	349 a 352	380,0000
	C - 1.4	de	353 a 356	405,0000
	C - 1.5	de	357 a 360	430,0000
	C - 1.6	de	361 a 364	454,0000
	C - 1.7	de	365 a 368	478,0000
	C - 1.8	de	369 a 372	502,0000
	C - 1.9	de	373 a 376	526,0000
M E D I O	C - 2.0	de	377 a 388	550,0000
	C - 2.1	de	389 a 400	593,0000
	C - 2.2	de	401 a 412	636,0000
	C - 2.3	de	413 a 424	679,0000
	C - 2.4	de	425 a 436	722,0000
	C - 2.5	de	437 a 448	765,0000
	C - 2.6	de	449 a 460	805,0000
	C - 2.7	de	461 a 472	845,0000
	C - 2.8	de	473 a 484	885,0000
	C - 2.9	de	485 a 496	925,0000
MÉDIO - ALTO	C - 3.0	igual / maior que	497	965,0000

TABELA V - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: C CATEGORIA: COMERCIAL HORIZONTAL
PARTE 1

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistente (sup. Tot.)	0	Inexistente/simples	0	Madeira Comum	63
Alambrado	6	Paisagismo	22	Madeira de Lei	108
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m²)		Alvenaria	135
Grade Metálica	25			Metálica	180
Madeira de Lei	31			Concreto	200
Mais Nobres	43			Mais Nobres	241
REVEST. EXT. (FACHADA)	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Improvizada	0
Chapisco	4	Caiação	4	Amianto/Fibrocimento	13
Reboco	12	Látex	5	Telha (Argila)	30
Ardósia	22	Mais Nobres	6	Metálica	40
Pastilha/Litocerâmica	25			Laje	55
Tijolo Vista/Cerâmica	34			Mais Nobres	69
Rochas Diversas	46				
Concreto Aparente	52				
Lambris de Madeira	53				
Granito/Mármore (polidos)	54				
Mais Nobres	56				
ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Solo (Superfície Total)	0	Inexistente	0
Madeira Comum	18	Pedrisco/Tijolo	5	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	33	Cimentado/Cacos	5		
Madeira de Lei	40	Lajotão sem esmalte ou vitrificação	8		
Alumínio	44	Ardósia	12		
Mais Nobres	65	Cerâmica Comum/esmaltada	17		
		Cerâmica Vitrificada	18		
		Granilite/Marmorite	19		
		Rochas Diversas	30		
		Paralelepípedo/Blokret	31		
		Granito/Mármore polidos	33		
		Asfalto	35		
		Mais Nobres	38		

TABELA V - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: C CATEGORIA: COMERCIAL HORIZONTAL
PARTE 2

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superfície Total)	0
Chapisco	6	Caiação	4	Pedriscos/Tijolos	5
Reboco	12	Látex	7	Cimentado/Cacos	5
Azulejo Meia Barra	16	Óleo/Esmalte	10	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	
Ardósia	22	Epoxi	13	Taco/Forração	8
Massa Corrida	24	Mais Nobres	16	Ardósia	11
Azulejo até o Teto	39			Cerâmica Comum/Esmaltada	12
Tijolo à vista	51			Cerâmica Vitrificada	17
Papel de Parede	53			Granilite/Marmorite	18
Rochas Diversas	66			Carpete (Fibra/madeira)	19
Concreto Aparente	75			Paviflex/Análogo	20
Lambris de Madeira	82			Tábua Corrida/Tacão	23
Granito/Mármore (Polidos)	93			Rochas Diversas	27
Mais Nobres	100			Paralelepípedo/Blokret	30
				Granito/Mármore (polidos)	31
				Asfalto	33
				Mais Nobres	35
					38
FORRO	PONTOS	Nº INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TÉRMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente /Precária	0
Madeira Comum	3	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	14
Estuque	4	Vestiário/WC Coletivo	3	Elétrica Embutida	25
Gesso	5	Lavabo	4	Aquecimento Central	40
Chapa (Eucatex/Análogo)	6	Social - maior que 2 m²	6	Coletor Solar	63
Madeira de Lei	7	Suite	10		
Metálico	8	Hidromassagem	15		
Laje/Lajota	9	(*)Até 2 m² cada			
Mais Nobres	13	(**)Sem Média Pontos	(**)		
CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	ÁREA DE LAZER-CONVIVIO	PONTOS	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente/Precária	0
Lareira	28	Solarium/Deck	6	Aparente	18
Ar Condic. Central	61	Salão de Festas	28	Embutida	33
Mais Nobres	92	Play/Ground	70	Mais Nobres	40
(*)Limitado a dois Sistemas/Imóvel		Depend. Churrasqueira	93		
(**)Sem Média Pontos	(**)	Sauna	115		
		Campo Bocha/Malha	122		
		Bar em Alvenaria	136		
		Pista de Boliche	151		
		Piscina	160		
		Campo/Quadra de Esportes	180		
		Conjunto Poliesportivo	200		
		(*)Sem Média Pontos	(*)		

TABELA VI - Categoria: Comercial Vertical
Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção
TIPO: D

Construções com arquitetura adequada ao comércio, à prestação de serviços ou correlatas, com aspectos externos característicos, com divisões funcionais internas típicas, independente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características típicas de agrupamento vertical não-residencial familiar, inclusive, podendo ter mais de uma unidade independente ou autônoma, por lote, contendo em geral, mas não necessariamente, mais de dois pavimentos, equipados ou não com elevadores, devendo apresentar escadaria interna para acesso e circulação. O referido padrão "D" será extensivo às vagas de garagem existentes no imóvel assim classificado, e ainda aos edifícios-garagem, mesmo que não tenham matrícula própria discriminada por vaga de estacionamento ou para a guarda de veículos.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de	Pontos	Valor (UFIR / m²)
S I M P L E S	D - 1.0	até	320	430,0000
	D - 1.1	de 321 a 324	441,0000	
	D - 1.2	de 325 a 328	452,0000	
	D - 1.3	de 329 a 332	463,0000	
	D - 1.4	de 333 a 336	474,0000	
	D - 1.5	de 337 a 340	485,0000	
	D - 1.6	de 341 a 344	496,0000	
	D - 1.7	de 345 a 348	507,0000	
	D - 1.8	de 349 a 352	518,0000	
	D - 1.9	de 353 a 356	530,0000	
M É D I O	D - 2.0	de 357 a 367	570,0000	
	D - 2.1	de 368 a 378	591,0000	
	D - 2.2	de 379 a 389	612,0000	
	D - 2.3	de 390 a 400	633,0000	
	D - 2.4	de 401 a 411	654,0000	
	D - 2.5	de 412 a 422	675,0000	
	D - 2.6	de 423 a 433	696,0000	
	D - 2.7	de 434 a 444	717,0000	
	D - 2.8	de 445 a 455	738,0000	
	D - 2.9	de 456 a 466	759,0000	
MEDIO - ALTO	D - 3.0	igual / maior que	467	780,0000

TABELA VI - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: D **CATEGORIA: COMERCIAL VERTICAL**
PARTE 1

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistente (sup. Tot.)	0	Inexistente/simples	0	Alvenaria	95
Alambrado	6	Paisagismo	22	Metálica	127
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m²)		Concreto	140
Grade Metálica	25			Mais Nobres	166
Madeira de Lei	31				
Mais Nobres	43				
REVEST. EXT. (FACHADA)	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente (Sup. Tot.)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Amianto/Fibrocimento	2
Chapisco	3	Caiação	4	Telha (Argila)	3
Reboco	13	Látex	7	Metálica	7
Ardósia	19	Mais Nobres	10	Laje	10
Pastilha/Litocerâmica	30			Mais Nobres	13
Tijolo Vista/Cerâmica,	41				
Rochas Diversas	55				
Concreto Aparente	60				
Lambris de Madeira	62				
Granito/Mármore (polidos)	65				
Mais Nobres	67				
ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente	0
Madeira Comum	3	Solo (Superfície Total)	0	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	14	Pedrisco/Tijolo	13		
Madeira de Lei	27	Cimentado/Cacos	13		
Alumínio	36	Lajotão sem esmalte ou vitrificação	17		
Mais Nobres	55	Ardósia	26		
		Cerâmica Comum/esmaltada	37		
		Cerâmica Vitrificada	39		
		Granilite/Marmorite	40		
		Rochas Diversas	64		
		Paralelepípedo/Blokret	67		
		Granito/Mármore polidos	68		
		Asfalto	69		
		Mais Nobres	71		
				ELEVADOR	PONTOS
				Inexistente	0
				Social/Serviço	30

TABELA VI - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: D CATEGORIA: COMERCIAL VERTICAL

PARTE 2

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superfície Total)	0
Chapisco	6	Caiação	4	Pedriscos/Tijolos	13
Reboco	13	Látex	7	Cimentado/Cacos	13
Azulejo Meia Barra	18	Óleo/Esmalte	10	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	
Ardósia	19	Epoxi	13	Taco/Forração	17
Massa Corrida	23	Mais Nobres	16	Ardósia	24
Azulejo até o Teto	42			Cerâmica Comum/Esmaltada	26
Tijolo à vista	55			Cerâmica Vitrificada	31
Papel de Parede	58			Granilite/Marmorite	38
Rochas Diversas	73			Carpete (Fibra/madeira)	40
Concreto Aparente	89			Paviflex/Análogo	44
Lambris de Madeira	92			Tábua Corrida/Tacão	51
Granito/Mármore (Polidos)	99			Rochas Diversas	58
Mais Nobres	104			Paralelepípedo/Blokret	64
				Granito/Mármore (polidos)	67
				Asfalto	68
				Mais Nobres	69
					71
FORRO	PONTOS	Nº INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TÉRMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente /Precária	0
Madeira Comum	4	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	16
Estuque	5	Vestiário/WC Coletivo	3	Elétrica Embutida	29
Gesso	6	Lavabo	4	Aquecimento Central	40
Chapa (Eucatex/Análogo)	7	Social - maior que 2 m ²	6	Coletor Solar	63
Madeira de Lei	8	Suite	10		
Metálico	9	Hidromassagem	15		
Laje/Lajota	10	(*)Até 2 m ² cada			
Mais Nobres	15	(**)Sem Média Pontos	(**)		
CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	ÁREA DE LAZER-CONVIVIO	PONTOS	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente/Precária	0
Ar Condic. Central	61	Solarium/Deck	5	Aparente	21
Mais Nobres	92	Salão de Festas	22	Embutida	38
(*)Limitado a dois Sistemas/Imóvel		Play/Ground	55	Mais Nobres	58
(**)Sem Média Pontos	(**)	Depend. Churrasqueira	74		
		Sauna	91		
		Campo Bocha/Malha	99		
		Bar em Alvenaria	108		
		Pista de Boliche	119		
		Piscina	126		
		Campo/Quadra de Esportes	142		
		Conjunto Poliesportivo	150		
		(*)Sem Média Pontos	(*)		

TABELA VII - Categoria: Industrial
Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção

Tipo: E

Construções com predominância de arquitetura industrial ou fabril, adequadas a produção, montagem, beneficiamento, acondicionamento ou reacondicionamento de bens manufaturados ou semi-manufaturados, com divisões funcionais internas típicas, independente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características fabris, extensivo, inclusive às edificações anexas, utilizadas para fins administrativos, galpões industriais, depósitos e outras edificações, que complementem a atividade industrial, inseridas no lote, gleba ou parque fabril.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de Pontos	Valor (UFIR / m ²)
S I M P L E S	E - 1.0	até 382	230,0000
	E - 1.1	de 383 a 384	245,0000
	E - 1.2	de 385 a 386	260,0000
	E - 1.3	de 387 à 388	275,0000
	E - 1.4	de 389 a 390	290,0000
	E - 1.5	de 391 a 392	305,0000
	E - 1.6	de 393 a 394	324,0000
	E - 1.7	de 395 a 396	343,0000
	E - 1.8	de 397 a 398	367,0000
	E - 1.9	de 399 a 400	381,0000
M E D I O	E - 2.0	de 401 a 435	400,0000
	E - 2.1	de 436 a 470	415,0000
	E - 2.2	de 471 a 505	430,0000
	E - 2.3	de 506 a 540	455,0000
	E - 2.4	de 541 a 575	490,0000
	E - 2.5	de 576 a 610	520,0000
	E - 2.6	de 611 a 645	555,0000

E - 2.7	de	646	a	680	585,0000
E - 2.8	de	681	a	715	620,0000
E - 2.9	de	716	a	751	650,0000
MÉDIO - ALTO	E - 3.0	igual / maior que		752	685,0000

TABELA VII - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: E CATEGORIA: INDUSTRIAL

PARTE 1

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistente (sup. Tot.)	0	Inexistente/simples	0	Madeira Comum	107
Alambrado	6	Paisagismo	22	Madeira de Lei	116
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m²)		Alvenaria	140
Grade Metálica	25			Metálica	196
Madeira de Lei	31			Concreto	210
Mais Nobres	43			Mais Nobres (*)INCLUSIVE TELHADO)	265

FACHADA PRINCIPAL	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente (Sup. Tot.)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Improvisada	0
Chapisco	3	Caiação	5	Amianto/Fibrocimento	29
Reboco	10	Látex	6	Telha (Argila)	38
Ardósia	15	Mais Nobres	7	Metálica	42
Pastilha/Litocerâmica	20			Laje	54
Tijolo Vista/Cerâmica	30			Mais Nobres	61
Rochas Diversas	46				
Concreto Aparente	52				
Granito/Mármore (polidos)	54				
Mais Nobres	56				

ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Solo (Superfície Total)	0	Inexistente	0
Madeira Comum	2	Pedrisco/Tijolo	4	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	3	Cimentado/Cacos	4		
Madeira de Lei	4	Lajotão sem esmalte ou vitrificação	6		
Alumínio	8	Ardósia	10		
Mais Nobres	12	Cerâmica Comum/esmaltada	15		
		Cerâmica Vitrificada	16		
		Granilite/Marmorite	18		
		Rochas Diversas	25		
		Paralelepípedo/Blokret	28		
		Granito/Mármore polidos	30		
		Asfalto	32		
		Mais Nobres	35		

TABELA VII - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
TIPO: E CATEGORIA: INDUSTRIAL

PARTE 2

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superfície Total)	0
Chapisco	5	Caiação	5	Pedriscos/Tijolos	4
Reboco	10	Látex	6	Cimentado/Cacos	4
Azulejo Meia Barra	14	Óleo/Esmalte	8	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	
Ardósia	22	Epoxi	9	Taco/Forração	6
Massa Corrida	23	Mais Nobres	10	Ardósia	8
Azulejo até o Teto	35			Cerâmica Comum/Esmaltada	10
Tijolo à vista	45			Cerâmica Vitrificada	15
Papel de Parede	47			Granilite/Marmorite	16
Rochas Diversas	58			Carpete (Fibra/madeira)	18
Concreto Aparente	66			Paviflex/Análogo	19
Lambris de Madeira	72			Tábua Corrida/Tacão	20
Granito/Mármore (Polidos)	82			Rochas Diversas	23
Mais Nobres	88			Paralelepípedo/Blokret	25
				Granito/Mármore (polidos)	28
				Asfalto	30
				Mais Nobres	32
					35

FORRO	PONTOS	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TÉRMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente/Precária	0
Madeira Comum	1	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	6
Estuque	2	Vestíario/WC Coletivo	3	Elétrica Embutida	18
Gesso	3	Lavabo	4	Aquecimento Central	40
Chapa (Eucatex/Análogo)	4	Social - maior que 2 m²	6	Coletor Solar	63
Madeira de Lei	5	(*)Até 2 m² cada			
Metálico	6	(**)Sem Média Pontos	(**)		
Laje/Lajota	7				
Mais Nobres	8				

CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	ÁREA DE LAZER-CONVÍVIO	PONTOS	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS
Inexistente	0	Inexistente	0	Inexistente	0
Ar Condic. Central (*)	61	Solarium/Deck	6	Aparente	8
Mais Nobres	92	Salão de Festas	28	Embutida	25

(*)Limitado a dois Sistemas/Imóvel	(**)	Play/Ground Depend. Churrasqueira Sauna Campo Bocha/Malha Bar em Alvenaria Pista de Boliche Piscina Campo/Quadra de Esportes Conjunto Poliesportivo (*)Sem Média Pontos	70 93 115 122 136 151 160 180 200 (*)	Mais Nobres PÉ DIREITO Até 5 metros Acima de 5 metros VÃO LIVRE Até 12 metros Acima de 12 metros	36 PONTOS 36 52 PONTOS 30 60
------------------------------------	------	--	--	--	--

TABELA VIII - Categoria: Galpões e Telheiros**Tip: F****Categoria, tipo, padrões e subpadrões de construção****TELHEIROS ABERTOS TOTAL OU PARCIALMENTE EM QUAISQUER LADOS:**

Construções com predominância de arquitetura adequada à prestação de serviços ou ao processamento artesanal de pequenos artefatos; autônomos e funcionalmente independentes, térreos, sem divisões funcionais internas, com um total de até oito metros quadrados de instalações sanitárias, sendo típicos para abrigo de veículos, depósitos dissociados de matrizes/lojas, posto de abastecimento/serviços, modestas oficinas mecânicas ou afins, ranchos de olerias e assemelhados, cavalariças ou estábulos de haras e outras construções com adequação física assemelhada.

GALPÕES COM ARQUITETURA ESPECÍFICA:

Construções com predominância de arquitetura adequada à prestação de serviços ou ao processamento semi-artesanal de pequenos artefatos ou insumos de produção, sendo geralmente fechadas nos lados, compostas de unidades autônomas, geralmente únicas e isoladas no lote, funcionalmente independentes, podendo ser térreas, ou com até dois pavimentos nos casos de aproveitamento do subsolo, sendo construções características de depósitos dissociados das matrizes/lojas, modestas oficinas mecânicas ou assemelhadas, hangares, e outras instalações típicas de galpões singulares, importando, que não apresentem mais do que 5 das características construtivas abaixo:

1) Estrutura em alvenaria para portaria; 2) Estrutura de alvenaria para recepção; 3) Estrutura de alvenaria para guarita; 4) Mais de um único portão, de entrada ou lateral, emoldurado na edificação, com no máximo 20m²; 5) Estrutura fixada no subsolo, para sustentação de balança para caminhões; 6) Plataforma para carga/descarga, junto a edificação; 7) Casa de força em alvenaria; 8) Estrutura metálica fixa ou em alvenaria, para elevadores de cargas/pessoas; 9) Cobertura provida com lanternim ou "sheds" de iluminação zenital; 10) Estruturas ou dispositivos próprios para captação de ventilação natural/forçada; 11) Estruturas metálicas ou de alvenaria para chaminés; 12) Pisos de alto impacto ou de modulados de concreto; 13) Vão livre maior que 12 metros; 14) Pé direito maior que 5 metros; 15) Estruturas metálicas para fixação de pontes/talhas; 16) Mezanino; 17) Outros compartimentos, sotopostos (posto por baixo - Aurélio) à cobertura principal com até 40m² de área total, adequados a almoxarifados, escritórios e necessidades afins; 18) Instalações sanitárias, de qualquer tipo com área total superior a 8m²; 19) Tubulações para vapor; 20) Tubulações para ar comprimido; 21) Tubulações para sistemas de calefação; 22) Tubulações para gases; 23) Tubulações para combate a incêndio, inclusive hidrantes e "sprinklers"; 24) Recintos em alvenaria para câmaras fria, hiperbárica, de autoclave/estufas, centrifugadoras e outros recintos assemelhados; 25) Recintos em alvenaria adaptados ao comércio; 26) Recintos em alvenaria adaptados a "show-room"/Exposições; 27) Recintos em alvenaria adaptados à confecção de gêneros alimentícios; 28) Sala de espera; 29) Sala(ão) para vendas; 30) Recintos providos de balcões frigoríficos, de bares, de lanches e assemelhados; 31) Áreas próprias para circulação de pessoas, inclusive corredores e esquadrias que atendam mais de um pavimento; 32) Pátios para movimentação/manobras de veículos em geral, inclusive de circulação de empilhadeiras.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de Pontos		Valor (UFIR / m ²)
S I M P L E S	F - 1.0	até	270	120,0000
	F - 1.1	de 271 a 274	274	124,0000
	F - 1.2	de 275 a 278	278	128,0000
	F - 1.3	de 279 a 282	282	132,0000
	F - 1.4	de 283 a 286	286	136,0000
	F - 1.5	de 287 a 290	290	140,0000
	F - 1.6	de 291 a 294	294	144,0000
	F - 1.7	de 295 a 298	298	148,0000
	F - 1.8	de 299 a 302	302	152,0000
	F - 1.9	de 303 a 306	306	156,0000
MÉDIO	F - 2.0	igual / maior que	307	160,0000

TABELA VIII - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO**TIPO: F****CATEGORIA: TELHEIRO E GALPÃO COM PÉS DIREITOS/VÃOS LIVRE LIMITADOS****PARTE 1**

PROTEÇÃO FRONTAL	PONTOS	JARDIM	PONTOS	ESTRUT. (EXCETO TELHADO)	PONTOS
Inexistente/cerca	0	Inexistente/simple	0	Madeira Comum	68
Alambrado	6	Paisagismo	22	Madeira de Lei	70
Muro de Alvenaria	8	(mais de 100 m²)		Alvenaria	126
Grade Metálica	25			Metálica	160
Madeira de Lei	31			Concreto	190
Mais Nobres	43			Mais Nobres (*) INCL. TELHADO	223
REVEST. EXT. FACHADA(S)	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS	COBERTURA DO TELHADO	PONTOS
Inexistente (Sup. Tot.)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Improvisada	0
Chapisco	2	Caiação	3	Amianto/Fibrocimento	29
Reboco	7	Látex	6	Telha (Argila)	37
Ardósia	12	Mais Nobres	9	Metálica	45
Pastilha/Litocerâmica	14			Laje	54
Tijolo Vista/Cerâmica	20			Mais Nobres	62
Rochas Diversas	31				
Concreto Aparente	35				
Lambris de Madeira	36				
Granito/Mármore (polidos)	37				
Mais Nobres	38				
ESQUADRIAS EXTERNAS	PONTOS	PISO EXTERNO (CÉU ABERTO)	PONTOS	PORTÃO ELETRÔNICO	PONTOS
Totalmente Inexistente	0	Solo (Superfície Total)	0	Inexistente	0
Madeira Comum	1	Pedrisco/Tijolo	4	Em Qualquer Dimensão	20
Ferro	2	Cimentado/Cacos	4		
Madeira de Lei	6	Lajotão sem esmalte ou	6		
Alumínio	8	vitrificação	10		
Mais Nobres	10	Ardósia	15		
		Cerâmica Comum/esmaltada	16		
		Cerâmica Vitrificada	18		
		Granilite/Marmorite	25		
		Rochas Diversas	28		
		Paralelepípedo/Blokret	30		
		Granito/Mármore polidos	32		
		Asfalto	35		
		Mais Nobres			

TABELA VIII - TIPO, CATEGORIA, PADRÕES E SUB-PADRÕES DE CONSTRUÇÃO**TIPO: F****CATEGORIA: TELHEIRO E GALPÃO COM PÉS DIREITOS/VÃOS LIVRE LIMITADOS****PARTE 2**

REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS	PISO INTERNO	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente (Sup. Total)	0	Solo (Superficie Total)	0
Chapisco	2	Caiação	3	Pedriscos/Tijolos	2
Reboco	7	Látex	6	Cimentado/Cacos	4
Azulejo Meia Barra	9	Óleo/Esmalte	7	Lajotão sem Esmalte ou Vitrificação	
Ardósia	12	Epoxi	8	Taco/Forração	5
Massa Corrida	15	Mais Nobres	9	Ardósia	8
Azulejo até o Teto	22			Cerâmica Comum/Esmaltada	11
Tijolo à vista	28			Cerâmica Vitrificada	14
Papel de Paréde	30			Granilite/Marmorite	15
Rochas Diversas	42			Carpete (Fibra/madeira)	16
Concreto Aparente	44			Paviflex/Análogo	17
Lambris de Madeira	47			Tábua Corrida/Tacão	20
Granito/Mármore (Polidos)	52			Rochas Diversas	22
Mais Nobres	56			Paralelepípedo/Blokret	25
				Granito/Mármore (polidos)	28
				Asfalto	29
				Mais Nobres	31
					34

FORRO	PONTOS	Nº INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS	INST. ELÉTRICA/TÉRMICA	PONTOS
Inexistente (Sup. Total)	0	Inexistente/Precária	0	Inexistente/Precária	0
Madeira Comum	1	WC serviço/ WC Simples (*)	3	Elétrica Aparente	7
Estuque	2	Vestíario/WC Coletivo	(**)	Elétrica Embutida	20
Gesso	3	Lavabo	(**)	Aquecimento Central	(*)
Chapa (Eucatex/Análogo)	4	Social - maior que 2 m²	6	Coletor Solar	(*)
Madeira de Lei	5	(*)Até 2 m² cada			
Metálico	6	(**)Não Ocorre			
Laje/Lajota	7	(***)Sem Média Pontos	(***)	Por definição, não ocorre no tipo "F"	
Mais Nobres	8				

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PONTOS	CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Inexistente/Precária	0	Inexistente	0	Até 4 metros	36
Aparente	9	Aquecimento Central	(*)	Acima de 4 até 5 metros	52
Embutida	26	Mais Nobres	(*)		
Mais Nobres	37				
		Por Definição, não pode Ocorrer no tipo "F"			
				VÃO DIREITO	PONTOS
				Até 6 metros	15
				Acima de 6 até 12 metros	30

Tipo "G" - Boxe de Garagem

Unidade imobiliária autônoma, com número próprio de registro da matrícula, conforme artigo 32 - § único - inciso II - Lei nº 5.626/85 - Código Tributário Municipal, para abrigo ou guarda de veículos, em edifícios residenciais verticais conforme definidos no Tipo "B", ou seja, tão somente às construções com arquitetura adequada e moradias típicas de apartamentos multifamiliares, extensivo às frações ideais de armários ou escaninhos ou similares, devidamente matriculadas como tal no registro de imóveis.

Grupo de Acabamento	Tipos, Padrões e Subpadrões	Intervalos de Pontos	Valor (UFIR / m ²)
BOXE	G	Inexistente	215,0000

Anexo A**NOTAS TÉCNICAS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS NAS TABELAS III A VIII:**

- (1) Uma ou mais respostas podem ser assinaladas por campo;
- (2) Ocorrências até 10% da superfície total do campo analisado, não devem ser computadas, exceto quaisquer ocorrências de Fachadas Principais e Revestimentos Internos;
- (3) O total de pontos do imóvel, será obtido pelo somatório da média aritmética simples dos pontos dos campos, exceto INSTALAÇÃO SANITÁRIA/ÁREA DE LAZER - CONVÍVIO, cujos pontos serão computados pelas quantidades observadas (ex.: número de WC-simples multiplicados pelos pontos pertinentes).
Obs.: Nos imóveis não-residenciais (tipos "C", "D", "E" e "F") e nos residenciais tipo "B", a quantidade de pontos para instalações sanitárias, fixada como "ideal", será de 12 instalações sanitárias. Estas 12 unidades, divididas pela quantidade total de instalações sanitárias observadas, produz um fator redutor. O referido fator, multiplicado pelo número de quantidades de instalações verificadas, por tipo, fornece o número de instalações, por tipo, em quantidades reduzidas. Assim, o número de pontos do campo analisado, será o somatório dos pontos relativos às "quantidades reduzidas". O número de quantidades reduzidas obedece o critério universalmente aceito de arredondamento.
- (4) A quantidade de ocorrências relativas à CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL é limitada a dois sistemas por imóvel, com exceção dos imóveis Tipo "F", em que não é possível tal ocorrência.
- (5) Havendo a possibilidade legal de avaliação particularizada em cada tipo/padrão/subpadrão de construção, num mesmo lote ou gleba, conforme estatuído nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 2º desta Lei, bem como nos casos dos imóveis não-residenciais horizontais, com várias unidades - dependentes ou não, os pontos referentes às ocorrências de ajardinamento, área de lazer/convívio, serão assinalados, sem proporcionalidade ou rateio, apenas junto ao edifício destinado à administração central/escritório administrativo ou ao maior edifício, se existir. Se não se verificar esta hipótese, o total de pontos destas ocorrências será computado para cada edifício do lote, sem rateio.
- (6) Nos condomínios residenciais horizontais em geral, os pontos referentes às ocorrências comuns de ajardinamento, área de lazer/convívio social, serão assinalados pelo rateio do total de pontos observados nestas ocorrências, por unidade residencial autônoma. Se houver no condomínio unidade de gestão administrativa, com edifício autônomo, os pontos concernentes àquelas ocorrências, serão computados somente à unidade administrativa referida.
- (7) Nos edifícios residenciais verticais, providos de apartamentos multifamiliares ou nos edifícios não-residenciais, com mais de um prédio ou não (espingão ou torre), o número total de pontos referentes às ocorrências comuns de ajardinamento, área de lazer ou convívio social, serão divididos pelo número de apartamentos ou salas comerciais ou de prestação de serviços ou de unidade autônoma, conforme a categoria do imóvel, de todo(s) o(s) condomínio(s). Neste caso, cada apartamento ou sala ou unidade (exceto boxe de garagem) receberá o número de pontos resultante da divisão acima definida.
- (8) O número total de ocorrências de instalações sanitárias das áreas comuns, será dividido pelo número de apartamentos ou salas comerciais ou de prestação de serviços ou de unidade autônoma, conforme a categoria do imóvel, de todo(s) o(s) condomínio(s). Neste caso, cada apartamento ou sala ou unidade (exceto boxe de garagem) receberá o número de pontos resultante da divisão acima definida.
- (9) O somatório total dos pontos de todos os campos, com arredondamento para a unidade inferior, indica o padrão e o sub-padrão de construção do imóvel.
- (10) As letras "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" indicam o tipo do imóvel.
As unidades de 1 a 5, indicam o padrão do imóvel e as decimais de 0 (zero) a 9 (nove) indicam os sub-padrões (Ex. "A-3,5" => A = tipo; 3 = padrão; 5 = sub-padrão).
- (11) Os imóveis construídos somente serão classificados nos subpadrões diferentes de "zero", após a revisão cadastral no local do imóvel, salvo os casos anteriormente reclassificados por laudos de avaliações técnico-periciais de engenharia, podendo também ser admitido o subpadrão "zero" através de processos indiretos de classificação, baseados em métodos estatísticos, aerofotogrametria, zoneamento urbano de que trata a Lei n. 6.031/88 e alterações, que dispõem sobre o uso e ocupação do solo.

TABELA IX - Lei 8240/94, ajustada para aplicação no cálculo do IPTU/99**FATOR DE DEPRECIAÇÃO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES PELA IDADE**

ANO-BASE DEPRECIAÇÃO	IDADE DA EDIFICAÇÃO (anos em relação ao exercício lançado)	DEPRECIAÇÃO	FATOR DE DEPRECIAÇÃO
1994 a 1999	até 05	0,0%	1,000
1989 a 1993	De 06 até 10	7,3%	0,927
1984 a 1988	De 11 até 15	14,0%	0,860
1979 a 1983	De 16 até 20	20,3%	0,797
1974 a 1978	De 21 até 25	26,1%	0,739
1969 a 1973	De 26 até 30	31,5%	0,685
1964 a 1968	De 31 até 35	36,5%	0,635
1959 a 1963	De 36 até 40	41,1%	0,589
1954 a 1958	De 41 até 45	45,4%	0,546
1949 a 1953	De 46 até 50	49,3%	0,507
1944 a 1948	De 51 até 55	53,0%	0,470
1939 a 1943	De 56 até 60	56,4%	0,436
antes de 1938	acima de 60	59,6%	0,404

TABELA X - TIPOS: A - B - G
Categoria Residencial
(alíquota 2,0 % - art. 27º da Lei nº 5626/85)

FAIXAS	VALOR DO IMPOSTO (UFIR)	DESCONTO FIXO (UFIR)	DESCONTO VARIÁVEL (UFIR)
1	0,0000 a 430,0000	0,0000	80,00%
2	430,0001 a 1.200,0000	344,0000	73,00 % excedente a 430,0000
3	1.200,0001 a 3.000,0000	906,1000	70,00 % excedente a 1.200,0000
4	3.000,0001 a 4.000,0000	2.166,1000	67,00 % excedente a 3.000,0000
5	4.000,0001 a 5.500,0000	2.836,1000	64,00 % excedente a 4.000,0000
6	acima de 5.500,0000	3.796,1000	62,00 % excedente a 5.500,0000

TABELA XI - TIPOS: C - D - E - F
Categoria Não-Residencial
(alíquota 3,5 % - art. 1º da Lei nº 6893/91, que alterou o art. 27 da Lei nº 5626/85)

FAIXAS	VALOR DO IMPOSTO.. (UFIR)	DESCONTO FIXO (UFIR)	DESCONTO VARIÁVEL (UFIR)
1	0,0000 a 1.000,0000	0,0000	82,00%
2	1.000,0001 a 3.000,0000	820,0000	81,00 % excedente a 1.000,0000
3	3.000,0001 a 8.000,0000	2.440,0000	77,00 % excedente a 3.000,0000
4	8.000,0001 a 12.500,0000	6.290,0000	70,00 % excedente a 8.000,0000
5	12.500,0001 a 40.000,0000	9.440,0000	64,00 % excedente a 12.500,0000
6	acima de 40.000,0000	27.040,0000	2,00 % excedente a 40.000,0000

TABELA XII - CATEGORIA TERRITORIAL
(alíquota 4,0 % - art. 1º da Lei nº 6893/91, que alterou o art. 27 da Lei nº 5626/85)

FAIXAS	VALOR DO IMPOSTO (UFIR)	DESCONTO FIXO (UFIR)	DESCONTO VARIÁVEL (UFIR)
1	0,0000 a 340,0000	0,0000	65,00%
2	340,0001 a 1.600,0000	221,0000	57,00 % excedente a 340,0000
3	1.600,0001 a 5.000,0000	939,2000	45,00 % excedente a 1.600,0000
4	5.000,0001 a 9.800,0000	2.469,2000	40,00 % excedente a 5.000,0000
5	9.800,0001 a 17.100,0000	4.389,2000	35,00 % excedente a 9.800,0000
6	acima de 17.100,0000	6.944,2000	30,00 % excedente a 17.100,0000

PAÇO MUNICIPAL**FRANCISCO AMARAL**
PREFEITO MUNICIPAL

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO N° 13016 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 562.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 9.588 de 29 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**13.75.428.2.095 ASSIST.MED.HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R\$..... 562.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**13.75.021.2.091 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA**

3.1.2.0 Material de Consumo R\$..... 320.000,00

13.75.428.1.071 CONSTR. E REFORMA DE CENTROS DE SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$..... 10.000,00

13.75.428.1.072 CONSTR. DE UNIDADES DISTRITAIS DE SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$..... 10.000,00

13.75.428.1.073 CONSTR. DE LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$..... 10.000,00

13.75.428.1.075 IMPLAN. UNID. REGIONAIS DE REFER.

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$..... 10.000,00

13.75.428.1.079 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL VILA AEROPORTO

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$..... 50.000,00

13.75.428.2.093 EXECUCAO DE PROG. DE SAUDE PUBLICA

3.1.2.0 Material de Consumo R\$..... 90.000,00

13.75.428.2.094 DESENV.DE PROG. E PROJ. EM SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo R\$..... 22.500,00

13.75.428.2.099 PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo R\$..... 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 562.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS

Sec. Mun. de Finanças e Rec.Humanos

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos com elementos constantes no ofício nº. 219/98/SMSaúde e publicado no departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de Dezembro 1998

De Coar - Prot. 19822/90 - Tendo em vista as novas justificativas apresentadas pelo órgão Gestor do Convênio, que deram condições a que a Sec. dos Negócios Jurídicos emitisse parecer favorável à sua prorrogação, vide parecer de fls. 402/403 emitido pela Coordenadoria de Acordos Diversos decido:

a) autorizar a prorrogação do convênio em questão (APAE) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de setembro/98;

b) autorizar, em consequência a despesa global no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) em cujo valor já está incluída parte da despesa de setembro-outubro, novembro e dezembro/98 autorizada no despacho de fls. 371. Ressalte-se que nesta importância está considerado o novo salário mínimo vigente a partir de maio/98;

c) autorizar o pagamento da diferença do salário mínimo correspondente aos meses de maio e agosto de 1998, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

d) reconhecer o débito referente referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998;

e) não autorizar, nesta oportunidade, o acréscimo de mais 10 menores no aditivo ora proposto.

À Dro para as providências com empenho. Após à SNJ para elaborar o documento cabível.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DA LICITAÇÃO

Protocolado nº 15.988/98

Int.: G.P.

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 068/98

COMUNICADO

Assunto: VISITA TÉCNICA DE VISTÓRIA

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que realizará reunião para VISITA TÉCNICA DE VISTÓRIA às instalações do objeto da licitação em epígrafe, conforme segue:

DATA: 14-12-98

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: sala de reuniões da Secretaria de Administração, 6º andar do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta nº 200 - Centro - Campinas - SP. Qualquer informação a respeito poderá ser obtida pelo telefone (019) 232 9611, com o Sr. FREITAS, ou por Email - freitas@campinet.sp.gov.br

Campinas, 10 de dezembro de 1998

JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de Dezembro de 1998

Prot. nº 29.657/91

Int.: Montmartre Prod. Óticos Ltda.-Nova Europa/Figueira.

Ref: Concorrência nº 065/97

Face aos elementos constantes do presente protocolado, e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, HOMOLOGO, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 7.711/93, a Concorrência nº 065/97, referente a execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, por meio de Plano Comunitário, nas ruas dos Bairros Nova Europa/Figueira, com área de 37.910,00m² para 7.370,62 metros de testada, no prazo de 36 (trinta e seis) meses. AUTORIZO a contratação da Empresa Investimentos Campinas Ltda., referente 6.329,82m, conforme alínea "a" do subitem 3.1 do edital, pelo valor total de R\$1.426.436,42 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir de 13º mês de execução, devendo onerar dotação orçamentária do exercício do ano 2.000 o valor de R\$950.957,52 (novecentos e cinqüenta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) e o restante, onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro de fls. 657, aprovado pela Secretaria de Finanças.

Publique-se na forma da lei e,

1 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

2 - A Secretaria dos Negócios Jurídicos para a lavratura e assinatura do respectivo Termo Contratual e;

3 - Ao Departamento de Obras e Viação-SOSPP, para as demais ovidências.

ADEMIR MACAN

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPINAS RESOLUÇÃO 006/98

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei 6574 de 19 de Julho de 1.991, alterada pela Lei 8484 de 04 de Outubro de 1.995, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Resolução de Nº 004 de 1.998, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Setembro de 1.998, que dispõe sobre o atendimento da Criança e do Adolescente em Regime de Abrigo;

- que essa Resolução em seu artigo 14, prevê a realização no ano de 1.998, do III Seminário "Trabalhando Abrigos e o ECA";

- que o andamento das discussões realizadas com os abrigos, aponta um maior aprofundamento das questões que envolvem esse atendimento.

RESOLVE

Art. 1º - Fica adiada a realização desse evento, para o mês de Março de 1.999.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SYLVIA LEEVEN

Presidente do CMDCA

(11, 12 e 13/12)

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*Atos do Conselho*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no cumprimento de suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR seus Conselheiros para a reunião ordinária do dia 15/12/98 às 8:30 horas na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.

ARLY DE LARA ROMÉO

Presidente do CMAS - Campinas

(11, 12 e 15/12)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO*Regulamento para Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 1999*

- 1) O período de inscrição será de 14/12/1.998 até 08/01/1.999, das 8:30 às 16:30 horas, no Departamento de Turismo, à Av. Heitor Penteado, 2.145 (Lago do Cafê) - Parque Taquaral. O Concurso será realizado no dia 16 de janeiro de 1.999.
- 2) Serão exigidos das CANDIDATAS À RAINHA:
 - a) idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 28(vinte e oito) anos até a data da realização do Concurso;
 - b) ter altura mínima de 1,60 m;
 - c) a apresentação de documento de identidade é indispensável no ato da inscrição;
 - d) ser residente em Campinas, conforme Artigo 15º do Regulamento do Carnaval Oficial de 1.998, publicado no Diário Oficial do Município;
 - e) ter muita descontração, simpatia e samba no pé;
 - f) a Rainha do Carnaval de 1.998, poderá se inscrever, conforme Artigo 15º, § 1º, do Regulamento do Carnaval Oficial de 1.998, publicado no Diário Oficial do Município;
- 3) Serão exigidos dos CANDIDATOS À REI MOMO:
 - a) pesar mais de 100 quilos;
 - b) apresentação de documento de identidade é indispensável no ato da inscrição;
 - c) ser residente em Campinas, conforme Artigo 15º do Regulamento do Carnaval Oficial de 1.998, publicado no Diário Oficial do Município;
 - d) ter muita descontração, simpatia e samba no pé;
 - e) o Rei Momo do Carnaval de 1.998, poderá se inscrever, conforme Artigo 15º, § 1º, do Regulamento do Carnaval Oficial de 1.998, publicado no Diário Oficial do Município;
- 4) Para todos os candidatos a Rei Momo e Rainha:
 - a) a presença nos ensaios é obrigatória;
 - b) é terminantemente proibida a ingestão de bebida alcoólica antes e durante os ensaios, bem como no dia do concurso, acarretando na desclassificação automática para aqueles que infringirem esta determinação;
 - c) não será permitido levar acompanhantes nos ensaios, e mesmo durante os compromissos oficiais do Carnaval, para os já eleitos;
 - d) comparecer em todos os eventos oficiais do Carnaval 98 programado pelo Departamento de Turismo;
- 5) Os candidatos vencedores do Concurso para escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 99, receberão cachê artístico no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

Campinas, 10 de dezembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES NETO

Secretário de Cultura e Turismo

(11, 12 e 15/12)

RESOLUÇÃO N° 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

João Plutarco Rodrigues Lima, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 e do Decreto nº 9585 de 11 de agosto de 1988

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombada a Praça Carlos Gomes delimitada pelas ruas General Osório, Boaventura do Amaral, Conceição e Irmã Serafina, bem de interesse cultural, histórico e ambiental, importante pela sua composição vegetal, paisagística e urbanística, podendo sua vegetação, quando necessário, ser substituída por mudas da mesma espécie.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º desta Resolução prevista nos Artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 fica delimitada pelo Decreto nº 10424 de 06 de maio de 1991.

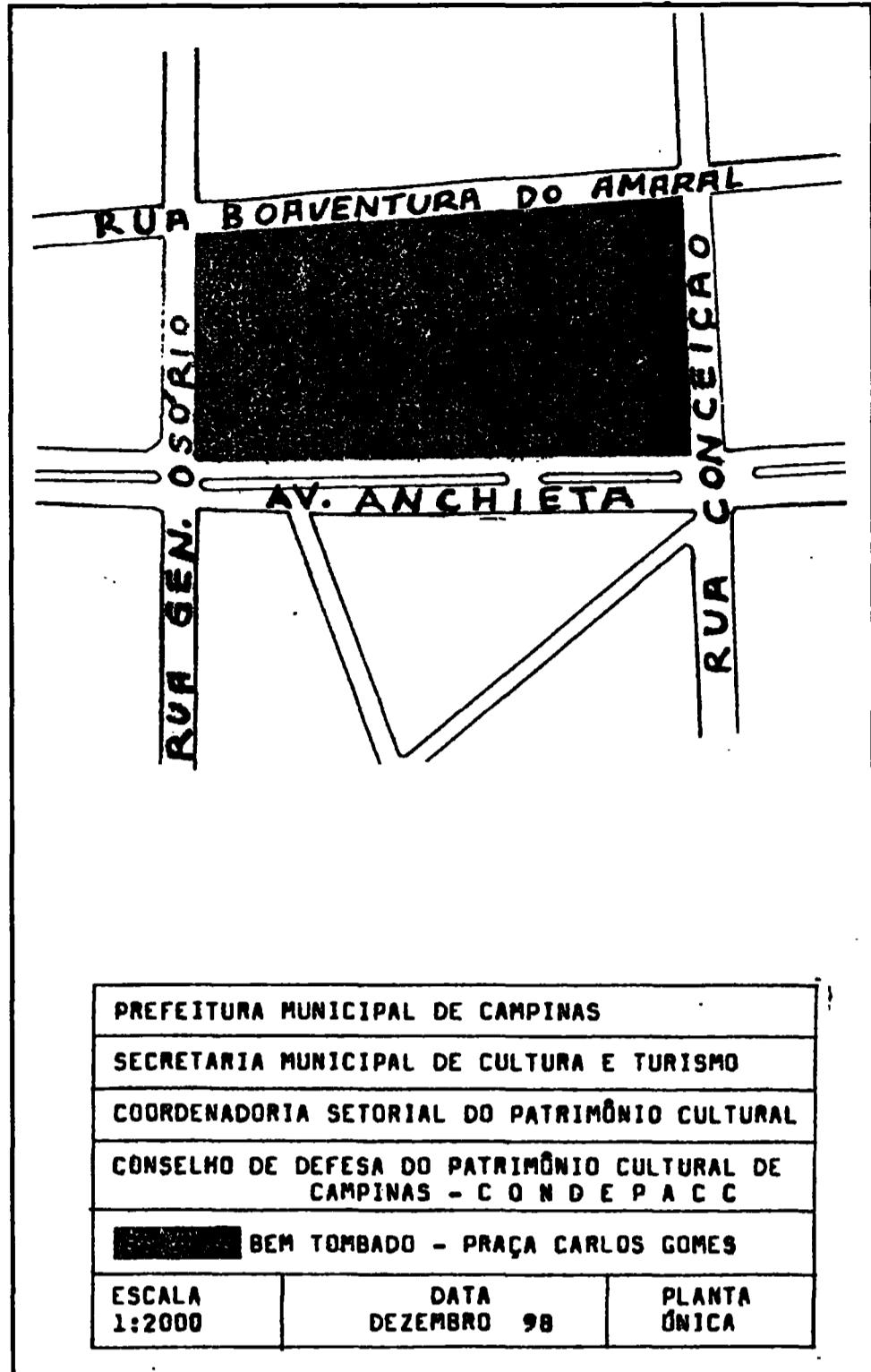
Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no Livro Tombo competente, a Praça tombada por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório da Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Faz parte desta Resolução a planta de identificação do bem tombado.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Presidente do CONDEPACC

**RESOLUÇÃO N° 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998**

João Plutarco Rodrigues Lima, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 e do Decreto nº 9585 de 11 de agosto de 1988

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombada, com Grau de Proteção I (GPI), a Igreja de São Benedito situada à Rua Cônego Cipião, nº 772, importante bem histórico e arquitetônico, sendo o único remanescente em estilo neó-românico existente em Campinas, abrigando nas adjacências o 1º Cemitério Bento da cidade, datado de 1753.

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado pelo artigo 1º desta Resolução, prevista nos artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, está inserida na área envoltória da Praça Professora Sílvia Simões Magro, bem tombado pelo CONDEPACC, conforme Resolução nº 006 de 12 de novembro de 1991.

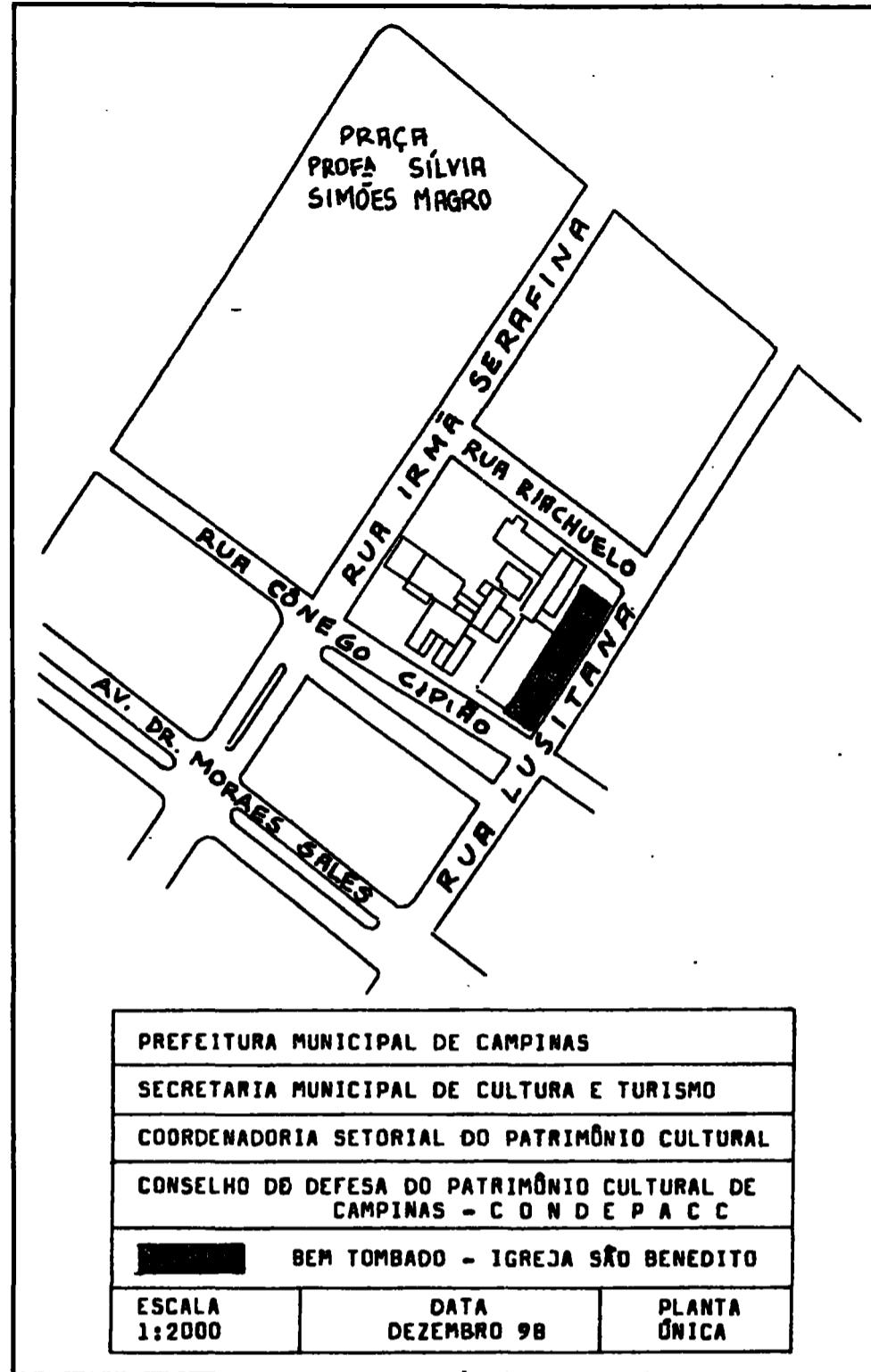
Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no Livro Tombo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório da Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Faz parte desta Resolução a planta de identificação do bem tombado.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Presidente do CONDEPACC



CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTES - PUBLICAÇÃO PÓS-RECURSOS

Educação Infantil é 1^a a 4^a Série

Clas.	Matr.	Nome	Pontos	Desempate	C	D	E
1	85193	INES CATARINA MILAN GERALDO	321,5	212,0	106,0	103,0	
2	85227	MARIA REGINA PENNA F DE BRITO	321,5	191,0	95,5	70,0	
3	85184	CASSIA REGINA PRIVERO PAULO	300,0				
4	85038	VIOLETA COELHO DE M M PEREIRA	292,5				
5	84346	ROSE MARIE DE CASTRO E SILVA	283,5				
6	89915	ILDA MARTINS VENTURA DE PAULA	279,0				
7	89898	ELISABETE MANFREDINI BORGES	277,0				
8	89963	MARIA DO CARMO MATOS OLIVEIRA	275,5				
9	89781	MARIA LUCIA F GERIBELLO	264,0				
10	90242	MARIA NAZARE HEMETERIO MIRANDA	262,5				
11	89863	REGINA ORLANDA B A SANTOMAURO	261,5				
12	90212	MARIA LUIZA DE C MARCONDES	260,0				
13	89878	ARLENE FRANCISCO	257,5				
14	91545	FLORACI VENDRAMEL PERESSINOTO	252,0				
15	85171	CLEUSA MARIA BENEDITO RIBEIRO	249,5				
16	89787	SUELMI APARECIDA DE P PRESTA	246,5				
17	89771	ROBENI BAPTISTA DA COSTA	246,0				
18	89840	ANA LUCIA PAGANOTTI MOURAO	241,5				
19	85182	SONIA ELIZABETH PICOLLI GOMES	235,5				
20	90257	IARA APARECIDA B DE A SILVA	235,0	162,0	64,0	0,0	
21	90262	SONIA YURIKO HIGA	235,0	162,0	40,0	81,0	
22	89796	HELENA NOGUEIRA WHYTE	233,0				
23	90198	MARILAC LUZIA S L S NOGUEIRA	230,5				
24	91555	VIRGINIA AUGUSTA BARROSO PINTO	229,0				
25	90219	IZAURA ALBA BORGES CONFORTI	216,0				
26	96773	VANIA FORTUNATO	213,5	123,0	61,5	600,0	
27	96796	APARECIDA DE FATIMA F MUNHOZ	213,5	122,0	54,5	614,0	
28	90135	ELIANA RODRIGUES FOZZATTI	210,5	162,0	46,0	332,0	
29	97120	RITA BALIEIRO GUIMARAES AGUIAR	210,5	116,0	58,0	668,0	
30	95333	ANA TERESA REBES CAMARGO	208,5				
31	90207	MARILCE BALTAZAR DOS SANTOS	205,0				
32	91540	ALBA VALERIA DE CASSIA DUARTE	201,0				
33	95382	APARECIDA SOLANGE B PIMENTEL	200,0				
34	85243	MARIA DO SOCORRO B DE S SANTOS	195,5				
35	90190	ADRIANA ELIZABETH RS SIGNERETI	190,5				
36	89809	HERMANA JOANA MARIA K CAMPOS	188,0				
37	96776	ROSELI APARECIDA D GAISLER	186,0				
38	90182	CELIA TERESINHA PORTES RICARDO	181,0				
39	95332	LOBELIA MARIA DANTAS DE O DIAS	176,5				
40	95318	GERALDA SILVEIRA DE FREITAS	173,0				
41	95302	JANE APARECIDA PINTO MENERO	172,5				
42	87584	JOANA D'ARC DE MATTOS	170,0	88,0	44,0	224,0	
43	88333	RUTE TEREZINHA GAIOTI TELLES	170,0	88,0	44,0	339,0	
44	82876	TANEA REGINA PEREIRA	169,0				
45	87435	ANA HELENA LAGO ANTONELLI	165,0	88,0	40,0	263,0	
46	81249	ROSANGELA ORTIZ C CALIXTO	165,0	88,0	40,0	334,0	
47	88911	SILVIA FERNANDA DIAS DE O LOT	164,0				
48	97129	MARIA DO CARMO M TEIXEIRA	162,5	112,0	46,0	692,0	
49	84782	MARIA ROSARIA DA SILVA E SOUZA	162,5	88,0	40,0	67,0	
50	97121	JOANA MARIA TEMPLE BENFATTI	161,0				
51	93688	MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	160,0				
52	85831	TEREZINHA DOS SANTOS	159,5				
53	93740	CILNEIA APARECIDA F BARTHAZAR	158,0				
54	85797	ZAIRA HELENA GAZOTTI COSTA	155,0				
55	85573	AMELICE CASALECCHI	153,5				
56	88733	DAVILENE ALBERTO DOS SANTOS	153,0				
57	89826	SONIA APARECIDA R DOS SANTOS	149,5				
58	62319	CREUSA MARIA PIMENTEL SANTOS	147,5				
59	95351	MARIA MARIZA DOS SANTOS	146,0				
60	62492	RITA DE CASSIA ALVES	145,5				
61	65595	ANA CLAUDIA DE SOUZA LEITE	145,0	109,0	28,5	28,0	
62	62342	ANA MARIA TOGNATO	145,0	88,0	44,0	10,0	
63	62459	ROSANA SIMÕES STACH MARTINS	145,0	88,0	44,0	467,0	
64	62417	ELIZABETH REGINA DE S MORAES	143,0	88,0	44,0	102,0	
65	64339	EUNICE GOMES DA SILVA	143,0	78,0	34,0	698,0	
66	87001	MARIA HELENA VAN RAY	141,5				
67	94380	CARLA REGINA DE SOUZA BALISTA	140,5	92,0	22,0	77,0	
68	86767	SONYA REGINA FERREIRA DEGRECCI	140,5	88,0	16,0	154,0	
69	62392	LIGIA MICHELANO DE ANDRADE	140,0				
70	62304	VERA LUCIA B NUNES DE PAIVA	139,5				
71	82639	ALOISIO GONCALVES SOARES	139,0				
72	62388	ROSEMEIRE DE SOUZA PINTO	138,5	88,0	41,0	96,0	
73	62253	MAGALI TEREZINHA J CIOTTO	138,5	88,0	40,0	363,0	
74	62540	MARIA ALICE FERNANDES MOTA	137,5	91,0	44,0	117,0	
75	62439	DAISE MAY RODRIGUES DUARTE	137,5	88,0	44,0	88,0	
76	62268	MARIA JOSE FIGUEIREDO AVILA	137,0	88,0	44,0	9,0	
77	62393	ROBERTA ANTONIA M V JOCA	137,0	88,0	44,0	44,0	
78	62281	SIMONE CRISTINA T R DA SILVA	137,0	88,0	44,0	127,0	
79	62291	ANGELA MARIA FERREIRA GALIB	137,0	88,0	44,0	1572,0	
80	62248	VALERIA APARECIDA D C PEREIRA	136,5	88,0	44,0	123,0	
81	62447	MARIA ANTONIA T CORREA	136,5	88,0	44,0	197,0	
82	62318	ELIANA MARA DIAS DE SOUSA	136,5	88,0	44,0	386,0	
83	62284	ANDREA VENEROSO	136,5	88,0	44,0	787,0	
84	62241	MARIA ALICE SIEBRA DE B RAMOS	136,0	88,0	44,0	15,0	
85	62315	ELIANA OLIVATI	136,0	88,0	44,0	47,0	
86	62314	REGINA MARIA SECO M VALVERDE	136,0	88,0	44,0	70,0	
87	62526	MARA CRISTINA RIBEIRO RIZZI	136,0	88,0	44,0	234,0	
88	62233	MARIA MARIA ROSADA	136,0	88,0	44,0	243,0	
89	62279	MARIA APARECIDA DOS S ROMAO	136,0	88,0	44,0	249,0	
90	62334	REGINA CELIA AUGUSTO	136,0	88,0	44,0	312,0	
91	62364	MONICA SCHMUTZLER MOREIRA	136,0	88,0	44,0	341,0	
92	83048	MARIA IVONE PARES ARANHA RÓQUE	136,0	16,0	15,5	265,0	
93	62506	VILMA DE LOURDES CAMPOS	135,5	88,0	44,0	76,0	
94	62431	SONIA FERREIRA	135,5	88,0	44,0	193,0	
95	89380	ROSANGELA APARECIDA P GRIPPE	135,5	88,0	10,0	209,0	
96	62343	MARIA CRISTINA CERATTI VIGANO	135,5	87,0	43,5	207,0	
97	85518	SONIA TERESINHA S C BARBOSA	135,5	80,0	32,0	429,0	
98	62333</td						

103	62277	RENATA STEIN	133,5	87,0	43,5	49,0	213	62538	SILVIA HELENA MORO R FREITAS	112,0	87,0	22,0	292,0
104	64317	CLAUDIA TERESA C CHINAGLIA	133,5	78,0	30,5	628,0	214	62339	CLARA VIANA CACCI	112,0	87,0	20,0	21,0
105	89050	ANA CRISTINA MARIANO BAUNGART	133,0	88,0	10,0	260,0	215	66277	VALDERESA APARECIDA ROGERIO	112,0	68,0	34,0	907,0
106	62462	SILVANA CRIVELLARO FURLANI	133,0	87,0	43,5	161,0	216	62497	GIOVANNA PASCON VIANNA BRAGA	111,5	87,0	21,5	200,0
107	62260	ELAINE STELLA REIS	132,5	88,0	40,0	80,0	217	64250	SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU	111,5	73,0	34,0	533,0
108	62470	TEREZINHA APARECIDA F SCHIRATO	132,5	88,0	40,0	199,0	218	64284	MARICI DUARTE DA CONCEICAO	111,0	78,0	27,5	606,0
109	62282	CARLA ELIANE F N FABRICIO	132,5	88,0	40,0	350,0	219	66195	SORAYA APARECIDA S C RADOMILLE	111,0	68,0	34,0	745,0
110	62252	CARLA APARECIDA D VADILHO	132,5	88,0	40,0	351,0	220	64275	NADIA APARECIDA F DE CARVALHO	110,5			
111	62242	DENISE GUSMAO F DE ALMEIDA	132,5	87,0	43,5	293,0	221	64174	ROSANY FERNANDES	110,0	78,0	28,0	468,0
112	64349	MARIA ALICE SANTANA	132,5	78,0	34,0	698,0	222	64248	MARCIA MARIA CANDIDA RAMOS	110,0	78,0	28,0	524,0
113	62474	DIRLENE MARIA PEREIRA KHALIFA	132,0	88,0	40,0	60,0	223	64343	LUCIANA BASSETTO	110,0	78,0	25,5	688,0
114	62796	SOLANGE MARTINS P RODRIGUES	132,0	86,0	43,0	328,0	224	64189	SILVANA GUIMARAES A SILVA	110,0	71,0	35,5	389,0
115	94374	MARIA DO CARMO SACCHI	132,0	68,0	28,0	825,0	225	66261	IVANETE RODRIGUES C MEIRELLES	110,0	68,0	34,0	895,0
116	88278	CECILIA ANDRADE DE CAMPOS	131,5	88,0	65,0	284,0	226	62421	NEIDE MOREDO MOLAN	109,5	88,0	16,0	126,0
117	62329	SHIRLEY SILVA	131,5	88,0	40,5	39,0	227	64255	TERESA SILVA SANTOS SCORCAFAVA	109,5	78,0	28,0	553,0
118	95668	MARIA ANGELICA ZANIBONI	131,5	88,0	16,0	90,0	228	66335	CREUSA RAIMUNDO SILVA TRACCHI	109,5	68,0	34,0	743,0
119	62457	NILSA APARECIDA PEDROSO	131,0	88,0	40,0	302,0	229	62512	VALDIRENE D'OROCIO DA S P MELO	109,0	88,0	16,0	169,0
120	62445	CARMEN SILVIA J P SANCHES	131,0	88,0	16,0	382,0	230	62283	SILVANA DE CASSIA C OLIVEIRA	109,0	88,0	16,0	248,0
121	62286	MARIANGELA STANCATI S PICCOLLO	131,0	87,0	40,0	332,0	231	64181	ROSANA IZILDA CEOTTO DE SOUZA	109,0	78,0	28,0	495,0
122	62810	MARIA CHRISTINA A DE A LIMA	130,5	87,0	40,0	288,0	232	66171	LEONOR ELOI	109,0	68,0	34,0	712,0
123	62811	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	130,5	87,0	40,0	323,0	233	62188	MARIA DO CARMO GOMES GALIB	108,5	88,0	16,0	296,0
124	62537	ROSANGELA DE ASSIS	129,5				234	62313	MARIA ANTONIA VIDAL BARRETO	108,5	88,0	16,0	342,0
125	62199	TERESA CRISTINA LOUREIRO	129,0				235	62346	ELIANA A COROZO LA BUENO	108,0	88,0	10,0	244,0
126	62298	MONICA CRISTINA M DE MORAES	128,0				236	64186	ANA CAROLINA COUTINHO BAILO	108,0	78,0	22,0	385,0
127	66263	VERA LUCIA PEREIRA ALMEIDA	127,5	68,0	23,0	869,0	237	62478	MARIA LUCIA PINTO	107,5	88,0	16,0	336,0
128	62222	MARIA CRISTINA T SIQUEIRA	127,5	0,0	16,0	485,0	238	64333	MARIA DA GLORIA C MATHEUS	107,5	69,0	17,5	655,0
129	62208	MONICA EDUARDA DE ALMEIDA PENA	127,0	88,0	35,0	287,0	239	62522	ELIZABETH BARBOSA FONTANINI	107,0	87,0	17,5	187,0
130	94381	DILCONITA CAMPOS COLACO	127,0	68,0	22,0	0,0	240	62830	ESTER MARY DE CAMPOS GONDIM	107,0	87,0	16,0	1023,0
131	62240	DULCILEY ISaura B F DA SILVA	126,0	88,0	34,0	45,0	241	64198	ELAINE REGINA CASSAN	107,0	78,0	22,0	414,0
132	86079	ELAINE APARECIDA BOCANERI	126,0	80,0	10,0	614,0	242	66215	DEBORA APARECIDA BEDIN SANTOS	106,5			
133	62440	MARIA FATIMA DE TOLEDO P NARDI	125,0				243	66221	RITA DE CASSIA A DA SILVA	106,0	68,0	34,0	769,0
134	62430	LILIA DE OLIVEIRA B SEBASTIAO	124,5				244	66236	CRISTINA APARECIDA JULIO	106,0	68,0	34,0	842,0
135	62467	CRISTINA BARAO MAURER	124,0				245	66238	DEISE AMARAL BONELLI	106,0	68,0	31,0	823,0
136	62469	MARCELA APARECIDA DE ASSUMPÇÃO	123,5	88,0	34,0	101,0	246	62205	MAURA LUCIA SILVEIRA	105,5	88,0	10,0	268,0
137	62420	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	123,5	88,0	32,5	110,0	247	66197	MARIA HELENA DE Q SCHIAVINATO	105,5	68,0	34,0	740,0
138	62197	SILVANA SQUARISI R DE OLIVEIRA	123,5	88,0	22,0	315,0	248	66246	MONICA VALERIA DO C CASAGRANDE	105,5	68,0	34,0	910,0
139	62925	KARIN OVARES CAPRINI	123,5	87,0	16,0	401,0	249	64222	MARIA TERESA F CAVALCANTE	105,0	78,0	14,0	445,0
140	64338	RAIMUNDA LUZIA DA SILVA SANTOS	123,0	78,0	39,0	626,0	250	66260	ARIADENES MODESTO	105,0	68,0	34,0	825,0
141	64282	KATIA REGINA C M GARCIA	123,0	77,0	38,5	601,0	251	66250	MARTA JANE COMINOTTI PASCHOAL	105,0	68,0	34,0	826,0
142	88724	EUDOCIA MARIA AMARAL DE PAULA	122,0	80,0	6,5	577,0	252	66231	MORGANA DE FATIMA A FERNANDES	105,0	68,0	34,0	885,0
143	64309	ROSANA ROMERO DE C FERREIRA	122,0	78,0	34,0	802,0	253	66245	HELCK CRISTINY DE OLIVEIRA	105,0	68,0	28,0	858,0
144	66259	ELIZANDRA REGINA C DE OLIVEIRA	122,0	68,0	22,0	834,0	254	66192	REGINA TEREZINHA DA R BORGES	105,0	68,0	1,0	777,0
145	62381	ELIANA SALES PURCINO	121,5	88,0	28,0	171,0	255	62792	ANA CAROLINA LEME BONFANTI	104,5	87,0	15,0	337,0
146	62543	ROSANA BEATRIZ MARIN	121,5	78,0	39,0	219,0	256	64225	HELENA APARECIDA MATTIELLO	104,5	78,0	22,0	449,0
147	66203	EDNOLIA RABELO DE SOUZA	121,5	68,0	34,0	684,0	257	64417	LOURDES APARECIDA C DE LUCIO	104,5	78,0	22,0	531,0
148	62297	ROSELI FAVERO BARRA GRANDE	121,0	88,0	28,0	122,0	258	66239	MARA LUCIA DOMINGUES	104,5	68,0	28,0	911,0
149	64171	CLAUDIA RIBEIRO PIAU CANDIDO	121,0	78,0	39,0	475,0	259	64202	CELLY DOS SANTOS COSTA	104,0	78,0	22,0	419,0
150	64281	FABIANA STELLA EUFRASINO	121,0	78,0	39,0	604,0	260	66343	CRISTINA MARIA CAMPOS	104,0	68,0	34,0	734,0
151	64315	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	121,0	78,0	39,0	630,0	261	66186	ROSEMARY RIBEIRO L DE GODOI	104,0	68,0	22,0	705,0
152	64212	ADRIANA TERESA LIMA SERAGIOLI	120,5	78,0	39,0	400,0	262	66163	SOLANGE ELIZABETH PEREIRA	104,0	68,0	22,0	884,0
153	64431	TANIA CRISTINA DA COSTA	120,5	78,0	39,0	408,0	263	62463	MARIA ALICE PRUNES R ESMERIZ	103,5			
154	64237	MAGDA NUNES GONCALVES ZANONI	120,5										

323	66225	JOCINARA LOPES DE OLIVEIRA	92,5	68,0	22,0	801,0	433	54575	VERA LUCIA CORSO	71,5	43,0	16,0	1142,0
324	68682	ANA LUCIA RONCHESEL CIMORELLI	92,5	56,0	28,0	977,0	434	68783	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	71,0	56,0	10,0	976,0
325	68750	KELEN CRISTINA T DE ANDRADE	92,5	56,0	22,0	999,0	435	68695	IZA SANTOS RAMOS	71,0	56,0	4,0	928,0
326	64200	CRISTIANA CASTRO SANTOS	92,0	78,0	10,0	417,0	436	64334	ROSANGELA RIGHETTO DIAS	71,0	54,0	16,0	687,0
327	64314	ANA MARIA DE PAOLA SANTOS	92,0	68,0	23,0	542,0	437	54543	DILVA FREITAS TORRES	71,0	43,0	21,5	1039,0
328	66178	GLAUCHE REGINA BRUGNOLI	92,0	68,0	10,0	701,0	438	68699	ADRIANA APARECIDA N SHIAVO	70,5	56,0	4,0	962,0
329	66377	LEDA GLACI SCOTTO DE ALMEIDA	92,0	67,0	22,0	800,0	439	66179	HELOISE AFFERRI V DE CAMARGO	70,5	44,0	22,0	729,0
330	66205	MARCIÁ DE JESUS DOS S F TOMA	92,0	67,0	22,0	890,0	440	54536	FERNANDA MARIA JULIETTI SILVA	70,5	43,0	10,0	1130,0
331	64441	MARINA MENDES MARTINS	91,5	78,0	10,0	929,0	441	62255	ANALICE GOMES DE LIMA DIAS	70,0	65,0	4,0	192,0
332	66206	ELIANA LOPES DOS SANTOS	91,5	68,0	16,0	891,0	442	68727	TELMA LUCIA AFONSO C SILVEIRA	70,0	56,0	4,0	971,0
333	68777	ELIANE REGINA MARSALIOLI GIATTI	91,5	55,0	27,5	946,0	443	54489	ROSA MARIA MOREIRA DE S FERRAZ	70,0	43,0	21,5	1042,0
334	68771	ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES	91,5	55,0	22,0	1003,0	444	54522	SONIA DONIZETTI BELINI	70,0	43,0	10,0	1513,0
335	66210	IRENE ANSALONI SOARES	91,0	68,0	16,0	836,0	445	54513	RUBIA HELENA PONTOLAN	69,0			
336	66196	ANA LUCIA TAFARELLO FARTO	91,0	68,0	14,0	759,0	446	68730	MARCIA REGINA BAFFI DE FAVARI	68,5	56,0	10,0	1016,0
337	68672	VIRLEINE REGINA BARROSO PINTO	91,0	56,0	22,0	1011,0	447	68726	MARIA RAQUEL MAROLANO	68,5	56,0	4,0	937,0
338	64263	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA	90,5	79,0	10,0	515,0	448	54501	AGUEDA MARTINS GONCALVES	68,5	43,0	21,5	1072,0
339	64280	DELIANE APARECIDA F SALURIN	90,5	78,0	10,0	597,0	449	54544	ANTONIA APARECIDA S CONSULIN	68,5	43,0	21,5	1150,0
340	66251	ANA PAULA FERNANDES PIEDADE	90,5	68,0	10,0	883,0	450	54530	MARCIA TEREZA DE P CARRARA	68,5	43,0	16,0	1133,0
341	64179	ADRIANE GUIMARAES ALIENDE	90,0	78,0	10,0	455,0	451	54527	ANGELICA MARIA CALIPO	68,0			
342	64262	ANDREA APARECIDA REOLON	90,0	78,0	10,0	534,0	452	68690	ELIETE LOURENCO DE A CARDOSO	67,5	56,0	4,0	981,0
343	68772	JOANA D'ARC DA SILVA MAGALHAES	89,5				453	64581	CLAUDIA MARQUES PEREIRA	67,5	52,0	15,5	368,0
344	64425	TELMAL APARECIDA CABRAL	89,0	78,0	10,0	671,0	454	54542	DALVA LUCIA CHINAGLIA	67,5	43,0	16,0	1129,0
345	64313	LUCILENE GIORGIO GARDESANI	89,0	78,0	6,0	513,0	455	54490	ENEIDA CUNHA PEREIRA	67,5	43,0	10,0	1035,0
346	68675	MARIA LUCIA MAGALHES F BONATO	89,0	56,0	22,0	960,0	456	54506	CELIA CONCEICAO F DOS REIS	67,5	43,0	4,0	1093,0
347	64303	ALESSANDRA QUARESMA P GONCALVE	88,5	78,0	10,0	609,0	457	54556	ELAINE MARIA MONTEIRO SARACAY	67,0	43,0	10,0	1053,0
348	68681	ROSEMARY BUSATTO F PONTES	88,5	56,0	28,0	936,0	458	54495	CRISTIANE MARIA A GONCALVES	67,0	43,0	4,0	1056,0
349	68711	SELMA REGINA DAL G CIPRIANO	88,5	56,0	28,0	964,0	459	54539	MARGARETE PERIM	66,0			
350	66234	LUCIANA TESTON SIVALLE	88,0	68,0	10,0	824,0	460	68713	MIRIAM ALVES	65,0	56,0	4,0	989,0
351	66346	ANA LUCIA COELHO FIGUEIREDO	88,0	57,0	28,5	768,0	461	54545	AKEMI EUNICE SAKUMA MALASPINA	65,0	43,0	4,0	1115,0
352	68697	ANA TEREZA OLIVEIRA	88,0	56,0	28,0	945,0	462	66193	ANDREA CHUFFI CHIAVEGATO	64,5			
353	64238	MARIA ANGELICA L B DA CUNHA	87,5	68,0	17,0	501,0	463	54480	ELENY APARECIDA F B CARVALHO	63,0	43,0	10,0	1051,0
354	66177	MERCEDES TEIXEIRA COMISSO	87,5	68,0	16,0	728,0	464	54510	MARIA APARECIDA SILVA	63,0	43,0	4,0	1086,0
355	68800	SANDRA REGINA DE SOUZA	87,5	55,0	27,5	925,0	465	54518	ELISETE DE FATIMA L GUILIOLO	61,5			
356	64193	CELIA REGINA P FERNANDES	87,0	78,0	4,0	388,0	466	54493	CRISTINE AP G PAULA FERREIRA	60,5			
357	68698	ROSELI MISSIATO M M DE MELLO	87,0	56,0	16,0	941,0	467	54532	REGINA DE FATIMA Z DE ASSIS	59,5			
358	54483	SOLANGE MARTINEZ MUOIO	87,0	43,0	21,5	1054,0	468	54533	RITA DE CASSIA FARINACCIO BLEY	55,5			
359	66269	GERUSA MARIA DA SILVA	86,0	68,0	10,0	913,0	469	54502	CLAUDIA ELISA F GONCALVES	54,0			
360	68741	SOLANGE GOMIDE DE PAULA	86,0	56,0	28,0	1000,0	470	54497	ARLETE SIMONE RIBEIRO	51,5			
361	64701	CLAUDIA VIRGILIA A A LAMBIASI	85,5	77,0	4,0	692,0	471	54517	MARIA CECILIA H DE OLIVEIRA	50,5			
362	66248	MARIA HELENA FERIOLI	85,5	68,0	10,0	837,0	472	62602	MARIA LUCIA B R DA SILVEIRA	50,0			
							(12, 15 e 16/12)						

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Cargos Vagos para Remoção do Ensino Fundamental e Supletivo

PORTUGUÊS

Nome da U.E.	C.C.	D.R.O.	Jornada	Período	Hor. de Funcionam.
EMEFS "João Alves dos Santos"	E 143	Norte	15/20+3	V	7:00 - 23:00
EMEFS "José N. Eherenberg"	E 144	Norte	20/27	I - V	7:00 - 23:00
EMEFS "José N. Eherenberg"	E 144	Norte	24/32	V	7:00 - 23:00
EMEFS "José N. Eherenberg"	E 144	Norte	20/27	I - V	7:00 - 23:00
3º Centro Supletivo	E 336 W	Sul	15/20+3	N	14:00 - 23:00
EMEF "Anália F.C. Couto"	E 220 W	Sul	15/20+2	I - V	7:00 - 19:00
EMEF "Benevenuto F.Torres"	E 221 W	Sul	15/20+2	V	7:00 - 19:00
EMEF "Ciro Excel Magro"	E 219 W	Sul	15/20+1	V	7:00 - 19:00
EMEF "Elvira Muraro"	E 226 W	Sul	15/20	I	7:00 - 19:00
EMEFS "Julio de M. Filho"	E 217	Sul	15/20+1	T	7:30 - 23:00
EMEF "Leonor S. Chaib"	E 224	Sul	15/20+1	V	7:00 - 19:00
EMEF "Odila M. R. Brito"	E 227 W	Sul	20/27	V	7:00 - 19:00
EMEF "Odila M. R. Brito"	E 227 W	Sul	20/27	V	7:00 - 19:00
EMEFS "Angela C. Zákia"	E 287	Sul	20/27	T	8:00 - 23:00
EMEFS "Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	15/20+4	N	7:00 - 23:00
EMEFS "Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	15/20+4	N	7:00 - 23:00
EMEFS "Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	15/20	V	7:00 - 23:00
EMEFS "Clotilde B.V. Zubem"	E 410 T	Noroeste	20/27	V	

EMEFS "Pe. José N. V. Ehrenberg"	E 144 Z	Norte	20/27+2	V - N	7.00 - 23.00h
EMEF "Berenice F. Torres"	E 221 W	Sul	15/20	V	7.00 - 19.00
EMEFS "Júlio de Mesquita Filho"	E 217	Sul	15/20	T	7.30 - 23.00h
EMEFS "Pe. Lelio Valério"	E 413 T	Nordeste	15/20	N	7.00 - 23.00h
EMEFS "Pe. Lelio Valério"	E 413 T	Noroeste	15/20	N	7.00 - 23.00h
EMEF "Edson Luiz Chaves"	E 411 T	Noroeste	24/32+1	V - N	7.00 - 23.00

HISTÓRIA

Nome da U.E.
EMEF Edson L. Lima Souto
EMEFs João Alves dos Santos
EMEFs Pe. José N.V.Ehremberg
EMEF Odila M.R. Brito
EMEFs Raul Pila
EMEFs Leila Vallerie
EMEFs Clotilde B.V.Zuben
EMEFs Edson Luis Chaves
EMEFs Edson Luis Chaves
EMEF Pe Francisco Silva
EMEFs Maria P. Fávaro
EMEFs Maria P. Fávaro
EMEFs André Tosello
EMEFs Zeferino Vaz - CAIC
EMEFs Zeferino Vaz - CAIC
EMEFs Carmelina C.Rinco
EMEFs Carmelina C.Rinco
EMEFs Correia de Mello
EMEF Emilio Miotti
EMEFs Maria P. Fávaro

C.C.	D.R.O.	Jornada	Período	Funcionam.
E 124 V	Norte	15/20	V	7:00/19:00
E 143	Norte	15/20	V	7:00/23:00
E 144	Norte	15/20	I/V	7:00/23:00
E 227W	Sul	15/20 + 3	V	7:00/19:00
E285Y	leste	20/27	V-N	7:00/23:00
E413T	noroeste	15/20	N	7:00/23:00
E410T	noroeste	15/20 + 1	N	7:00/23:00
E411T	noroeste	15/20	V	7:00/23:00
E411T	noroeste	15/20 + 1	N	7:00/23:00
E412	noroeste	20/27 + 1	M-V	7:00/19:00
E355z	sudoeste	15/20 + 1	N	7:00/23:00
E355z	sudoeste	15/20 + 1	N	7:00/23:00
E350z	sudoeste	15/20	V	7:00/23:00
E359z	sudoeste	20/27 + 2	T-N	7:00/23:00
E359z	sudoeste	15/20	T	7:00/23:00
E351	sudoeste	15/20	V	7:00/23:00
E351	sudoeste	15/20	N	7:00/23:00
E352Z	sudoeste	15/20	V-N	7:00/23:00
E354	sudoeste	24/32	M-V	7:00/19:00
E355z	sudoeste	15/20 + 3	V	7:00/23:00

EMEFS "André Tosello"	E 350 Z	Sudeste	32	11:00 - 15:00	I° D
EMEFS "Correa de Mello"	E 352	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	3° F
EMEF "Elza M. P. Aguiar"	E 353	Sudoeste	32	10:45 - 14:45	I° B
EMEF "Elza M. P. Aguiar"	E 353	Sudoeste	32	10:45 - 14:45	2° B
EMEF "Elza M. P. Aguiar"	E 353	Sudoeste	32	10:45 - 14:45	2° C
EMEF "Elza M. P. Aguiar"	E 353	Sudoeste	32	10:45 - 14:45	2° D
EMEF "Pe. Emílio Miotti"	E 354 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	I° E
EMEF "Edson Luis Lima Souto"	E 142 V	Norte	32	11:00 - 15:00	2° C
EMEF "Edson Luis Lima Souto"	E 142 V	Norte	32	11:00 - 15:00	2° D
EMEFS "João Alves dos Santos"	E 143 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° A
EMEFS "João Alves dos Santos"	E 143 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° B
EMEFS "José N. Ehrenberg"	E 144 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° C
EMEFS "José N. Ehrenberg"	E 144 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° D
EMEFS "José N. Ehrenberg"	E 144 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° E
EMEFS "José N. Ehrenberg"	E 144 V	Norte	32	11:00 - 15:00	I° F
EMEF "Odila Maia Rocha Brito"	E 227 W	Sul	32	11:00 - 15:00	I° A
EMEF "Odila Maia Rocha Brito"	E 227 W	Sul	32	11:00 - 15:00	I° B
EMEF "Odila Maia Rocha Brito"	E 227 W	Sul	32	11:00 - 15:00	I° C
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° A
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° B
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° C
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° D
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° E
EMEFS "Pe. Leão Vallerie"	E 413 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	2° E
EMEFS "Edson Luis Chaves"	E 411 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	I° D
EMEFS "Edson Luis Chaves"	E 411 T	Noroeste	32	7:00 - 11:00	2° A
EMEFS "Edson Luis Chaves"	E 411 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	2° B
EMEFS "Edson Luis Chaves"	E 411 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	2° C
EMEFS "Edson Luis Chaves"	E 411 T	Noroeste	32	11:00 - 15:00	2° D

MATEMÁTICA

E355z	sudoeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E355z	sudoeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E355z	sudoeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E359	sudoeste	24/32 + 2	T-N	7:30/23:00
E351	sudoeste	15/20 + 3	V	7:00/23:00
E351	sudoeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E351	sudoeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E352z	sudoeste	15/20	I-V	7:00/23:00
E219w	sul	20/27	V	7:00/19:00
E223w	sul	20/27 + 2	I-V	7:00/19:00
E217	sul	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E227w	sul	20/27	V	7:00/19:00
E227w	sul	15/20 + 3	V	7:00/19:00
E295y	leste	15/20 + 3	N	14:00/23:00
E295y	leste	15/20 + 3	N	14:00/23:00
E413t	noroeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E413t	noroeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E413t	noroeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E410t	noroeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00
E411t	noroeste	20/27 + 3	V-N	7:00/23:00
E411t	noroeste	15/20 + 3	N	7:00/23:00

DÉPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Concurso de Remoção de Especialistas Relação de Vagas Potenciais

3 - DIRETOR

C.Custo/U.E.
E102 CEMEI APARECIDA CASSIOLATO
E103 CEMEI BETY PIERRO
E105 CEMEI CHA IL SUN
E107 CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI
E110 CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
E111 CEMEI SONIA LENITA GALDINO T..
E131 EMEI AGOSTINHO PATTARO
E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
E167 CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO M
E169 CEMEI SAO FRANCISCO ASSIS
E170 CEMEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO
E172 CEMEI IRMA DULCE
E182 EMEI CARLOS ZINK
E190 EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
E193 EMEI VERDE E AMARELO
E216 EMPG HUMBERTO A. C. BRANCO
E223 EMPG HUMBERTO DE SOUZA MELLO
E225 EMPG AVELINO CANAZZA
E226 EMPG ELVIRA MURARO
E235 2. CENTRO SUPLETIVO - ANA.MARI
E236 3. CENTRO SUPLETIVO
E248 CEMEI MARIA APARECIDA VILELA G
E250 CEMEI SAO JOAO BATISTA
E251 CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DI
E252 CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
E266 EMEI NOEMIA CARDOSO ASBAHR
E277 EMEI MARCIA M/ OTRANTO JORGE
E307 CEMEI MARIA BATRUM CURY
E313 CEMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO
E320 EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
E343 EMEI TANCREDO NEVES
E351 EMPG CARMELINA DE CASTRO RINCO

Nº Cargos

EDUCAÇÃO FÍSICA

C.C.	D.R.Q.	Jornada	Período	Funcionam.
E 226 W	Sul	15/20+1	M - I	7:00 - 19:00
E 412	Noroeste	20/27+1	M - V	7:00 - 19:00

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

C.C.	D.R.Q.	Jornada	Periodo	Hor. de Funcionam.
E 359	Sudoeste	15/20	M - T	7:30 - 23:00
E 142 V	Norte	15/20+2	I - V	7:00 - 19:00
E 142 V	Norte	15/20	M - I	7:00 - 19:00
E 413 T	Noroeste	15/20+3	I - V	7:00 - 23:00
E 413	Noroeste	15/20+1	V	7:00 - 23:00
E 410 T	Noroeste	20/27	V	7:00 - 23:00
E 411 T	Noroeste	15/20+1	V	7:00 - 23:00

CIÉNCIAS

C.C.	D.R.O.	Jornada	Período	Hor. de Funcionamiento
E 355 Z	Sudoeste	15/20+1	N	7:00 - 23:00
E 355 Z	Sudoeste	15/20+1	N	7:00 - 23:00
E 355 Z	Sudoeste	20/27	I - V	7:00 - 23:00
E 355 Z	Sudoeste	20/27	V	7:00 - 23:00
E 359	Sudoeste	20/27	T - N	7:00 - 23:00
E 351	Sudoeste	20/27	V	7:00 - 23:00
E 351	Sudoeste	15/20+1	N	7:00 - 23:00
E 352 Z	Sudoeste	15/20+1	I	7:00 - 23:00
E 143	Norte	15/20+3	V	7:00 - 23:00
E 144	Norte	20/27	I - V	7:00 - 23:00
E 236 W	Sul	15/20+1	N	14:00 - 23:00
E 221 W	Sul	15/20+1	V	7:00 - 19:00
E 295 Y	Sul	15/20+1	N	14:00 - 23:00
E 286	Sul	20/27	M	7:35 - 17:00
E 413 T	Noroeste	20/27	N	7:00 - 23:00
E 413 T	Noroeste	20/27	N	7:00 - 23:00
E 410 T	Noroeste	15/20+3	N	7:00 - 23:00
E 411 T	Noroeste	15/20+1	N	7:00 - 23:00

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

*Concurso de Remoção
Relação de Vagas Potenciais*

Tipo de Classe: 1 - 1AA A 4A SÉRIE

Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais

E140 EMPG DOMINGOS ZATTI
01 MANHA 3 24/32

E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
01 MANHA 3 24/32

E142 EMPG EDSON LUIZ LIMA SOUTO
01 MANHA 3 24/32

03 INTERMEDIARIO 3 24/32

E143 EMPG JOAO ALVES DOS SANTOS -
01 MANHA 3 24/32

03 INTERMEDIARIO 3 24/32

E144 EMPG JOSE NARCISO VIEIRA EHREN
01 MANHA 3 24/32

03 INTERMEDIARIO 3 24/32

E184 EMEI MANOEL AFFONSO FERREIRA
01 MANHA 3 24/32

E215 EMPG VIOLETA DORIA LINS - SUPL
01 MANHA 3 24/32

02 TARDE 3 24/32

03 INTERMEDIARIO 3 24/32

E216 EMPG HUMBERTO A. C. BRANCO
03 INTERMEDIARIO 3 24/32

10

1^o À 4^o SÉRIE

C.C.	D.R.O.	Jornada	Período	Hor. de Funcionam
E 355 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	1° F
E 355 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	1° G
E 355 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	3° E
E 355 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	3° F
E 350 Z	Sudoeste	32	11:00 - 15:00	1°

E218 EMPG VICENTE RAO - SUPLETIVO		E128 EMEI ESPERANCA DO AMANHA	
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	2
E219 EMPG CIRO EXEL MAGRO		E129 EMEI BOLINHA DE MEL	1
01 MANHA 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	1
02 TARDE 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	1
E220 EMPG ANALIA FERRAZ DA COSTA CO		E130 EMEI MARIO GATTI	1
01 MANHA 3 24/32	2	01 MANHA 3 24/32	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	2	02 TARDE 3 24/32	1
E221 EMPG BENEVENUTO DE F. TORRES		E131 EMEI AGOSTINHO PATTARO	2
01 MANHA 3 24/32	3	02 TARDE 3 24/32	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	6	E132 EMEI BENJAMIN CONSTANT	1
E222 EMPG FLORIANO PEIXOTO		01 MANHA 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	2	02 TARDE 3 24/32	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	3	E133 EMEI CONVENIO UNICAMP/PMC	2
E223 EMPG HUMBERTO DE SOUZA MELLO		01 MANHA 3 24/32	2
01 MANHA 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	E161 CEMEI CATARINA MILANI MANARINI	2
E224 EMPG LEONOR SAVI CHAIB		01 MANHA 3 24/32	3
01 MANHA 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	1
E225 EMPG AVELINO CANAZZA		E163 CEMEI ESTER APARECIDA VIANA	1
01 MANHA 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	4
E226 EMPG ELVIRA MURARO		02 TARDE 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	2	E165 CEMEI LIONS CLUB CAMPINAS NORT	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	2
E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO		E166 CEMEI MARIA ANTONINA MENDONCA	2
01 MANHA 3 24/32	6	01 MANHA 3 24/32	1
E228 EMPG MARIA LUIZA POMPEO DE CAM		02 TARDE 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	1	E167 CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO M	2
02 TARDE 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	2
E266 EMEI NOEMIA CARDOSO ASBAHR		E168 CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SOD	2
02 TARDE 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	2
E285 EMPG RAUL PILA		E169 CEMEI SAO FRANCISCO ASSIS	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	2	01 MANHA 3 24/32	3
E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO		02 TARDE 3 24/32	2
02 TARDE 3 24/32	3	E170 CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	3
E287 EMPG ANGELA CURY ZAKIA		02 TARDE 3 24/32	3
01 MANHA 3 24/32	1	E171 CEMEI ANITA AFFONSO FERREIRA	1
E350 EMPG ANDRE TOSELLO - SUPLETIVO		01 MANHA 3 24/32	3
01 MANHA 3 24/32	3	E172 CEMEI IRMA DULCE	3
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	2	01 MANHA 3 24/32	3
E351 EMPG CARMELINA DE CASTRO RINCO		E173 CEMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA	4
01 MANHA 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	4
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	4	E180 EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	2
E352 EMPG CORREA DE MELLO		01 MANHA 3 24/32	2
01 MANHA 3 24/32	11	02 TARDE 3 24/32	3
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	6	E181 EMEI JOSE PIRES NETO	1
E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRIINI AGUI		01 MANHA 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	2	02 TARDE 3 24/32	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	E182 EMEI CARLOS ZINK	3
E354 EMEI EMILIO MIOTTI		02 TARDE 3 24/32	3
01 MANHA 3 24/32	2	E183 EMEI HILARIO PEREIRA MAGRO JUN.	4
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	4	01 MANHA 3 24/32	4
E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO		E185 EMEI CAMPOS SALLES	1
01 MANHA 3 24/32	9	02 TARDE 3 24/32	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	E186 EMEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE	2
E356 EMPG MELICO CANDIDO BARBOSA		01 MANHA 3 24/32	2
01 MANHA 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	1
E357 EMPG VIRGINIA MENDES A. DE VAS		E188 EMEI PARQUE JAMBEIRO	1
01 MANHA 3 24/32	5	02 TARDE 3 24/32	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	1	E191 EMEI PING PONG	1
E359 EMPG CAIC		01 MANHA 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	11	E194 EMEI CARROSSEL	1
E410 EMPG CLOTILDE BARRAQUET VON ZU		01 MANHA 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	8	E204 EMEI ANITA AFFONSO FERREIRA	1
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	4	01 MANHA 3 24/32	3
E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE		02 TARDE 3 24/32	3
01 MANHA 3 24/32	8	E208 EMEI MARIA DO CARMO ABREU SODR	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	3	02 TARDE 3 24/32	2
E412 EMPG FRANCISCO SILVA		E250 CEMEI SAO JOAO BATISTA	2
03 INTERMEDIARIO 3 24/32	3	01 MANHA 3 24/32	1
E413 EMPG LEAO VALLERIE		E251 CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DI	1
01 MANHA 3 24/32	4	01 MANHA 3 24/32	1
E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO		E252 CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	3
01 MANHA 3 24/32	2	01 MANHA 3 24/32	3

Tipo de Classe: 2 - ED. INFANTIL

Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais	Total		
E101 CEMEI ADAO EMILIANO		E267 EMEI HILTON FEDERICCI	4
01 MANHA 3 24/32	3	02 TARDE 3 24/32	3
02 TARDE 3 24/32	1	E268 EMEI PADINHA AZUL	1
E102 CEMEI APARECIDA CASSIOLATO		02 TARDE 3 24/32	1
01 MANHA 3 24/32	3	E272 EMEI RECANTO DA ALEGRIA	5
E103 CEMEI BETY PIERRO		01 MANHA 3 24/32	5
01 MANHA 3 24/32	2	02 TARDE 3 24/32	5
E104 CEMEI BRASILIA B. E. MARTINS		E277 EMEI MARCIA M. OTRANTO JORGE	2
01 MANHA 3 24/32	2	02 TARDE 3 24/32	2
E107 CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI		E301 CEMEI HELENA NOVAES RODRIGUES	3
01 MANHA 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	3
02 TARDE 3 24/32	1	E302 CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	2
E108 CEMEI MARIA LAZARA DUARTE GONC		01 MANHA 3 24/32	2
01 MANHA 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	1
02 TARDE 3 24/32	2	E303 CEMEI JARDIM MARIA ROSA	5
E110 CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO		01 MANHA 3 24/32	5
01 MANHA 3 24/32	2	E305 CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	1
02 TARDE 3 24/32	1	01 MANHA 3 24/32	1
E111 CEMEI SONIA LENITA GALDINO T.		E306 CEMEI MANOEL ALVES SILVA	2
01 MANHA 3 24/32	2	01 MANHA 3 24/32	2
02 TARDE 3 24/32	2	E309 CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL	3
E121 EMEI REINO ENCANTADO		01 MANHA 3 24/32	2
02 TARDE 3 24/32	1	02 TARDE 3 24/32	2
E124 EMEI PE. ANCHIETA II		E310 CEMEI MAURO MARCONDES	1
01 MANHA 3 24/32	4	02 TARDE 3 24/32	1
02 TARDE 3 24/32	4	E311 CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA	1
E125 EMEI REGENTE FEIJÓ			
01 MANHA 3 24/32	5		
02 TARDE 3 24/32	5		

01 MANHA 3 24/32
 E312 CEMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
 01 MANHA 3 24/32
 E316 CEMEI DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO V.
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 03 INTERMEDIARIO 3 24/32
 E320 EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E321 EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO
 02 TARDE 3 24/32
 E324 EMEI SERELEPE
 02 TARDE 3 24/32
 E327 EMEI SHANGAI
 01 MANHA 3 24/32
 E328 EMEI CURUMINS
 01 MANHA 3 24/32
 E330 EMEI SNOOPY
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E331 EMEI ESTRELINHA
 01 MANHA 3 24/32
 E334 EMEI RAIOS DE SOL
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E337 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E338 EMEI HELENA NOVAES RODRIGUES
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E340 EMEI MARIA DE LURDES C. SANTOS
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E342 EMEI MARILENE CABRAL
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E343 EMEI TANCREDO NEVES
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRIINI AGUI
 01 MANHA 3 24/32
 E376 CEMEI AURORA SANTORO
 01 MANHA 3 24/32
 E377 CEMEI AMELIO ROSSIM
 01 MANHA 3 24/32
 E378 CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E379 CEMEI PRES. CASTELO BRANCO
 01 MANHA 3 24/32
 E383 CEMEI MARILIA MARTORANO AMARAL
 01 MANHA 3 24/32
 E390 EMEI HERMINIA RICCI
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E392 EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 01 MANHA 3 24/32
 E393 EMEI PEQUENO PRÍNCIPE
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E394 EMEI JOAO VIALTA
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E396 EMEI ELSE FEIJÓ GOMES
 01 MANHA 3 24/32
 02 TARDE 3 24/32
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 01 MANHA 3 24/32

2 E359 EMPG CAIC
 02 TARDE 1 15/20 00
 02 TARDE 2 20/27 00
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E365 5. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 05 NOTURNO 1 15/20 03
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 10 INTERM./VESPERTINO 4 30/40 00
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 04 VESPERTINO 3 24/32 00
 E420 8. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 2 20/27 00

Disciplina : 02 - MATEMÁTICA**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE**

Total
 Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais
 E142 EMPG EDSON LUIZ LIMA SOUTO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E143 EMPG JOAO ALVES DOS SANTOS
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E144 EMPG JOSE NARCISO VIEIRA EHREN
 04 VESPERTINO 1 15/20 04
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 11 INTERM./VESP./NOTURNO 4 30/40 00
 13 VESPERTINO/NOTURNO 1 15/20 00
 E215 EMPG VIOLETA DORIA LINS - SUPLE
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E216 EMPG HUMBERTO A. C. BRANCO
 03 INTERMEDIARIO 1 15/20 00
 E218 EMPG VICENTE RAO - SUPLETIVO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 10
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E220 EMPG ANALIA FERRAZ DA COSTA CO
 10 INTERM./VESPERTINO 4 30/40 00
 E221 EMPG BENEVENUTO DE F. TORRES
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E224 EMPG LEONOR SAVI CHAIB
 02 TARDE 1 15/20 03
 E225 EMPG AVELINO CANAZZA
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 E226 EMPG ELVIRA MURARO
 04 VESPERTINO 1 15/20 01
 E228 EMPG MARIA LUIZA POMPEO DE CAM
 02 TARDE 1 15/20 03
 E235 2. CENTRO SUPLETIVO - ANA MARI
 05 NOTURNO 1 15/20 00
 E237 4. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 1 15/20 03
 E285 EMPG RAUL PILA
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 E350 EMPG ANDRE TOSELLO - SUPLETIVO
 10 INTERM./VESPERTINO 4 30/40 00
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E352 EMPG CORRÊA DE MELLO
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 10 INTERM./VESPERTINO 4 30/40 00
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRIINI AGUI
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 01 MANHA 2 20/27 00
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 13 VESPERTINO/NOTURNO 3 24/32 00
 E359 EMPG CAIC
 02 TARDE 2 20/27 00
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E365 5. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 1 15/20 03
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 05 NOTURNO 2 20/27 02
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 10 INTERM./VESPERTINO 4 30/40 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 03 INTERMEDIARIO 1 15/20 04
 04 VESPERTINO 1 15/20 01
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 08
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 05 NOTURNO 1 15/20 02

Disciplina : 03 - HISTÓRIA**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE**

Total
 Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais
 E140 EMPG DOMINGOS ZATTI
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E217 EMPG JULIO DE MESQUITA FILHO
 12 TARDE/NOTURNO 3 24/32 00
 E218 EMPG VICENTE RAO - SUPLETIVO
 04 VESPERTINO 1 15/20 00
 14 INTERM./VESP./NOTURNO 3 24/32 07
 E219 EMPG CIRO EXEL MAGRO

02 TARDE I 15/20 00
 E222 EMPG FLORIANO PEIXOTO
 01 INTERM./VESP./NOTURNO 3 24/32 00
 E225 EMPG AVELINO CANAZZA
 04 VESPERTINO I 15/20 00
 E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO
 01 MANHA I 15/20 00
 E296 6. CENTRO SUPLETIVO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRINI AGUI
 04 VESPERTINO I 15/20 03
 E359 EMPG CAIC
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 10 INTERM./VESPERTINO I 15/20 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 04 VESPERTINO I 15/20 00
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00

01 MANHA 2 20/27 00
 01 MANHA 3 24/32 00
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 01 MANHA 3 24/32 00

Disciplina : 08 - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE****Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais****Total**

E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO I 15/20 00
 E219 EMPG CIRO EXEL MAGRO
 02 TARDE I 15/20 00
 E220 EMPG ANALIA FERRAZ DA COSTA CO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E222 EMPG FLORIANO PEIXOTO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 00
 E237 4. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO I 15/20 00
 E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO
 01 MANHA I 15/20 00
 E296 6. CENTRO SUPLETIVO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 2 20/27 00
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRINI AGUI
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E359 EMPG CAIC
 12 TARDE/NOTURNO 2 20/27 00
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 12 TARDE/NOTURNO 3 24/32 02
 E410 EMPG CLOTILDE BARRAQUET VON ZU
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00

Disciplina : 04 - GEOGRAFIA**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE****Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais****Total**

E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO I 15/20 00
 E219 EMPG CIRO EXEL MAGRO
 02 TARDE I 15/20 00
 E220 EMPG ANALIA FERRAZ DA COSTA CO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E222 EMPG FLORIANO PEIXOTO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 00
 E237 4. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO I 15/20 00
 E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO
 01 MANHA I 15/20 00
 E296 6. CENTRO SUPLETIVO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 2 20/27 00
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRINI AGUI
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E359 EMPG CAIC
 12 TARDE/NOTURNO 2 20/27 00
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 12 TARDE/NOTURNO 3 24/32 02
 E410 EMPG CLOTILDE BARRAQUET VON ZU
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 01
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00

Disciplina : 07 - EDUCAÇÃO FÍSICA**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE****Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais****Total**

E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
 01 MANHA 3 24/32 00
 E144 EMPG JOSE NARCISO VIEIRA EHREN
 01 MANHA 2 20/27 05
 E215 EMPG VIOLETA DORIA LINS - SUPL
 03 INTERMEDIARIO I 15/20 00
 07 MANHA/INTERMEDIARIO 3 24/32 02
 E218 EMPG VICENTE RAO - SUPLETIVO
 07 MANHA/INTERMEDIARIO 3 24/32 00
 E223 EMPG HUMBERTO DE SOUZA MELLO
 01 MANHA I 15/20 00
 07 MANHA/INTERMEDIARIO 2 20/27 00
 E226 EMPG ELVIRA MURARO
 01 MANHA 3 24/32 00
 E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO
 01 MANHA 4 30/40 00
 E228 EMPG MARIA LUIZA POMPEO DE CÂM
 09 MANHA/TARDE I 15/20 00
 E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO
 09 MANHA/TARDE 2 20/27 00
 E351 EMPG CARMELINA DE CASTRO RINÇO
 01 MANHA I 15/20 00
 E352 EMPG CORREA DE MELLO
 01 MANHA I 15/20 00
 01 MANHA 4 30/40 00
 E354 EMPG EMILIO MIOTTI
 08 MANHA/INTERM./VESP. I 15/20 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 01 MANHA I 15/20 00
 07 MANHA/INTERMEDIARIO 3 24/32 00
 08 MANHA/INTERM./VESP. 4 30/40 00
 E357 EMPG VIRGINIA MENDES A. DE VAS
 01 MANHA I 15/20 00
 07 MANHA/INTERMEDIARIO I 15/20 00
 E359 EMPG CAIC
 01 MANHA 3 24/32 00
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 01 MANHA I 15/20 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE

01 MANHA 2 20/27 00
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 01 MANHA 3 24/32 00
 E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
 12 TARDE/NOTURNO I 15/20 01
 E144 EMPG JOSE NARCISO VIEIRA EHREN
 08 MANHA/INTERM./VESP. I 15/20 00
 10 INTERM./VESPERTINO I 15/20 00
 13 VESPERTINO/NOTURNO I 15/20 00
 E215 EMPG VIOLETA DORIA LINS - SUPL
 15 MANHA/TARDE/NOITE 3 24/32 02
 E218 EMPG VICENTE RAO - SUPLETIVO
 11 INTERM./VESP./NOTURNO 3 24/32 00
 14 MANHA/VESPERTINO 2 20/27 08
 E219 EMPG CIRO EXEL MAGRO
 02 TARDE I 15/20 01
 E221 EMPG BENEVENUTO DE F. TORRES
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 07 MANHA/INTERMEDIARIO I 15/20 00
 E225 EMPG AVELINO CANAZZA
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E226 EMPG ELVIRA MURARO
 08 MANHA/INTERM./VESP. 3 24/32 00
 E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO
 08 MANHA/INTERM./VESP. 4 30/40 00
 E285 EMPG RAUL PILA
 04 VESPERTINO I 15/20 00
 E350 EMPG ANDRE TOSSELLO - SUPLETIVO
 10 INTERM./VESPERTINO I 15/20 00
 11 INTERM./VESP./NOTURNO 3 24/32 00
 E352 EMPG CORREA DE MELLO
 03 INTERMEDIARIO 3 24/32 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 08 MANHA/INTERM./VESP. 4 30/40 00
 E357 EMPG VIRGINIA MENDES A. DE VAS
 09 MANHA/TARDE I 15/20 00
 E359 EMPG CAIC
 02 TARDE I 15/20 00
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 08 MANHA/INTERM./VESP. 3 24/32 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 01 MANHA 2 20/27 00
 E414 EMPG SYLVIA SIMOES MAGRO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 3 24/32 00

Disciplina : 10 - CIÊNCIAS**Tipo de Classe : 0 - 5A A 8A SÉRIE****Escola/Período/Jornada/Aulas Adicionais****Total**

E141 EMPG DULCE BENTO NASCIMENTO
 12 TARDE/NOTURNO I 15/20 00
 E144 EMPG JOSE NARCISO VIEIRA EHREN
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 13 VESPERTINO/NOTURNO 4 30/40 00
 E222 EMPG FLORIANO PEIXOTO
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E227 EMPG ODILA MAIA ROCHA BRITO
 10 INTERM./VESPERTINO I 15/20 00
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E235 2. CENTRO SUPLETIVO - ANA MARI
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E236 3. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E237 4. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO I 15/20 01
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E295 1. CENTRO SUPLETIVO - PROF. SE
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E350 EMPG ANDRE TOSSELLO - SUPLETIVO
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E352 EMPG CORREA DE MELLO
 04 VESPERTINO 3 24/32 00
 E353 EMPG ELZA MARIA PELEGRINI AGUI
 10 INTERM./VESPERTINO 2 20/27 00
 E354 EMPG EMILIO MIOTTI
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 14 MANHA/VESPERTINO 3 24/32 00
 E355 EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E357 EMPG VIRGINIA MENDES A. DE VAS
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 E359 EMPG CAIC
 02 TARDE 4 30/40 00
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E365 5. CENTRO SUPLETIVO
 05 NOTURNO 2 20/27 00
 E368 11. CENTRO SUPLETIVO - CAIC
 12 TARDE/NOTURNO 4 30/40 00
 E410 EMPG CLOTILDE BARRAQUET VON ZU
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E411 EMPG EDSON LUIS CHAVES - SUPLE
 04 VESPERTINO 2 20/27 00
 10 INTERM./VESPERTINO 3 24/32 00
 E413 EMPG LEAO VALLERIE
 04 VESPERTINO I 15/20 01

10 INTERM/VESPERTINO 3 24/32 04
 E414 EMPG SYLVIA SIMÕES MAGRO
 05 NOTURNO 2 20/27 00

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

*Concurso de Remoção de Especialistas
 Relação de Vagas Potenciais*

4 - VICE-DIRETOR

C.Custo/U.E.
 E110 CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
 E111 CEMEI SONIA LENITA GALDINO T.
 E124 EMEI PE. ANCHIETA II
 E125 EMEI REGENTE FEIJÓ
 E133 EMEI CONVENIO UNICAMP/PMC
 E150 7. CENTRO SUPLETIVO
 E163 CEMEI ESTER APARECIDA VIANA
 E166 CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA
 E199 EMEI PEZINHOS DESCALCOS
 E215 EMPG VIOLETA DORIA LINS - SUPL
 E217 EMPG JULIO DE MESQUITA FILHO
 E220 EMPG ANALIA FERRAZ DA COSTA CO
 E221 EMPG BENEVENUTO DE F. TORRES
 E225 EMPG AVELINO CANAZZA
 E228 EMPG MARIA LUIZA POMPEO DE CAM
 E236 9. CENTRO SUPLETIVO
 E247 CEMEI ISaura Roque Quercia
 E249 CEMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
 E252 CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
 E265 EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
 E286 EMPG LOURENCO BELLOCCHIO
 E287 EMPG ANGELA CURY ZAKIA
 E296 6. CENTRO SUPLETIVO
 E302 CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES.
 E303 CEMEI JARDIM MARIA ROSA
 E307 CEMEI MARIA BATRUM CURY
 E350 EMPG ANDRE TOSELLO - SUPLETIVO
 E352 EMPG CORRÊA DE MELLO
 E354 EMPG EMÍLIO MIOTTI
 E357 EMPG VIRGINIA MENDES A. DE VAS
 E366 9. CENTRO SUPLETIVO
 E379 CEMEI PRES. CASTELO BRANCO
 E385 CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA
 E414 EMPG SYLVIA SIMÕES MAGRO

No. Cargos
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 12 TARDE/NOTURNO
 09 MANHA/TARDE
 12 TARDE/NOTURNO
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 09 MANHA/TARDE
 12 TARDE/NOTURNO
 09 MANHA/TARDE
 Total - 34

EMEFS Violeta Dória Lins - E215	7.00 - 23.00
EMEFS Angela Cury Zábia - E287	8.00 - 23.00
EMEF Lourenço Bellocchio - E286	7.35 - 17.00
EMEFS Clotilde Von Zuben - E410	7.00 - 23.00
EMEFS Edson Luis Chaves - E411	7.00 - 23.00
EMEFS Leão Vallerie - E413	7.00 - 23.00
EMEFS Sylvia Simões Magro - E414	7.00 - 23.00
TOTAL DE CARGOS - 21	

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação de Cargos Vagos Para Remoção de Diretor

DRO NORTE

CIMEI N° 14
 DRO NORTE
 CEMEI "Brasília B. S. E. Martins"
 Rua Papa Nicolau nº 199
 EMEI "Pe. Anchieta II"
 Rua Papa Nicolau nº 199.

E 104
 V. Padre Anchieta II
 V. Padre Anchieta II

DRO SUL

CEMEI "Catarina Milani Manarini"
 Rua João Tonoli nº 200
 CIMEI N° 17
 DRO SUL
 CEMEI "Francisco Xavier Sigrist"
 Rua 03 nº 323 Jd. Fernanda
 EMEI "Cantinho da Felicidade"
 Rua 14 nº 412 Jd. Fernanda
 CIMEI N° 18
 DRO SUL
 CEMEI "Jd. Nova América"
 Rua 26 nº 68 Jd. Nova América
 EMEI "Carlos Drumond de Andrade"
 Rua 06 nº 65 Jd. Nova Mercedes
 EMEI "São Domingos Sávio"
 Rua 31 nº 286 Jd. Nova América
 CIMEI N° 19
 DRO SUL
 CEMEI "Annita Affonso Ferreira"
 Rua Manoel Militão de Melo nº 31
 EMEI "Annita Affonso Ferreira"
 Rua Manoel Militão de Melo nº 31
 CIMEI N° 29
 DRO SUL
 CEMEI "Ester Aparecida Viana"
 Rua Circular nº 11
 EMEI "Formosinha"
 Rua Ademar Pereira de Barros nº 247
 CIMEI N° 32

E 161
 Jd. Bandeiras II
 E 174
 E 164
 E 171
 Jd. São José II
 Jd. São José II
 E 163
 Vila Formosa
 Vila Formosa
 E 188
 Pq. Jambeiro
 Jd. das Oliveiras
 Vila Ypê
 E 165
 Vila Lemos
 E 168
 Vila Rica
 Vila Rica
 E 181
 Id. Proença
 E 184
 Vila Teixeira
 E 173
 Jd. Paranapanema
 E 166
 Jd. Santa Eudóxia

DRO LESTE

CIMEI N° 10
 DRO LESTE

E 264
 SD. Souzas
 Vila Santana

EMEI "Zuleika Hellmeister Novais"
 Rua Maria de Lourdes Franscescini - s/nº
 EMEI "Meu Pequeno Mundo"
 Rua Carlos Alberto L. Magalhães nº 30.

CIMEI N° 26
 DRO LESTE

E 272
 Id. Nilópolis

EMEI "Recanto da Alegria"
 Rua Joaquim Gomes Ferreira nº 12
 CIMEI N° 36

E 246
 Centro
 Centro

DRO LESTE
 CEMEI "Lua de Papel"
 Rua Sacramento nº 447
 EMEI "Penseu Leite de Barros"
 Rua Sacramento nº 802
 CIMEI N° 37

E 249
 Vila Costa e Silva
 Vila Costa e Silva
 E 263
 Taquaral

DRO LESTE
 CEMEI "Pres. Arthur Bernardes"
 Rua Aicuxumas nº 275
 EMEI "Pres. Arthur Bernardes"
 Rua Aicuxumas nº 255
 EMEI "Rafael Andrade Duarte"
 Rua Henrique Schroeder nº 112
 EMEI "Prof. Lafayette A. S. Camargo"
 Rua Lajis Bertoni nº 107

E 261
 Cambuí

COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO

Cargos Vagos de Vice - Direção para Remoção - 1999

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

EMEFS Pe. Domingos Zatti - E140	7.30 - 23.00
EMEF Edson Luis Lima Souto - E142	7.00 - 19.00
EMEFS João Alves dos Santos - E143	7.00 - 23.00
EMEFS José Narciso V. Ehremberg - E144	7.00 - 23.00
EMEFS André Tosello - E350	7.00 - 23.00
EMEFS Correa de Melo - E352	7.00 - 23.00
EMEF Emilio Miotti - E354	7.00 - 19.00
EMEF Virginia M. Vasconcelos - E357	7.00 - 19.00
EMEF Benevenuto F. Torres - E221	7.00 - 19.00
EMEF Ciro Exel Magro - E219	7.00 - 19.00
EMEFS Floriano Peixoto - E222	7.00 - 23.00
EMEF Leonor Savi Chaib - E224	7.00 - 19.00
EMEF Odila Maia Rocha Brito - E227	7.00 - 19.00
EMEFS Vicente Rao - E218	7.00 - 23.00
TOTAL DE CARGOS - 38	

DRO SUDOESTE

CIMEI N° 20	
DRO SUDOESTE	
CEMEI "Shangai"	E 304
Rua 04 n° 180 Pq. Shangai	
EMEI "Shangai"	
Rua 04 n° 154 Pq. Shangai	
EMEI "Curumins"	
Rua Aba n° 347	Pq. Universitário
CIMEI N° 21	
DRO SUDOESTE	
CEMEI "Marilene Cabral"	E 308
Rua 25 - s/nº DIC I	
EMEI "Marilene Cabral"	
Rua 25 - s/nº DIC I	
CIMEI N° 22	
DRO SUDOESTE	
EMEI "Branca de Neve I"	E 329
Rua 10 s/nº Jd. Cristina	
EMEI "Snoopy"	
Rua 04 n° 50 Jd. Santa Leticia	
EMEI "Estrelinha"	
Rua 32 n° 240 DIC VI	
CIMEI N° 23	
DRO SUDOESTE	
EMEI "Raio de Sol" - Sede.	E 334
Rua José Carlos Bernardo n° 136	DIC I
EMEI "Branca de Neve II" (AB)	
Rua 11 s/nº Jd. São Cristovão	
EMEI "Pica-Pau"	
Av. 01 n° 505 Jd. Aeronave	
CIMEI N° 24	
DRO SUDOESTE	
EMEI "Gente Amiga"	E 335
Rua 14 n° 04 DIC IV	
EMEI "Sol do Amanhã"	
Rua 01 n° 127 DIC IV	
EMEI "Criança Esperança"	
Rua 36 n° 225 DIC V	
CIMEI N° 25	
DRO SUDOESTE	
CEMEI "Helena Novaes Rodrigues"	E 301
Rua Sinimbu s/nº	Jd. Vista Alegre
EMEI "Helena Novaes Rodrigues"	
Rua Sinimbu s/nº	
CEMEI "Mauro Marcondes"	E 310
Rua Hugo Torres n° 149	Jd. Mauro Marcondes
CEMEI "Lidia Bencardini Maselli"	E 305
Rua Pe. Eustáquio n° 285	Jd. Capivari
CEMEI "Nair Valente da Cunha"	E 311
Rua do Conselheiro da Soc. de Bairro n° 4000	Jd. Santa Lúcia I
CEMEI "Orlando Ferreira da Costa"	E 312
Rua São Benedito n° 56	Jd. Santa Lúcia
CEMEI "Matilde Azevedo Setubal"	E 309
Rua Dom Oscar Romero n° 115	Jd. Novo Campos Elíssios
CEMEI "Manoel Alves da Silva"	E 306
Rua 24 s/nº Jd. Aeroporto	
CEMEI "Haydée Maria Pupo Novaes"	E 302
Rua Abacai n° 737	Pq. Universitário
CEMEI "Jardim Maria Rosa"	E 303
Rua Sebastião Alvarenga s/nº	Jd. Maria Rosa
CEMEI do CAIC "Prof. Zeférino Vaz"	E 316
Rua 72 s/nº Pq. Res. Vila União	
CEMEI "Dulcinéia Regina Bittencourt Alves"	E 315
Rua Seis quadra H, S/nº	Vila Nova
CEMEI "Margarida Maria Alves"	E 314
R. Vinte e cinto, s/n	Vila União

DRO NOROESTE

CIMEI N° 02	
DRO NOROESTE	
CEMEI "Pres. Castelo Branco"	E 379
Rua Silvia Alvarenga n° 50	V. Castelo Branco
EMEI "Recanto das Crianças"	
Rua Collechio s/nº	V. Castelo Branco
CIMEI N° 07	
DRO NOROESTE	
CEMEI "Léa S. Duchovni"	E 380
Rua 11 n° 777 Jd. Santa Rosa	
EMEI "Chapeuzinho Vermelho"	
Rua 06 n° 527 Jd. Santa Rosa	
CIMEI N° 08	
DRO NOROESTE	
EMEI "Gasparzinho"	E 398
Rua 45 n° 110 Jd. Florence II	
EMEI "Pequeno Príncipe"	
Av. 03 n° 128 Jd. Florence II	
EMEI "Satélite Iris"	
Rua 88 n° 128 Jd. Satélite Iris	
EMEI "Parque das Flores"	
Rua 05, S/nº Núcleo Pq. das Flores	Jd. Satélite Iris (Núcleo)
CIMEI N° 09	
DRO NOROESTE	
EMEI "João Vialta"	E 394
Rua José Correia Pedroso Júnior, n° 300	Jd. Metrópolis
EMEI "Brincando com as letras"	
Rua 13 n° 366, 376, 386, 396	Jd. Itajai II
CIMEI N° 16	
DRO NOROESTE	
CEMEI "Marilia M. Amaral"	E 383
Rua Papagaio n° 60	V. Pe. Manoel da Nóbrega
EMEI "Hermínio Ricci"	
Rua Papagaio n° 60	V. Pe. Manoel da Nóbrega
CIMEI N° 39	
DRO NOROESTE	
CEMEI "Prof. Octávio Cézar Borghi"	E 384
Rua 16 n° 49 Pq. da Floresta	

CEMEI "Else Feijó Gomes"
Rua 16 n° 173 Câmpina Grande
CEMEI "Cláudio de Souza Novaes"
Rua 152 n° 35 Jd. Florence
CEMEI "Aurora Santoro"
Rua Silvio Bacheti n° 73
CEMEI "Maria de Lourdes Dória Passos"
Rua 24 s/nº Jd. Maracanã
CEMEI "Amélia Rossim"
Rua Gertrudes Moro, n° 180
CIMEI N° 42
DRO NOROESTE
CEMEI "Maria Amélia Ramos Massucci"
Rua 10 s/nº perto do Terminal Campo Grande
EMEI "Jardim Nova Esperança"
R: Osmar Otanto, 443
CEMEI "Dr. Ruy de Almeida Barbosa"
Rua Benjamim Molóese, S/Nº

E 378
E 379
Jd. Ipaussurama
E 382
E 377
Jd. Rossim
E 381
Pq. Valença
Jd. Nova Esperança
E 385
Pq. Itajai II

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL***Relação de Cargos Vagos de 'Professor - 1999'***DRO NORTE**

CEMEI "Sônia Lenita Galdino T. Câmara"	E 111 V
Rua Dom Antônio M. Alves Siqueira n° 161	Pe. Anchieta I
-INFANTIL 13:00 - 17:00	
TD: 11:30 - 13:10 QUARTA	
EMEI "Pe. Anchieta II"	E 124 V
Rua Papa Nicolau n° 199	V. Padre Anchieta II
- M3 D 12:30 - 16:30	
- PRE D 12:30 - 16:30	
- PRE G 12:30 - 16:30	
TD: 16:30 - 18:10 QUARTA	
CEMEI "Roberto Telles Sampaio"	E 110 V
Rua Filinto de Almeida n° 514	Jd. São Marcos
- B1 B2 07:30 - 11:30	
- INFANTIL 13:00 - 17:00	
TD: 11:20 13:00 QUARTA	
CEMEI "Adão Emiliano"	E 101 V
Rua Armando D'Otaviano n° 15	V. San Martin
- MI 07:30 - 11:30	
TD 11:30 - 13:10 QUINTA	
EMEI "UNICAMP/ P.M.C."	E 133 V
Rua Carlos Chagas n° 301	Barão Geraldo
- INFANTIL C	12:30 - 16:30
- M3 B 12:30 - 16:30	
TD 16:30 - 18:10 QUARTA	

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL***Relação de Cargos Vagos de 'Professor - 1999'***DRO SUL**

CEMEI "Jd. Nova América"	E 164 W
Rua 26 n° 68 Jd. Nova América	
- MS 07:00 - 11:00	
TD: 11:20 - 13:30 QUINTA	
EMEI "Verde e Amarelo"	E 193 W
Rua 22-n° 145 Jd. São Domingos	
- PRÉ A 07:00 - 11:00	
- PRÉ B 12:30 - 16:30	
TD: 11:15 - 12:55 TERÇA	
TD: 10:30 - 12:10 TERÇA	
CEMEI "Anitta Affonso Ferreira"	E 171 W
Rua Manoel Militão de Melo n° 31	Jd. São José II
- M1 M2 07:30 - 11:30	
TD: 11:30 - 13:10 QUARTA	
EMEI "Anitta Affonso Ferreira"	E 204 W
Rua Manoel Militão de Melo n° 31	Jd. São José II
- PRÉ E 13:00 - 17:00	
TD: 11:20 - 13:00 QUARTA	
CEMEI "Irmã Dulce"	E 172 W
Rua Rodolfo Panoni n° 92	Jd. São José I
- B1 B2 07:30 - 11:30	
- INFANTIL 07:30 - 11:30	
TD: 11:40 - 13:20 QUARTA	

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL***Relação de Cargos Vagos de 'Professor - 1999'***DRO LESTE**

CEMEI "Pres. Arthur Bernardes"	E 249 Y
Rua Aicuxumas n° 275	Vila Costa e Silva
- B1 M1 08:00 - 12:00	
TD: 12:50 - 14:30 QUINTA	
ÚLTIMA QUINATA DO MÊS: 16:30 - 19:00	
CEMEI "Donna Júlia dos Santos Dias"	E 251 Y
Rua Guianazes n° 355	V. Miguel Vicente Cury
- B1 B2 08:00 - 12:00	
TD: 12:00 - 13:40 QUARTA	

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Relação de Cargos Vagos de 'Professor - 1999'

DRO SUDOESTE

CEMEI "Prof" Thermutis Araújo Machado"

Rua Tenente José Duarte nº 55

- BI B2 07:30 - 11:30
- MI A MI B 07:30 - 11:30

- M2 A M2 B 07:30 - 11:30

TD: 11:30 - 13:10 TERÇA

EMEI "Prof" Thermutis Araújo Machado"

Rua Tenente José Duarte nº 55

- M3 B 07:30 - 11:30

+ INFANTIL A

+ INFANTIL B

- PRÉ A 07:30 - 11:30

- PRÉ B 07:30 - 11:30

- PRÉ C 13:00 - 17:00

- INFANTIL C

- INFANTIL D

TD: 11:30 - 13:10 TERÇA

TD: 17:00 - 18:40 QUARTA

EMEI "Serelepe"

Rua Elias Farah, nº 121

- PRÉ D 12:30 - 16:30

TD: 11:45 - 13:20 QUARTA

CEMEI "Shangai"

Rua 04 nº 180 Pq. Shangai

- M3 A 08:00 - 12:00

- M3 B 08:00 - 12:00

- M3 C 12:30 - 16:30

- INFANTIL A

TD: 10:30 - 12:10 TERÇA

TD: 12:00 - 13:40 TERÇA

EMEI "Shangai"

Rua 04 nº 154 Pq. Shangai

- INFANTIL B

- PRÉ B 12:30 - 16:30

TD: 10:30 - 12:10 TERÇA

CEMEI "Marilene Cabral"

Rua 25 - s/nº DIC I

- BI B2 08:00 - 12:00

- MI A MI B 08:00 - 12:00

- M2 A M2 B 08:00 - 12:00

TD: 12:30 - 14:10 TERÇA

EMEI "Marilene Cabral"

Rua 25 - s/nº DIC I

- M3 B 08:00 - 12:00

- INFANTIL B

- PRÉ B 08:00 - 12:00

- PRÉ C 08:00 - 12:00

- INFANTIL C

- PRÉ E 12:30 - 16:30

- PRÉ D 12:30 - 16:30

- INFANTIL D

TD: 16:30 - 18:30 TERÇA

TD: 12:30 - 14:10 TERÇA

EMEI "Branca de Neve I"

Rua 10 s/nº Jd. Cristina

- PRÉ C 12:30 - 16:30

- INFANTIL A

TD: 10:45 - 13:15 TERÇA

EMEI "Estrelinha"

Rua 32 nº 240 DIC VI

- PRÉ C 12:30 - 16:30

- PRÉ D 12:30 - 16:30

TD: 10:45 - 13:15 SEXTA

EMEI "Raio de Sol" - Sede.

Rua José Carlos Bernardo nº 136

- INFANTIL B

TD: 10:00 - 11:40 TERÇA

EMEI "Criança Esperança"

Rua 36 nº 225 DIC V

- PRÉ 12:30 - 16:30

- PRÉ 12:30 - 16:30

TD: 10:20 - 12:00 TERÇA

CEMEI "Helena Novaes Rodrigues"

Rua Sinimbu s/nº

- INFANTIL B

TD: 17:00 - 18:40 QUINTA

CEMEI "Mauro Marcondes"

Rua Hugo Torres nº 149

- MI M2 08:00 - 12:00

- M3 08:00 - 12:00

- M3 13:00 - 17:00

- PRÉ 08:00 - 12:00

- PRÉ 08:00 - 12:00

- PRÉ 13:00 - 17:00

TD: 17:00 - 18:40 TERÇA

CEMEI "Orlando Ferreira da Costa"

Rua São Benedito nº 56

- BI B2 07:30 - 11:30

- MI M2 07:30 - 11:30

TD: 11:40 - 13:20 TERÇA

CEMEI "Maria Batrum Cury"

Rua Brasília nº 519

- BI B2 07:30 - 11:30

TD: 11:30 - 13:10 QUARTA

CEMEI "Manoel Alves da Silva"

Rua 24 s/nº Jd. Aeroporto

- BI B2 07:30 - 11:30

E 313 Z
DIC II

E 321 Z
DIC II

07:30 - 11:30
07:30 - 11:30
13:00 - 17:00
13:00 - 17:00

E 324 Z
Jd. Márcia

E 304 Z

12:30 - 16:30
12:30 - 16:30
12:30 - 16:30

E 308 Z

08:00 - 12:00
12:30 - 16:30
12:30 - 16:30

E 329 Z

12:30 - 16:30
12:30 - 16:30

E 331 Z
Jd. Vista Alegre

E 334 Z
DIC I
12:30 - 16:30

E 337 Z

E 301 Z
Jd. Vista Alegre

E 338 Z
Jd. Vista Alegre

E 312 Z
Jd. Santa Lúcia

E 307 Z
V. Perseu Leite de Barros

E 306 Z

TD: 12:30 - 14:10
CEMEI "Haydée Maria Pupo Novaes"
Rue Abaçai nº 737
- BI B2 07:00 - 11:00
- MI M2 07:00 - 11:00
TD: 11:00 - 12:40 QUINTA
CEMEI "Dulcineia Regina Bittencourt Alves"
Rua Seis quadra H, S/nº

- BI B2 07:30 - 11:30
- MI M2 07:30 - 11:30
- PRÉ 07:30 - 11:30
- M3 13:10 - 17:10
- INFANTIL 13:10 - 17:10
TD: 11:30 - 13:10 QUARTA
CEMEI "Margarida Maria Alves"
R: Vinte e cinco, s/n

- BI B2 07:30 - 11:30

- MI M2 07:30 - 11:30

- M3 07:30 - 11:30

- INFANTIL 07:30 - 11:30

- PRÉ A 07:30 - 11:30

- PRÉ B 13:00 - 17:00

TD: 12:30 - 15:00 QUARTA

TD: 09:30 - 11:10 QUARTA

E 302 Z
Pq. Universitário

E 315 Z
Vida Nova

E 314 Z
Vila União

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Relação de Cargos Vagos de 'Professor - 1999'

DRO NOROESTE

EMEI "Reconto das Crianças"
Rua Collechio s/nº

- INFANTIL A

TD: 11:20 - 13:00 QUARTA

CEMEI "Léa S. Duchovini"

Rua 11 nº 777 Jd. Santa Rosa

- BI B2 07:00 - 11:00

- MI M2 07:00 - 11:00

- M3 07:00 - 11:00

- INFANTIL 07:00 - 11:00

TD: 11:10 - 14:50

EMEI "Chapeuzinho Vermelho"

Rua 06 nº 527 Jd. Santa Rosa

- INFANTIL 13:00 - 17:00

- PRÉ 13:00 - 17:00

TD: 11:20 - 13:00 TERÇA

EMEI "Gasparzinho"

Rua 45 nº 110 Jd. Florence II

- PRÉ D 13:00 - 17:00

TD: 11:10 - 12:50 TERÇA

EMEI "Pequeno Príncipe"

Av. 03 nº 128 Jd. Florence II

- PRÉ D 13:00 - 17:00

- INFANTIL 08:00 - 12:00
 TD 12:00 - 13:40 QUINTA
 TD 17:00 - 18:40 QUINTA
 CEMEI "Dr. Ruy de Almeida Barbosa"
 Rua Benjamim Molóvese, S/Nº
 - BI B2 07:00 - 11:00
 - MI M2 07:00 - 11:00
 - MJ A 13:00 - 17:00
 - INFANTIL 07:00 - 11:00
 - PRÉ 07:00 - 11:00
 TD 11:10 - 12:50 QUINTA

E 385 T
 Pq. Itajai II

E 308

E 342

E 329

E 334
 DIC I

E 301
 Jd. Vista Alegre
 E 305
 Jd. Capivari
 E 311
 Jd. Santa Lúcia I
 E 312
 Jd. Santa Lúcia
 E 309
 Jd. Nova Campos Elíssios
 E 306

E 310

E 315

Vila Nova

E 314

Vila União

E 380

E 384

E 382

E 377

Jd. Rossini

E 381

E 383

E 385

E 386

E 387

E 388

E 389

E 390

E 391

E 392

E 393

E 394

E 395

E 396

E 397

E 398

E 399

E 400

E 401

E 402

E 403

E 404

E 405

E 406

E 407

E 408

E 409

E 410

E 411

E 412

E 413

E 414

E 415

E 416

E 417

E 418

E 419

E 420

E 421

E 422

E 423

E 424

E 425

E 426

E 427

E 428

E 429

E 430

E 431

E 432

E 433

E 434

E 435

E 436

E 437

E 438

E 439

E 440

E 441

E 442

E 443

E 444

E 445

E 446

E 447

E 448

E 449

E 450

E 451

E 452

E 453

E 454

E 455

E 456

E 457

E 458

E 459

E 460

E 461

E 462

E 463

E 464

E 465

E 466

E 467

E 468

E 469

E 470

E 471

E 472

E 473

E 474

E 475

E 476

E 477

E 478

E 479

E 480

E 481

E 482

E 483

E 484

E 485

E 486

E 487

E 488

E 489

E 490

E 491

E 492

E 493

E 494

E 495

E 496

E 497

E 498

E 499

E 500

E 501

E 502

E 503

E 504

E 505

E 506

E 507

E 508

E 509

E 510

E 511

E 512

E 513

E 514

E 515

E 516

E 517

E 518

E 519

E 520

E 521

E 522

E 523

E 524

E 525

E 526

E 527

E 528

E 529

E 530

E 531

E 532

E 533

E 534

E 535

E 536

E 537

E 538

E 539

E 540

E 541

E 542

E 543

E 544

E 545

E 546

E 547

E 548

E 549

E 550

E 551

E 552

E 553

E 554

E 555

E 556

E 557

E 558

E 559

E 560

E 561

E 562

E 563

E 564

E 565

E 566

E 567

E 568

E 569

E 570

E 571

E 572

E 573

SOUZA NETO, PROT. 77316/98 - FLÁVIO BLOIS DUARTE, PROT. 77971/98 - EDUARDO ALMEIDA NORONHA, PROT. 77889/98 - ZILDA RODRIGUES DA SILVA, PROT. 77824/98 - ADÃO TEODORO, PROT. 77318/98 - TEREZINHA MAFALDA DINIZ E OUTROS, PROT. 14068/98 - HEDILBERIO PERES MARQUES, PROT. 11523/97 - DALVA BARBI BRUMILLER, PROT. 75744/98 - ROBERTO ALVES VIANNA. Compareça o interessado para prestar esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

PROT. 10940/98 - ANTÔNIO FERNANDO ABRAHÃO - C.C. 042.022.191/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por já ter sido solucionado o protocolo 55918/95 com publicação em 20/08/96, o protocolo 5520/97 com publicação em 26/04/97, protocolos 7172/96 e 51696/96 com publicação em 08/03/97 e protocolo 13177/97 ainda para decisão em 2ª instância, o atual protocolo 10940/98 não apresenta fatos novos devendo ser mantido o lançamento existente, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, e mantendo-se o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 11837/98 - JOSÉ ROBERTO DE SANT'ANA - C.C. 042.045.838/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: o tipo/padrão/subpadrão B-1.0, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 4000318/98 - BAHRAM CHOVGHI IAZDI - C.C. 042.025.903/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: o tipo/padrão/subpadrão B-2.4, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 10091/97 - JÚLIA ZANON BRESSANI - C.C. 055.006.888/02 e 05.006.889/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando para o lote 14 cod. 055.006.889/02 o lançamento valor do m² do terreno para 5,8000 UFIR, conforme informação do órgão competente DIDC - SEPLAMA, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, e emitindo-se o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 17300/98 - IVAN CARAMURU DE CARVALHO - C.C. 042.025.897/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por ter ocorrido extinção do crédito tributário e pela intempestividade do protocolado mantendo o lançamento conforme segue: o lançamento vigente, e alterando a partir de 1999: tipo/padrão/subpadrão B- 2.4 e ano base 1978, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 14720/98 - HAROLDO ANTÔNIO CANGIANI - C.C. 042.154.269/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, por estar correto o lançamento e em conformidade com a Lei 8240/94 e alterações, e por não existir fato novo que justifique nova revisão, mantendo o lançamento conforme segue: o lançamento vigente, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 16837/98 - ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., INDEFIRO o presente pedido de cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1998, referente ao imóvel codificado sob nº 005.207.200/02, visto que o serviço é prestado no local com frequência diária (301 dias/ano), enquadrando-se na área geográfica "1", conforme a Lei 6355/90, alterada pelas Leis nºs 8718/95 e 9575/97, e de acordo com os artigos 145 - inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único do Código Tributário Nacional, sendo devido o pagamento integral do IPTU e Taxas Imobiliárias, visto que o aumento verificado entre os exercícios de 1997 e 1998, ocorreu em virtude da aplicação da Lei 9575/97, que redefiniu novas áreas geográficas da cidade, em função do aumento da quantidade do benefício com frequência diária de coleta de lixo urbano.

PROT. 8100018/98 - ARLENE FORTUNATO-MACHADO - C.C. 055.008.304/03 - Com base na manifestação do órgão competente anexo ao

presente INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o exercício de 1998, tendo em vista que os valores foram objeto de estudos pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 10368/91, e referendados quando da aprovação da Lei nº 8240/94.

PROT. 6634/98 - MANUEL SALVADOR NETO - C.C. 001.939.000/03 - Com base na manifestação do órgão competente anexo ao presente INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o exercício de 1998, tendo em vista que os valores foram objeto de estudos pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 10368/91, e referendados quando da aprovação da Lei nº 8240/94.

PROT. 60585/98 - GABRIELA ROSA LIMA - C.C. 011.082.150/02 - Com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido por contrariar o artigo 15 - parágrafo 1 da Lei 9578/97, regulamentada pelo Decreto 12732/98, sendo devido o Tributo no presente exercício fiscal.

PROT. 5001949/98 - SUZANA SILVA GALANI - C.C. 042.111.807/02 - Com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido por contrariar o artigo 15 - parágrafo 1 da Lei 9578/97, regulamentada pelo Decreto 12732/98, sendo devido o Tributo no presente exercício fiscal.

PROT. 76122/98 - JORGE MARQUES FERNANDES - C.C. 042.015.957/02 - Com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido por contrariar o artigo 15 - parágrafo 1 da Lei 9578/97, regulamentada pelo Decreto 12732/98, sendo devido o Tributo no presente exercício fiscal.

PROT. 68655/98 - FRANCISCA RODRIGUES BARROS - C.C. 042.041.860/02 - Com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido por contrariar o artigo 15 - parágrafo 1 da Lei 9578/97, regulamentada pelo Decreto 12732/98, sendo devido o Tributo no presente exercício fiscal.

PROT. 35378/98 - CARLOS GONZATTI - Com base nos artigos 14, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, combinado com os artigos 4º, 114 e 144 da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN, e nos elementos de convicção arrolados no processo pela Assessoria de Apoio Técnico, DEFIRO o pedido de cancelamento do IPTU do imóvel codificado sob nº 055.083.346/03, referente aos exercícios de 1996 e 1997, devendo ser mantido o lançamento para o exercício de 1998.

PROT. 12170/98 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO JARDIM NOVO GRAMADO - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM e Relatório de Decisão de 1ª Instância Administrativa publicado no DOM em 24/10/96, INDEFIRO o pedido de revisão e MANTENHO o lançamento do IPTU/98, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.050.644/02, por já ter sido objeto de análise nos protocolos nºs 6596/96 e 9772/97.

PROT. 33547/98 - BRANCO DO BRASIL - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 8188/94, DEFIRO o pedido de cancelamentos dos AIIM's - Auto de Infração e Imposição de Multa - nºs 1002, 1004 e 1005; MANTENHO os AIIM's nºs 1003, 1006 e 1007.

PROT. 17065/98 - JOVIANO NOUÉR FILHO - Com base na manifestação do órgão competente anexo ao presente INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o exercício de 1998, tendo em vista que os valores foram objeto de estudos pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 10368/91, e referendados quando da aprovação da Lei nº 8240/94, e quanto ao cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1998, referente ao imóvel codificado sob nº 043.736.300/03, visto que o serviço é prestado no local com frequência diária (301 dias/ano), enquadrando-se na área geográfica "1", conforme a Lei 6355/90, alterada pelas Leis nºs 8718/95 e 9575/97, e de acordo com os artigos 145 - inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo Único do Código Tributário Nacional, sendo devido o pagamento integral do IPTU e Taxas Imobiliárias.

PROT. 45363/97 - RINO EMIRANDETTI - C.C. nºs 046.551.100 - 046.573.300 - 046.601.600 - 046.601.700 - 046.601.800 - 046.601.900 - 046.610.800 - 042.723.700 - 041.610.100 - 055.001.388 - 042.232.200 - 045.800.800 - 045.802.500 - 053.661.400 - 043.670.200 - 043.860.300 - 043.860.400 - 045.686.800 - 046.984.400 - 047.071.900 - 047.798.400 - 048.379.300 - 045.670.200 - Todos na receita 03 - Com base na manifestação do órgão competente, nos Artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, combinado com a Lei Municipal 7606/93, INDEFIRO a presente impugnação na sua totalidade, pelos motivos expostos a seguir:

- a) quanto ao pedido de remissão: o Contribuinte não se enquadra nos parâmetros da Lei 7606/93;
- b) quanto à isenção do IPTU: o Requerente não apresenta requisitos para aplicação da legislação isentiva vigente;
- c) quanto à proteção da cobrança dos impostos: não há instituto que ampare a proteção da cobrança, visto que o Requerente, sendo proprietário dos imóveis é o sujeito passivo da obrigação tributária, nos termos do artigo 18 da Lei 5626/85 - CTM.

PROT. 16168/98 - IDÉLCIO BARBOSA - Com fulcro no artigo 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, RETIFICO o despacho publicado no DOM de 20/11/98, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: - Onde consta "...protocolo 16166/98..," Lê-se "...protocolo 16168/98...".

PROT. 11242/83 anexos 29933/83, 05149/84, 67862/91 - SOFER CONSTRUTORA S/A - AUTORIZO o cancelamento de todos os lançamentos do IPTU, Taxas e Débitos existentes, para os códigos 055.063.872/03, 042.083.308/02, 042.083.309/02, visto que os imóveis em questão não estão dentro do município de Campinas, conforme Lei 8550/93 e informações do DIDC - SEPLAN, sendo portanto, indevida a tributação.

PROT. 59694/97 - ANTONIO CARLOS G. FALVO - 055.035.589/02 - Com

base nos artigos 208 a 211 da Lei 5626/85, INDEFIRO o presente pedido por perempção, artigo 267 - III do Código de Processo Civil, não havendo fatos que comprovem a alegação do interessado.

PROT. 38073/98 - DURVAL DE MORAES SALLES FILHO - C.C. 042.120.216/02 - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei 5626/85, INDEFIRO o presente pedido por perempção, artigo 267 - III do Código de Processo Civil, não havendo fatos que comprovem a alegação do interessado.

PROT. 54039/98 - JOSÉ RAIMUNDO TAVARES - C.C. 042.119.065/02 - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei 5626/85, INDEFIRO o presente pedido por perempção, artigo 267 - III do Código de Processo Civil, não havendo fatos que comprovem a alegação do interessado.

PROT. 8012/97 anexo 3992/84 - ORLANDO ERNESTO LUCON E VERA LÚCIA ANTUNES LUCON - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, MANTENHO o indeferimento do pedido de não incidência do IPTU. Conforme decisões emitidas por este Departamento e publicadas no DOM em 10/05/94 e 18/05/96.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidentes na Construção Civil Para Composição da Base de Cálculo de ISSQN, Inclusive Reformas ou Demolições, Conforme Decreto Nº 11.442/94

MÊS DE DEZEMBRO DE 1998 variação sobre o mês anterior = - 0,32%

Código	Descrição	Tipo	Valor P/M2 (Real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	265,77
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	303,22
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	355,50
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	195,59
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	-232,68
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	300,66
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	313,06
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	359,34
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	411,55
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	227,58
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	270,94
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	347,80
5	INDUSTRIAL	E1	265,77
5	INDUSTRIAL	E2	303,22
5	INDUSTRIAL	E3	355,50
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	186,01
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	212,28

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.
(12, 15 e 16/12)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA

Índices de Atualização de Valores, Para Fins de Lançamento e Recolhimento do ISS Incidente Sobre a Mão-de-Obra da Construção Civil - (Decreto Nº 11.442 de 27/01/94)

MÊS DE DEZEMBRO DE 1998 - variação sobre o mês anterior = -0,32%

	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
Janeiro	1,0413	1,1278	1,2888	1,9246	20,6442	679,6835	7.494,8518	45.980,5783
Fevereiro	1,0413	1,1272	1,2888	1,8731	12,8551	410,4863	5.513,7576	42.515,5602
Março	1,0395	1,1258	1,2888	1,8631	9,5299	407,5921	5.472,7139	40.302,9296
Abri	1,0395	1,1252	1,2888	1,7879	5,7178	293,1258	4.199,4425	36.675,7027
Maio	1,0386	1,1252	1,2824	1,7757	3,8504	290,3681	4.233,0387	33.777,5857
Junho	1,0040	1,1244	1,1804	1,3208	2,7086	133,9700	2.180,2923	24.234,1686
Julho	1,0000	1,0607	1,1321	1,3041	1,9531	111,3361	2.175,0721	21.501,3471
Agosto	1,0000	1,0548	1,1321	1,2927	1,9767	89,6934	1.762,4753	19.566,2458
Setembro	1,0000	1,0413	1,1321	1,2921	1,9776	74,0470	1.667,166	18.467,4333
Outubro	1,0000	1,0413	1,1321	1,2931	1,9633	45,1866	958,0033	14.821,3739
Novembro	1,0000	1,0413	1,1317	1,2904	1,9428	34,8082	959,2497	12.766,0435
Dezembro	1,0000	1,0413	1,1317	1,2892	1,9246	26,7035	681,0423	8.409,2237

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal

Prot.079566/98 - Antônio Hugo Varani.

Notificação Nº 26323. Por não ter sido possível dar ciência ao interessado da notificação acima, fica o interessado notificado, nos termos do artigo 157, inciso V do decreto 11794/95, à apresentar os documentos abaixo relacionados

até 22/12/98, no horário das 09:00hs às 12:00hs, na Rua Barão de Jaguara, nº 707 - 1º andar, Setor de Fiscalização.

- 1 - DIC;
- 2 - Livro Fiscal Modelo 01 e 20;
- 3 - Guias de recolhimento do ISSQN referente ao período de 08/95 à 09/98;
- 4 - Notas Fiscais de serviços nº 001 à 250;
- 5 - Contrato social e alterações;

OBS: apresentar documentos originais ou cópia autenticada. O não cumprimento desta intimação causará infração a L.T.M. que acarretará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa. Penalidade: Art.57, IV, "g", da Lei 8230/94 alt. pela Lei 9577/97. (10 UFIR por doc. não apresentado).

Publique-se.

AUREO MARIANO DE LIMA

Coord. Setorial de Prog. Fiscal e Adm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Referente ao Edital 04-A/98 - Médico

A Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga de Médico, a comparecerem no seguinte local, data e horário abaixo relacionado. Em caso de empate na classificação, trazer comprovante de tempo de serviço em órgão público na área de saúde, certidão de nascimento dos filhos e carteira profissional. O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

ESPECIALIDADE: G.O.

Local: Coordenadoria Setorial das Relações do Trabalho

Av. Anchieta, 173 - 7º andar - Sala 73 - Centro
(em frente a Prefeitura Municipal de Campinas)

Data: 15/12/98

Horário: 09:00 hs

CLASS.	NOME	PONTOS
35º	Micaela Villoni Sperlescu	27,00
35º	Paulo Evandro Catureli	27,00
35º	Simone Iocco Ravacci	27,00

Campinas, 11 de dezembro de 1998

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convocação

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA convoca as entidades representativas dos segmentos abaixo relacionados, a se cadastrarem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo comparecer com os documentos especificados abaixo. Salientamos que sem esse cadastramento as entidades ficarão impossibilitadas de participarem dos processos de eleições, no mês de fevereiro de 1999, o local para o cadastramento será na Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, 200 - 19º sala 9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. ENTIDADES

- ONG's com tradição na Defesa do Meio Ambiente;
- Associação de Moradores de Bairros;
- Entidades Técnicas e Profissionais;
- Sindicato de Trabalhadores.

2. DOCUMENTOS

- Cópia do Estatuto e Ata da eleição da diretoria(registrados em cartório);(*)
 - C.G.C.;(*)
 - I.R. (completo);(*)
 - Rais(relação de empregados).(*)
- (*) cópia xerox, não havendo necessidade de autenticação.

CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES

(10, 11 e 12/12) Secretaria Executiva do COMDEMA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARLOS AUGUSTO SANTORO, SECRETÁRIO DE OBRAS, faz saber ao servidor JOSÉ ROBERTO DE MELO, Matrícula nº 94.911, lotado no C. Custo O.405, Bosque dos Cambarás, pertencente ao Departamento de Parques e Jardins, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem

causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL convidado a fazer prova de que seu afastamento se finda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, nos termos dos artigos 195 e 198-H, parágrafo 1º da lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias, 10, 11 e 12/12.

Campinas, 04 de dezembro de 1998

CARLOS AUGUSTO SANTORO

(10, 11 e 12/12) - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Projetos Deferidos

Prot. 65.392/98 Roberto Marotta - Prot. 74.038/98 Alexandre Petruskas - Prot. 75.037/98 Pablo dos Santos Gaspar - Prot. 76.521/98 Francisco de Oliveira - Prot. 76.642/98 Gaston Weill - Prot. 76.681/98 Rosilei Ramalho Pereira - Prot. 76.694/98 João Batista Chiminazzo - Prot. 76.725/98 Maria Lucia Penteado Natividade - Prot. 76.796/98 Jadir Antonio da Silva - Prot. 76.797/98 Dirceu Knacizy - Prot. 76.848/98 Maria Ivonete Gomes de Souza - Prot. 76.900/98 João Batista de Carvalho - Prot. 76.918/98 Mauricio Bordignon - Prot. 76.926/98 Jonas Jose Matos - Prot. 78.240/98 Nivaldo Tognoni - Prot. 78.421/98 Daniel de Alencar

Projeto Indeferido

Prot. 33.339/98 Carlos A. da Silva

Compareçam os Interessados

Prot. 50.371/98 Roberto Marotta - Prot. 63.782/98 Claudia Borella Caviolla - Prot. 69.353/98 Francisco Cruz Neto - Prot. 72.990/98 Thales Soares Lemos - Prot. 76.790/98 Juvelina do Carmode Camargo

JULIO CESAR PILENO

Diretor Depto. Urbanismo

SECRETARIA DE OPERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Setor de Vigilância à Saúde

Protocolo: 98/3001001

Interessado: Dias e Rovere Ltda

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica por Silvia Helena Boneli Fernandes, CRF nº 20.291

Deferido

Protocolo: 98/3000935

Interessado: J.I. Onça ME

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica por Silvia Helena Boneli Fernandes, CRF nº 20.291, a partir de 20.10.98

Deferido

Protocolo: 98/3001009

Interessado: Kazuko Obara Sonoda ME

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica por Kazuko Obara Sonoda CRF nº 89.083 a partir de 20.11.98

Deferido

Protocolo: 98/3000993

Interessado: Atual Farma Ltda ME

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica por Neiva Alzira de Estéfano, CRF nº 8.15524 a partir de 13.11.98

Deferido

Protocolo: 98/3000830

Interessado: Drogaria Anchieta de Campinas Ltda ME

Assunto: Alvará Sanitário Inicial 1997

Deferido

Protocolo: 98/3000830

Interessado: Drogaria Anchieta de Campinas Ltda ME

Assunto: Alvará Sanitário 1998

Deferido

Protocolo: 98/055449

Interessado: Bento e Santiago Rodrigues & Cia Ltda

Assunto: Recurso referente ao Auto de Infração nº 10564

Deferido

Protocolo: 96/5001231

Interessado: Bom Trigo Produtos Alimentícios Ltda

Assunto: Recurso referente ao Auto de Infração nº 2076

Deferido

Protocolo: 98/3001018

Interessado: Hypocamp Comércio Rep. Imp. Exp. Ltda

Assunto: Encaminhamento Autorização de Funcionamento de Empresa ao SNVS/MS

Deferido

SALMA R. R. BALISTA

Coord. Visa Noroeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 376/98

Considerando que o benefício do Passe Escolar aceito pelo sistema municipal de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Campinas, visa possibilitar o acesso dos estudantes aos respectivos estabelecimentos de ensino; Considerando que durante o recesso escolar, suspende-se a necessidade de transporte dos estudantes até suas respectivas escolas.

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a comercialização a partir de 19 de dezembro de 1998 até 17 de janeiro de 1999 e a aceitação nos coletivos urbanos a partir de 23 de dezembro de 1998 até 31 de janeiro de 1999 dos créditos do Passe Escolar, em virtude do recesso escolar, exceto aos estudantes da rede oficial de ensino municipal, estadual e particular de 1º e 2º graus e de cursos profissionalizantes, que não atingirem a média de aprovação exigida e que comprovadamente estiverem em período oficial de recuperação escolar que venha a ser estabelecido pelos órgãos competentes da educação e ensino, nas respectivas escolas onde estejam regularmente matriculados.

Artigo 2º - A quantidade de créditos - Passe Escolar a ser comercializada e aceita nos coletivos urbanos para cada estudante durante o período de recuperação escolar de que trata o artigo anterior, será exatamente proporcional a da cota mensal de que tem direito constante na respectiva carteira de passe escolar do exercício de 1998, excluídos domingos e feriados.

Parágrafo único: O estudante para gozar do benefício, e ter o respectivo cartão habilitado, deverá dirigir-se, pessoalmente ou através de responsável, à sede da TRANSURC, sito à Rua Barata Ribeiro, nº 316 - Vila Itapura, ou até um dos postos de comercialização de créditos de passes da TRANSURC, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I - Declaração de que está em recuperação escolar, emitida, timbrada e assinada pelo responsável da respectiva escola onde esteja regularmente matriculado, contendo o nome completo do estudante, a série e o grau de ensino que cursa;

II - Documento de identidade legível (carteira e/ou caderneta escolar do ano letivo de 1998, certidão de nascimento, carteira de trabalho ou R.G.).

III - Respectivo bilhete (cartão magnético) escolar.

Artigo 3º - A partir de até no máximo o dia 04 de janeiro de 1999, a Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Campinas (Transurc) deverá manter diariamente abastecidos em quantidade suficiente para atender a demanda do exercício letivo de 1999, todos os postos de comercialização de créditos de passes, com os formulários padrão de "Atestado de Matrícula para Aquisição de Passe Escolar - Exercício de 1999" a serem fornecidos gratuitamente aos estudantes e diyulgará no mesmo período, através de cartazes afixados no interior de todos os coletivos urbanos, no exterior de todos os postos de comercialização de créditos de passes, de maneira bem visível e legível ao público e nos próprios formulários, contendo todas as informações necessárias, local(is) e data(s) para a devida efetivação do cadastro e respectiva reabilitação ou habilitação e fornecimento do bilhete (cartão magnético) de Passe Escolar referente ao exercício de 1999.

Parágrafo 1º - O formulário padrão de "Atestado de Matrícula Para Aquisição de Créditos de Passe Escolar", deverá ser numerado, conter canhoto de protocolo de entrega destacável também numerado com a respectiva numeração do formulário, que será obrigatoriamente preenchido por funcionário da TRANSURC, responsável pela recepção, anotando-se a data da recepção, a data da entrega do respectivo bilhete (cartão magnético) habilitado ou para a reabilitação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo artigo 59 do Decreto Municipal nº 12.646, de 01 de outubro de 1997, o número da matrícula com a assinatura do funcionário responsável pela recepção, sendo destacado e entregue no ato ao interessado.

Parágrafo 2º - Não será exigido o fornecimento de foto(s) do estudante para o exercício de 1999.

Artigo 4º - A partir do dia 18 de janeiro de 1999, será iniciada a comercialização dos créditos de Passe Escolar e a partir de 01 de fevereiro de 1999, deverão ser aceitos normalmente no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros de Campinas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 11 de dezembro de 1998

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N° 377/98

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com

o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas.

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 04/12/98 a 10/12/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do inicio do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 04/12/98 A 10/12/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DÉ

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 10/12/98

ADQ5065	BI-261401-83	BFL9807	BI-263488-53	BHI157	BI-167623-53	ENQUADRAMENTO 549.50-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	CNQ2271	BI-215423-03	FMI8899	BI-215421-83	CAMPINAS, sábado, 12 de dezembro de 1998	
BHI4624	BI-263500-63	BHI4864	BI-263659-03	BIF6106	BI-262715-23	ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO	PROCESSADAS EM 10/12/98	BMG4445	BI-258574-83				
BIP9124	BI-246509-03	BIX8848	BI-263632-63	BIY9052	BI-258386-73	ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO	PROCESSADAS EM 10/12/98	BQG2789	BI-258291-03	BTG8008	BI-262476-53	BUI1920	BI-261678-03
BLR3233	BI-263573-23	BMT2247	BI-261582-23	BMT3552	BI-261593-23	ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B	PROCESSADAS EM 10/12/98	BUX6707	BI-262177-33	CCJ0711	BI-261679-03	CDH1318	BI-258892-73
BNC7473	BI-258393-33	BNS1509	BI-258466-03	BNY6420	BI-261590-03	ENQUADRAMENTO 554.20-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	CEV9133	BI-262490-83	CKX5429	BI-261607-53		
BO 0704	BI-261665-83	BO 8943	BI-263348-83	BOL6364	BI-263391-73	ENQUADRAMENTO 554.30-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	BQH9206	BI-262802-13	BQR1604	BI-215264-53	BQE1008	BI-261476-43
BPC2692	BI-262702-03	BPC3377	BI-263490-73	BQA6578	BI-262878-03	ENQUADRAMENTO 554.40-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	BRB4407	BI-262811-03	BRE2443	BI-263343-33	BSQ1957	BI-263628-23
BQH3465	BI-259996-03	BQH4237	BI-261837-43	BQH6119	BI-262333-53	ENQUADRAMENTO 554.50-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	BSQ2508	BI-263538-03	BSQ7095	BI-254683-03	BTG6316	BI-254686-33
BQR0176	BI-261592-13	BQR1722	BI-261490-93	BQR2688	BI-262372-03	ENQUADRAMENTO 554.60-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	BUI5974	BI-263656-83	BUI7871	BI-261174-13	BUI8565	BI-263339-03
BQR3015	BI-261492-03	BQR4510	BI-259868-43	BQR7674	BI-261847-33	ENQUADRAMENTO 554.70-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	BUI8880	BI-263384-03	BUI9483	BI-262704-23	BUW8584	BI-254692-93
BSD7724	BI-262302-73	BSQ3958	BI-262783-43	BSQ4787	BI-263658-03	ENQUADRAMENTO 554.80-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	CBH6298	BI-254471-83	CCP6636	BI-263667-83	CCW4285	BI-262677-83
BSQ6425	BI-258394-43	BSS7098	BI-263599-63	BTA8571	BI-263665-63	ENQUADRAMENTO 554.90-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES	PROCESSADAS EM 10/12/98	CAB2303	BI-261169-73	CDK1392	BI-263680-03	CDU2120	BI-254473-03
BTA9026	BI-262784-53	BTA9118	BI-261270-93	BUE2799	BI-263574-33	ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CEV6547	BI-263590-83	CEY2213	BI-263663-43	CEY2400	BI-263334-53
BUI1803	BI-262718-53	BUI3160	BI-261584-43	BUI4611	BI-258672-73	ENQUADRAMENTO 555.10-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CEY4328	BI-263335-63	CEY9243	BI-261171-93	CHA8412	BI-262818-63
BUI5367	BI-263299-33	BUI6186	BI-263338-93	BUI8880	BI-262369-83	ENQUADRAMENTO 555.20-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CHN0376	BI-263678-83	CHN0449	BI-263381-83	CHN4356	BI-263388-43
BUI9096	BI-262336-83	BUR1196	BI-261494-23	BUW0537	BI-262805-43	ENQUADRAMENTO 555.30-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CJD0929	BI-262853-83	CJD1771	BI-261783-53	CJD6819	BI-263629-33
BUW3000	BI-261617-43	BUW6285	BI-263669-03	BUW7540	BI-261611-93	ENQUADRAMENTO 555.40-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CKG7616	BI-263640-33	CKG8050	BI-258292-13	CKX2669	BI-254475-13
BUW7620	BI-262701-03	BUW8665	BI-261843-03	BUW8869	BI-263393-93	ENQUADRAMENTO 555.50-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CJG1641	BI-262853-83	CJG4568	BI-262712-03	CJY9588	BI-263672-23
BWU7773	BI-263478-63	BVN7925	BI-263379-63	BVN9239	BI-263440-13	ENQUADRAMENTO 555.60-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CBH6292	BI-254471-83	CBN9202	BI-256246-13	CBO278	BI-263464-33
BVN455	BI-263597-43	BVU6235	BI-263466-53	BWS6458	BI-262713-03	ENQUADRAMENTO 555.70-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CPU1016	BI-262854-93	CPU3204	BI-261175-23	CPU5653	BI-263483-03
BZE8779	BI-261657-03	BZJ0009	BI-263392-83	BZJ4773	BI-261588-83	ENQUADRAMENTO 555.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CPU4302	BI-263677-73	CPU8301	BI-263643-63	CPU8301	BI-263643-63
BZJ8096	BI-262027-73	BZJ9003	BI-231840-23	BZN9758	BI-261633-93	ENQUADRAMENTO 555.90-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CPU5942	BI-263671-13	CPU7803	BI-263636-03	CWG3172	BI-254688-53
CAQ9948	BI-258622-13	CBU6925	BI-261170-83	CCT0704	BI-261589-93	ENQUADRAMENTO 556.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CPU8985	BI-263496-23	CTP0406	BI-263585-33	CTP0406	BI-263585-33
CCT5979	BI-261641-63	CCT6204	BI-263578-73	CCW4110	BI-261461-23	ENQUADRAMENTO 556.10-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CWV5579	BI-257600-23	CWV5579	BI-262705-33	CWV5579	BI-262705-33
CCW4374	BI-262777-93	CCW4988	BI-261173-03	CCW5579	BI-257600-23	ENQUADRAMENTO 556.20-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CDE0765	BI-258472-53	CDE0765	BI-262751-53	CDE0765	BI-262751-53
CDU8438	BI-261498-43	CEV1676	BI-263493-03	CEV3243	BI-263576-53	ENQUADRAMENTO 556.30-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CEV3818	BI-261309-43	CEV5226	BI-258846-53	CEV9094	BI-262843-23
CEY0874	BI-263497-33	CEY0927	BI-263344-43	CEY3113	BI-262264-23	ENQUADRAMENTO 556.40-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CEY3233	BI-263003-43	CEY6130	BI-261848-43	CEY8633	BI-263593-03
CF 9699	BI-262371-03	CHN0083	BI-262877-03	CHN3191	BI-261583-33	ENQUADRAMENTO 556.50-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CHN3460	BI-262363-23	CHN4117	BI-263377-43	CHN5021	BI-262009-03
CHN5724	BI-263007-83	CHN6601	BI-258491-23	CHJ1898	BI-261581-13	ENQUADRAMENTO 556.60-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A	PROCESSADAS EM 10/12/98	CJD3075	BI-263390-63	CJD3226	BI-261614-13	CJD3888	BI-262491-93
CJD4007	BI-261839-63	CJD7761	BI-26339										

BQH2357	BI-261670-23	BTG0127	BI-262154-23	CÄQ5520	BI-261443-63	BFK0947	BI-871598-23	BFL3424	BI-871368-33	BFL6782	BI-871619-13
CCW6330	BI-261671-33	CEV2695	BI-258322-93	CJY9282	BI-261672-43	BFL9353	BI-870934-93	BFY4844	BI-871036-13	BGD1697	BI-871354-03
CKX0806	BI-258323-03	CKX1395	BI-261317-13	CKX7132	BI-254990-03	BGD2067	BI-870884-33	BGM6188	BI-871201-13	BHB1830	BI-870873-33
COZ7040	BI-258715-63	CPS6930	BI-261440-33	CTP1587	BI-261457-93	BHB5785	BI-871486-03	BHI0803	BI-871362-83	BHI1822	BI-871517-93
CTP8923	BI-261441-43	YN 3293	BI-261458-03			BIF8147	BI-871373-83	BIK6826	BI-871182-43	BIX9570	BI-871239-63
ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMAO EM VIA DE DUPLO SENTIDO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BQL4817	BI-254888-73					BKJ1480	BI-871231-93	BJR3780	BI-871294-63	BJR4350	BI-871592-73
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPPOSTO AO ESTABELECIDO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BJA0672	BI-261714-23	BMM0913	BI-233039-43	BQH7859	BI-261606-43	BPC7788	BI-871612-53	BPC9931	BI-871107-63	BPH2204	BI-871106-53
BSA2065	BI-261439-23	BVI3497	BI-262608-53	CAQ1528	BI-261290-73	BPP5863	BI-871461-83	BPP5863	BI-871508-03	BPU2485	BI-869173-83
CDJ1501	BI-258289-93	CDU8915	BI-262484-23	CEV2728	BI-232019-73	BPY6691	BI-870911-83	BQG2325	BI-871465-13	BQG2325	BI-871587-23
CHN2577	BI-254885-43	CJD7768	BI-263492-93	CJY0526	BI-258665-03	BQG6124	BI-871555-33	BQG6989	BI-871435-43	BQH0110	BI-871048-23
CJY1860	BI-262604-13	CNO9230	BI-254689-63	CTN0613	BI-259997-13	BQH0961	BI-871516-83	BQH4953	BI-871252-83	BOH7550	BI-870865-63
CWG3203	BI-258673-83	CXD9040	BI-254887-63	EMC0509	BI-261289-63	BQH7675	BI-871558-63	BQI4838	BI-871365-03	BQR0883	BI-871439-83
FVI6666	BI-258675-03	GRK1127	BI-262483-13			BQR2727	BI-871020-73	BQR5928	BI-871143-93	BQR8494	BI-868793-23
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
CWG2658	BI-246511-13					BRO8735	BI-870975-63	BSD2541	BI-871547-63	BSQ4758	BI-871449-73
ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BFR0279	BI-262151-03					BTG0191	BI-871419-03	BTG0793	BI-871298-03	BTG2133	BI-871079-03
ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BQG2959	BI-262651-43					BTG8499	BI-871381-53	BTG8717	BI-871539-93	BTG8988	BI-871271-53
ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
CFB4620	BI-262678-93					BTQ0276	BI-871236-33	BTQ1819	BI-869971-33	BUC3240	BI-869128-73
ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRAR A ESQUERDA											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BTA8151	BI-167622-43					BUH8629	BI-871042-73	BUJ0742	BI-871447-53	BUJ1038	BI-870902-03
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
AKW1500	BI-259869-53	CHI7560	BI-258450-53	CNQ0610	BI-261527-23	CZJ0608	BI-871532-23	CWU1292	BI-871211-93	CWU1882	BI-871178-03
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
BIG1541	BI-208695-33	BJR3780	BI-233059-13	BMT2247	BI-262360-03	CDU2856	BI-870890-93	CDU4500	BI-871300-13	CDU5577	BI-870994-33
BNY0231	BI-258664-03	BPU0299	BI-212477-13	BQI8430	BI-258657-33	CDU9910	BI-871274-83	CEV1519	BI-871167-03	CEV2766	BI-870948-13
BRM5933	BI-262258-73	CCW8785	BI-259848-63	CÉZ0012	BI-262256-53	CEV3240	BI-871401-33	CEV5484	BI-871358-43	CEV6756	BI-871434-33
CNF6140	BI-213576-03	CNF7930	BI-258658-43	CNQ6438	BI-262361-03	CEV7061	BI-871206-63	CEV8500	BI-871478-33	CEV8575	BI-871329-83
CPU1152	BI-258656-23	CTP9347	BI-233037-23	CTP9805	BI-262028-83	CEV8763	BI-871094-43	CEY3927	BI-870990-03	CEY5622	BI-871114-23
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO											
PROCESSADAS EM 10/12/98											
AO 1747	CI-99333-31	AU 9311	CI-98714-01	AV 1685	CI-99597-31	CHN0376	BI-870870-03	CHN2551	BI-871165-93	CHN2555	BI-869679-83
AW 1049	CI-99117-71	AW 5334	CI-98686-51	AY 2688	CI-99541-21	CHN2949	BI-871402-43	CHN3860	BI-871571-83	CHN4066	BI-871278-13
BA 2570	CI-98945-01	BC 3701	CI-99140-81	BID9913	CI-100154-01	CHN452	BI-871591-63	CHN7355	BI-871378-23	CHN7608	BI-871033-93
BJF2891	CI-99906-41	BKM6252	CI-99852-51	BLC4193	CI-99863-51	CJD3448	BI-871338-63	CIE3146	BI-871411-23	CJD1786	BI-871545-43
BMU3098	CI-99900-91	BMU7011	CI-99915-21	BNF5234	CI-99919-61	CJD7944	BI-871502-53	CJD5557	BI-871499-23	CJD6163	BI-871323-23
BNK9131	CI-100142-91	BNP5029	CI-99830-51	BO 0538	CI-99036-31	CEY8719	BI-871372-73	CJY160	BI-871592-93	CJY5592	BI-871235-23
BO 1970	CI-98824-01	BO 5153	CI-98951-61								

BMU8529	CI-100009-81	BMU9031	CI-99993-31	BNU0105	CI-100000-01
BNY5429	CI-100098-91	BNY9820	CI-100073-61	BO 1812	CI-99667-71
BOG2774	CI-99994-41	BOP2763	CI-100026-31	BQG2835	CI-100127-51
BQH0104	CI-100039-51	BQK9868	CI-100118-71	BQM4147	CI-99948-21
BQR1078	CI-100007-61	BQR6310	CI-100097-81	BQR7950	CI-100086-81
BQR9111	CI-100075-81	BQW3293	CI-100053-81	BSQ1596	CI-100029-61
BTA7603	CI-100022-01	BTA9556	CI-100066-01	BTA9660	CI-100096-71
BTE3643	CI-100095-61	BTG2205	CI-99956-01	BTK4269	CI-100102-21
BUI1330	CI-99960-31	BUI5709	CI-99935-01	BUI7024	CI-100070-31
BUI8373	CI-100119-81	BUI8978	CI-100033-01	BUI9731	CI-100020-81
BUO2238	CI-100121-01	BVI2607	CI-100017-51	BVN0069	CI-100016-41
BVN2291	CI-100038-41	BVN339	CI-100085-71	BVN6008	CI-99944-91
BVN9630	CI-100076-91	BYN2471	CI-100037-31	BZJ1226	CI-99957-01
BZJ3404	CI-100106-61	BZJ8981	CI-100108-81	CAI13208	CI-100019-71
CAI0686	CI-100058-21	CAQ3938	CI-99953-71	CAQ5085	CI-100013-11
CCW2670	CI-100051-61	CCW3066	CI-100040-61	CDU4974	CI-100105-51
CEV0074	CI-99938-31	CEV0890	CI-100068-11	C'EV1881	CI-100041-71
CEV6870	CI-100045-01	CEV8793	CI-99963-61	CEY0229	CI-100049-41
CEY3323	CI-100125-31	CEY7138	CI-100094-51	CEZ1957	CI-100104-41
CHN1808	CI-100028-51	CHN3387	CI-100048-31	CHN4235	CI-99951-51
CHN5449	CI-100080-21	CHN5958	CI-100061-51	CHN7854	CI-99936-11
CHN9322	CI-100018-61	CIO5796	CI-100034-01	CJD1185	CI-99995-51
CJD2522	CI-100099-01	CJY0366	CI-100054-91	CJY1020	CI-100072-51
CJY3449	CI-100024-11	CJY3972	CI-100115-41	CKX2141	CI-99945-01
CKX4654	CI-99934-01	CKX5593	CI-100006-51	CKX6802	CI-100122-01
CNO0822	CI-100015-31	CNO2444	CI-100065-91	CNO2790	CI-99933-91
CNQ4970	CI-100067-01	CNQ6455	CI-100012-01	CNQ8358	CI-100082-41
COZ0512	CI-100002-11	COZ3090	CI-100055-01	COZ4242	CI-100123-11
COZ5794	CI-100126-41	CPS1153	CI-100031-81	CPS8088	CI-99939-41
CPU7790	CI-99937-21	CTP0358	CI-100077-01	CTP2317	CI-99942-71
CTP1368	CI-100023-01	CTP7731	CI-100035-11	CTP9699	CI-100081-31
CTP9840	CI-100050-51	CWG2009	CI-99962-51	CWG4949	CI-100046-11
CWG9120	CI-99946-01	CWG9936	CI-99996-61	CXD3974	CI-100063-71
CXD5436	CI-100005-41	FL 9789	CI-99662-31	FLD8888	CI-100071-41
GK 1157	CI-98622-71	GK 9898	CI-98846-01	GL 7294	CI-99474-11
GTG0879	CI-100069-21	HOL1990	CI-100088-01	ID 4178	CI-99657-81
JES1346	CI-100025-21	JLH2724	CI-99943-81	JO 4500	CI-98571-01
KFH4853	CI-100101-11	LM 3222	CI-99666-61	LM 6452	CI-99482-91
ML 9409	CI-99659-01	PR 8337	CI-99439-01	RC 2469	CI-99233-21

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUTOR/PASSAG.EM COMPART. DE CARGA

PROCESSADAS EM 10/12/98

BLD5918	BI-258635-33	BQR4029	BI-262612-93	CJY3138	BI-258788-23
CPS4849	BI-258643-03	CPS6812	BI-262781-23	CTP3056	BI-262609-63
CTP4864	BI-258972-03				

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM 10/12/98

BTA9750	BI-258623-23	COZ8846	BI-262331-33		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 10/12/98

BHU0602	BI-262279-63	BSA1057	BI-261619-63	BSA1192	BI-262260-93
BSA1400	BI-262328-03	BSP3931	BI-261340-23	BSP4341	BI-258625-43
BSP7272	BI-263054-03	BSP7432	BI-258670-53	BSP7693	BI-261639-43
BSP7810	BI-258385-63	BSW0888	BI-262406-13	BVD4200	BI-262282-93
BVI3806	BI-262278-53	CNF4836	BI-258411-03	CNF5891	BI-262261-03
CNF6553	BI-261600-93	CNF6561	BI-258575-93	CNF6816	BI-261342-43
CNF7331	BI-262452-33	CNF7405	BI-262268-63	CNF7737	BI-258408-73
CNF8034	BI-261341-33	CNF9097	BI-261638-33	CTN0413	BI-258524-23
CTN0986	BI-262451-23	CTN0988	BI-262269-73	CTN1999	BI-258844-33
GNX1716	BI-261446-93				

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 10/12/98

BSA1226	BI-259870-63	CTN0757	BI-261616-33	CTN1220	BI-261608-63
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS

PROCESSADAS EM 10/12/98

CTP6342	BI-262185-03				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 10/12/98

BIK261	BI-261644-93	BIX1986	BI-262431-43	BKH7027	BI-258368-03
BMU4088	BI-262807-63	BPM9294	BI-263439-03	BQH0220	BI-261536-03
BQH7675	BI-263008-93	BRG0008	BI-262951-73	BSQ6336	BI-261554-73
BSQ7829	BI-262820-83	BSQ9951	BI-262327-03	BTG5556	BI-262782-33
BTI0512	BI-261311-63	BTP1006	BI-263595-23	BUI4477	BI-261307-23
BUI6289	BI-263681-03	CAQ4255	BI-261599-83	CBF8032	BI-262456-73
CBH1416	BI-262602-03	CDU4530	BI-262611-83	CEM8306	BI-261553-63
CEY7317	BI-261659-23	CEY8118	BI-262851-63	CHN6168	BI-258517-63
CJD039	BI-263330-13	CJD1997	BI-260236-93	CJD3399	BI-262719-63
CJD3545	BI-258875-13	CJD3545	BI-262382-03	CJY0079	BI-262753-73
CJY3834	BI-258790-43	CJY3934	BI-263005-63	CJY6186	BI-264634-13
CKX4462	BI-263648-03	CKX4818	BI-261444-73	CMU7151	BI-262381-93
CNQ0188	BI-263661-23	CNQ67			

YX1308	BI-258663-93					BST5852	BI-870969-03	BTC6601	BI-871000-93	BTD3228	BI-870341-03
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M						BTH4201	BI-871254-03	BTJ5601	BI-870778-73	BTP2867	BI-870719-33
PROCESSADAS EM 10/12/98						BTP7975	BI-871019-63	BTP8753	BI-870332-13	BTP9025	BI-871140-63
CWL0687	BI-261274-23					BTP9667	BI-870462-03	BUF6919	BI-871479-43	BUI4238	BI-870913-03
ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES						BUI4238	BI-871026-23	BUI9059	BI-870557-63	BUL1827	BI-870688-53
PROCESSADAS EM 10/12/98						BUN2614	BI-869818-43	BUT1999	BI-870954-73	BUT6121	BI-870130-83
BQF0722	BI-262007-93					BUT8442	BI-871214-33	BUU2962	BI-871067-03	BWU2863	BI-866552-53
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO						BUW8148	BI-871103-23	BUX0929	BI-870992-13	BUZ1865	BI-870909-63
PROCESSADAS EM 10/12/98						BVQ9667	BI-870857-93	BVN0037	BI-869441-13	BVN3748	BI-871225-33
BHI9914	CI-99618-21	BJF4222	CI-99557-71	BJM6220	CI-99930-61	BVX0329	BI-870032-93	BVZ2393	BI-871308-93	BVZ2394	BI-871494-83
BMT4540	CI-99872-31	BQK4291	CI-99973-51	CEJ3708	CI-99579-71	BVZ2873	BI-870823-83	BWE2590	BI-870653-33	BWZ9149	BI-871410-13
CEL0248	CI-100132-01	CVQ8012	CI-99815-11	YQ 9246	CI-99331-11	BZC9717	BI-870143-03	BZI1893	BI-871415-63	BZI7573	BI-871315-53
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO						BZI7573	BI-869988-93	BZJ8246	BI-870950-33	BZM3360	BI-870383-83
PROCESSADAS EM 10/12/98						BZM7930	BI-871012-03	BZN1153	BI-870789-73	BZP5513	BI-870588-43
BGU0188	BI-259321-73	BRE1004	BI-258903-73	CBW1945	BI-262444-63	BZP7358	BI-870329-93	BZS4741	BI-870831-53	BZS9628	BI-870701-73
CEP4718	BI-233036-13	CEYS343	BI-254971-23	CIM6300	BI-261720-83	BZT6228	BI-871101-03	BZY9108	BI-871135-13	CAC5257	BI-870316-73
CJZ6767	BI-262955-03	COP1788	BI-258991-73	CPZ7980	BI-250893-53	CAF1543	BI-870764-43	CAH8535	BI-870318-93	CAI9102	BI-870422-33
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO						CAI9102	BI-870797-43	CAJ3306	BI-870364-03	CAJ3306	BI-869285-03
PROCESSADAS EM 10/12/98						CAN6086	BI-870976-73	CAT324	BI-871195-63	CAZ8955	BI-871284-73
BHB7406	BI-258898-23	BKT9494	BI-258674-93	BZE7055	BI-261713-13	CBA0644	BI-870652-23	CBA5953	BI-871196-73	CBC9128	BI-870677-53
CCV8000	BI-258296-53					CBD7417	BI-865918-93	CBE4190	BI-871530-03	CBG8740	BI-871407-93
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS						CBH3550	BI-871057-03	CBH4727	BI-870851-33	CBH5763	BI-871518-03
PROCESSADAS EM 10/12/98						CBH6973	BI-871153-83	CBJ2530	BI-871040-53	CBK1351	BI-871385-93
BSL1487	BI-261404-03					CBK1351	BI-871406-83	CBK6459	BI-870190-23	CBM5252	BI-870335-43
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO						CBQ1181	BI-866495-33	CBQ5916	BI-871124-13	CBY1212	BI-871245-13
PROCESSADAS EM 10/12/98						CBY9508	BI-870800-73	CBZ2500	BI-869591-83	CBZ2520	BI-870605-03
CEB8081	BI-254884-33	CEV5707	BI-261528-33	CJO4401	BI-261526-13	CCS6766	BI-870484-03	CCT3015	BI-870674-23	CCT5209	BI-870833-73
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO						CCT5406	BI-871077-93	CD0059	BI-869859-13	CDA0817	BI-866445-83
PROCESSADAS EM 10/12/98						CDC3618	BI-869402-03	CDF1498	BI-869844-83	CDH6258	BI-870922-83
BHF7431	BI-261580-03	BKI8382	BI-254795-23	CEK8332	BI-258498-93	CDH9537	BI-870901-93	CDJ0100	BI-869619-33	CDJ1947	BI-870641-23
KN1770	BI-262257-63					CDJ4490	BI-869957-03	CDK8497	BI-870826-03	CDW8513	BI-871128-53
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO						CDY7214	BI-870871-13	CDZ3949	BI-870896-43	CEA8406	BI-871122-03
PROCESSADAS EM 10/12/98						CEA8406	BI-871244-03	CED6414	BI-870355-23	CEG3032	BI-865086-23
BFB0280	CI-99778-81	BFW4793	CI-99586-31	BH17150	CI-99892-11	CEG6087	BI-871580-63	CEI3668	BI-870832-63	CEI5663	BI-870782-03
BHK4810	CI-99813-01	BIE0941	CI-99598-41	BIE8052	CI-100157-21	CEI3506	BI-868633-73	CEJ5617	BI-871169-23	CEN449	BI-871185-73
BIH1739	CI-99808-51	BIM6432	CI-100156-11	BIX3628	CI-99922-91	CBO3281	BI-870956-93	CEP5676	BI-870816-13	CES2578	BI-870827-13
BJT0671	CI-99831-61	BKE7310	CI-99967-01	BLN7659	CI-100141-81	CEV3085	BI-866896-83	CEV9464	BI-871448-63	CEX8590	BI-870501-53
BMC5476	CI-99817-31	BMT2050	CI-99976-81	BPC2241	CI-99921-81	CEV4813	BI-870961-33	CFA2597	BI-870394-83	CFA2666	BI-871233-03
BPK9010	CI-99920-71	BPU0950	CI-99561-01	BPU4719	CI-99707-21	CFB7482	BI-870974-53	CFB8826	BI-870344-23	CFO432	BI-871126-33
BSI9548	CI-99902-01	BTC2737	CI-99812-91	BTF0604	CI-99709-51	CFE0608	BI-871536-63	CFO617	BI-870895-33	CFE2147	BI-870813-93
BTH7330	CI-99575-31	BUX4986	CI-99901-01	BUX8629	CI-99869-01	CFI8156	BI-870685-23	CFK3435	BI-871531-13	CFK1359	BI-865243-53
BVA8465	CI-100135-21	BWG1292	CI-99908-61	BXL0055	CI-99968-01	CFP3527	BI-870777-63	CFP9287	BI-870541-13	CFR8234	BI-870163-83
BZY3782	CI-99818-41	CBN8132	CI-99895-41	CCJ9578	CI-99882-21	CFU4419	BI-867583-23	CFU7126	BI-871574-03	CFX2609	BI-870979-03
CCT2996	CI-99569-81	CCV5493	CI-99833-81	CGL1379	CI-99980-11	CGA2861	BI-869300-33	CGB2123	BI-870931-63	CGF0836	BI-870746-83
CGS9494	CI-100152-81	CGU3413	CI-99975-71	CHD4090	CI-99890-01	CGG5899	BI-870760-03	CGI5200	BI-871066-93	CGL8936	BI-870231-03
CHO2236	CI-99609-41	CHY8413	CI-100151-71	CIK1623	CI-99590-71	CGP3684	BI-871247-33	CGR8062	BI-871009-73	CGU9233	BI-870910-73
CIN3127	CI-99889-71	CKD0621	CI-99576-41	CKD1231	CI-99870-11	CGV0275	BI-871015-23	CHA7613	BI-870523-53	CHC7414	BI-870445-43
CKD4222	CI-99834-91	CKG7611	CI-99614-91	CKJ5308	CI-99907-51	CHD8485	BI-870228-73	CHE9507	BI-871191-23	CHI6565	BI-870679-73
CLV2774	CI-99862-41	CPK9837	CI-99706-41	CPZ7130	CI-99786-51	CHI7487	BI-870702-83	CHJ0768	BI-870951-43	CHJ2282	BI-871412-33
CPZ7176	CI-99894-31	CQB4033	CI-99969-11	CVZ1075	CI-99612-71	CHN1395	BI-870786-43	CHO4889	BI-870834-83	CHO6061	BI-870322-23
CWJ0222	CI-99884-41	CXD2030	CI-99861-31	FJ 5212	CI-9						

HZ 3087	BI-871194-53	HZK5505	BI-870964-63	JNA9813	BI-870952-53	15	546	JOÃO DOMINGUES DE FARIA	92
JYB9889	BI-870154-03	KBL8279	BI-870471-83	KBW8027	BI-867822-03	16	749	JOSÉ CARLOS ELEOTÉRIO	91,1
KFM6717	BI-870621-43	LBD2971	BI-870271-63	LJ 5805	BI-870161-63	17	18	MARCOS ANTONIO CANDIDO DA SILVA	91
LJG1035	BI-870508-13	MK 0330	BI-871379-33	MK 3698	BI-870216-63	18	378	JOSÉ DOS SANTOS	91
NN 1551	BI-870367-33	OH 2510	BI-870495-03	QF 0490	BI-870079-13	19	167	ROBERTO CASTELANI	90,5
RR 2679	BI-866715-33	RU 3716	BI-870466-33	UT 6796	BI-870077-03	20	182	LUIZ INÁCIO DA SILVA	90,5
VO 0280	BI-870780-93	VZ 1587	BI-870544-43			21	233	ANTONIO ERNESTO DE BARROS	90,5
ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%									
PROCESSADAS EM 10/12/98									
BGF5723	BI-871275-93	BHO4177	BI-871054-83	BIF8997	BI-871024-03	24	601	CORNÉLIO FRANCISCO DE SOUZA	90,5
BKB4602	BI-871095-53	BKB9715	BI-870485-03	BKP1312	BI-870925-03	25	32	JOSE CARLOS DE ARAUJO	90,5
BNO7092	BI-869252-03	BNY6120	BI-871199-03	BOX7828	BI-871014-13	26	72	NEWTON DE ARAUJO	90
BQI4080	BI-871081-23	BRD9192	BI-870715-03	BR18995	BI-871219-83	27	125	JOSÉ SAIA	90
BRZ7397	BI-871457-43	BRZ8328	BI-870906-33	BSH5296	BI-870351-93	28	154	PAULO COELHO GONÇALVES	90
BUJ7978	BI-870817-23	BUV5800	BI-870983-33	BVZ2389	BI-870633-53	29	173	ALMIRO RIBEIRO DA COSTA	90
BVZ2391	BI-870634-63	BVZ2393	BI-870174-83	BVZ2393	BI-870632-43	30	201	JOSÉ PEREIRA PINTO	90
BVZ2395	BI-871458-53	BVZ2450	BI-870694-03	BYC0586	BI-870528-03	31	252	ARMINDO SPINELI BERTINI	90
BZC2031	BI-870929-43	BZE7333	BI-870558-73	BZJ0816	BI-871053-73	32	299	JOÃO BATISTA TEIXEIRA	90
CAU9918	BI-871172-53	CAU9918	BI-871183-53	CBK1351	BI-871355-13	33	364	BELMIRO PEREIRA MARTINS	90
CBN4758	BI-870137-43	CCB6192	BI-870114-33	CCF9767	BI-870920-63	34	430	CLAUDIO DO CARMO CALUSNE	90
CCL3751	BI-870706-13	CCN3444	BI-870439-93	CCR7368	BI-868080-43	35	473	LUIZ FONSECA RODRIGUES	90
CCT6868	BI-871031-73	CCV4282	BI-870328-83	CIV9794	BI-870428-93	36	764	CELSO EDUARDO CORDEIRO	90
CTX6782	BI-870980-03	CKB8780	BI-871072-43	CKM5547	BI-870243-03	37	3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	90
CKM5547	BI-870303-53	CKY4577	BI-869393-83	CLC5557	BI-871302-33	38	160	IVO DE OLIVEIRA ABREU	90
CLQ5480	BI-866579-03	CLX7500	BI-870421-23	CMA6991	BI-871446-43	39	71	CLOVIS DE SOUZA	90
CNS4253	BI-871084-53	CQZ3147	BI-871083-43	CVH6008	BI-870542-23	40	694	NATALINA YOKO KUMODE WODEVOTZKY	89,9
CWC5445	BI-871281-43	FFX003	BI-871624-63	YG 9191	BI-869821-73	41	443	EUCLIDES GORRIERI	89,7
ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%									
PROCESSADAS EM 10/12/98									
AAS3741	C1-99718-31	BIE9235	C1-99749-11	BIG2611	C1-100079-11	42	16	JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	89,5
BIP5005	C1-99724-91	BIW7018	C1-99758-01	BJA9749	C1-99684-21	43	193	SEBASTIÃO CUNHA	89
BIL5701	C1-99664-41	BNY5339	C1-99999-91	BPC0109	C1-99725-01	44	316	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	89
BPC5278	C1-100021-91	BPC7025	C1-99656-71	BPE1744	C1-99647-91	45	20	ADALGISO-BISPO BATISTA	89
BSS1928	C1-99757-91	BTC4944	C1-99695-21	BTH8801	C1-100091-21	46	478	LUIZ CLAUDIO CORREA	88,9
BTN3220	C1-100109-91	BUA9078	C1-99767-81	BUG0674	C1-100056-01	47	558	JOAIR BALDUINO DIAS	88,5
BUO4386	C1-99691-91	BUR1912	C1-99997-71	BUR3783	C1-99741-41	48	369	AIRTON JOSÉ ROSA	88,5
BVX3735	C1-100114-31	BWH4786	C1-99992-21	BWQ4970	C1-100112-11	49	482	JOSÉ CARLOS LUVIZARI	88,5
BXS6183	C1-99954-81	BZV9489	C1-99761-21	CAAT859	C1-99717-21	50	57	CARLOS ADALBERTO SAMPAIO	88,1
CAU2464	C1-99759-01	CBF3985	C1-99727-11	CBH3550	C1-100014-21	51	151	NEY GARCIA BORGES	87,5
CBK1981	C1-100107-71	CBN6622	C1-99940-51	CBW2549	C1-99740-31	52	303	JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	87,5
CBZ3330	C1-100060-41	CCI8638	C1-99729-31	CCT5633	C1-99732-61	53	550	GILBERTO CARLOS GAIOLA	87,5
CDU2095	C1-100100-01	CDW5006	C1-100083-51	CDW8091	C1-99715-01	54	660	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	87,5
CEV5128	C1-99650-11	CEV7182	C1-99731-51	CFL3996	C1-99745-81	55	153	SÉRGIO ANTÔNIO MONTEIRO	86,9
CHT8959	C1-99964-71	CHV0186	C1-99950-41	CIH9841	C1-100120-91	56	106	AMARO TRAJANO DA SILVA	86,5
CIL8205	C1-99710-61	CIW6311	C1-100044-01	CIW7537	C1-100057-11	57	79	WILSON ROBERTO DE CAIROS	86
CIX2439	C1-99753-51	CIZ5802	C1-99721-61	CJH7522	C1-99639-11	58	149	SIMES PIRES FRANCISCO	86
CJM9060	C1-99955-91	CJZ7379	C1-100110-01	CKD4590	C1-100059-31	59	319	ANÍZIO ROCHA	86
CKE1663	C1-100089-01	CKK1993	C1-99751-31	CLF9350	C1-100103-31	60	49	VALDEMIR EUZÉBIO	85,7
CMF4123	C1-100001-01	CNO2300	C1-100004-31	COA6533	C1-99681-01	61	130	ANTONIO DO NASCIMENTO BARBOSA	85,5
COH0989	C1-100027-41	CPS9667	C1-99641-31	CQB5022	C1-100113-21	62	189	MUSSIANO BAUMANN	85,5
CQF8044	C1-99756-81	CQJ7628	C1-100090-11	CRA0990	C1-100116-51	63	257	ORLANDO SIMIONATO	85,5
CT 9799	C1-99692-01	CWC5744	C1-100128-61	CW16909	C1-100008-71	64	690	ARLINDO MARINI	85,5
CY 4969	C1-99212-31	DAN1245	C1-99658-91	EDU0773	C1-99726-01	65	15	WILSON ROBERTO ROSSATI	85,5
HRD6897	C1-100036-21	LU 7774	C1-99764-51	UP 9715	C1-98663-41	66	710	ALTAIR SEBASTIÃO DINIZ	85
WM 4430	C1-99442-21	WM 7170	C1-98847-11			67	176	APARECIDO DONIZETE FRANCISCO	85
ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL + 50%									
PROCESSADAS EM 10/12/98									
CEL4751	C1-100047-21					68	534	FERNANDO JOSÉ NEVES	85
ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIR O VEIC. TRANSP PASSAG. EM COMPART. DE CARGA									
PROCESSADAS EM 10/12/98									
BNT1139	BI-262780-13	BTJ8090	BI-262186-13	BZE7267	BI-261316-03	72	255	FRANCISCO MAMÉDIO PINHEIRO	85
						73	418	OSVALDO PIRES	84,5
						74	587	CESAR LEONARDO LORENTE	84,2
						75	495	LUÍZ CARLOS GRIPÉ	84

125	183	ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA	76,5	235	321	SANDOVAL MIGUEL SUTANO	68,7
126	636	ELIAS BATISTA DA SILVA	76	236	209	ADEMAR JOSE ALVES	68,6
127	63	GLAITON IBRAIN VIEIRA	75,7	237	416	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	68,5
128	425	VALMIR APARECIDO FERREIRA	75,5	238	569	JOSÉ CARLOS FERREIRA	68,5
129	595	LEONILDO BATISTA FLORÊNCIO	75,5	239	23	PAULO ARROJO FILHO	68,5
130	518	ANTONIO VENELITO RAMOS	75,4	240	515	LUIZ JOAO RACCONI	68,5
131	814	ADALBERTO RODRIGUES MANUEL	75	241	306	EDEMIR COSSU	68,5
132	294	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	75	242	441	ROBISON CROSUE BARBOSA CORREA	68,5
133	54	MANOEL JOSE RIBEIRO DA SILVA	74,8	243	28	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA MORAES	68,3
134	7	PAULO RAMOS MONTEIRO	74,7	244	414	JOSÉ FEIX DA CRUZ	68
135	450	ENISSON BLECHA	74,5	245	291	ODETE DA SILVA OLIVEIRA	68
136	39	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	74,5	246	298	ANTONIO CARLOS MEDEIROS	68
137	553	OLAVIO HELIO CORTEZ	74,5	247	864	CARLOS ALBERTO DO LAGO	68
138	145	SEBASTIÃO VILELA DE MESQUITA	74,5	248	128	MANOEL MESSIAS DOS REIS	68
139	152	ROBERTO ALVES	74,5	249	517	JOAO BARBOSA DE CASTRO	68
140	157	VALDIR LUIZ SIMÕES	74,5	250	480	AILTON FRANCELINO DA SILVA	68
141	181	WANDERLEY BATISTA DE OLIVEIRA	74,5	251	244	JOAO BATISTA DA SILVA	67,8
142	293	MARCOS ROBERTO LANCE	74,5	252	248	WILSON JOSÉ MARTINS	67,7
143	563	CICERO EGLETON LEITE DE ARAUJO	74,5	253	467	CARLOS ALMEIDA DE MENDONÇA	67,6
144	654	JULIO CESAR SOARES RAMOS	74,5	254	9	EDVARD SIQUEIRA DE ANDRADE	67,5
145	901	JOSÉ FERNANDO SALGADO DE SOUZA	74,5	255	22	JAIME BONON	67,5
146	1	FRANCISCO ALVES LINS	74,5	256	64	JOAQUIM MESQUITA PAES	67,5
147	47	BENTO ROSA SOARES	74,3	257	89	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	67,5
148	78	ALEXANDRE EDSON OLIVA SOLER	74,1	258	91	JOAO BATISTA ANTONIO DE DANIELE	67,5
149	385	DANIEL OTÁVIO DE ARAUJO	74	259	197	JOSÉ SANTOS LIMA	67,5
150	494	CARLOS WAGNER FAVARELLI	74	260	545	APARECIDO HERMANTINO AZEVEDO	67,5
151	25	CARLOS ALBERTO PAVANI	74	261	605	RUBENS RIBEIRO DE FARIAS	67,5
152	124	AMANCIO GALDINO DEMORAIS	74	262	613	COSMO LOPES	67,5
153	205	RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO	74	263	253	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO	67,5
154	554	JOSÉ CLAUDIO ZARRO	74	264	123	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	67,5
155	397	GLESON HEIBIO KNAUER	73,7	265	107	HILDEBRANDO VIANA DA SILVA	67,3
156	449	RUTH LEIA DE ALMEIDA FREIRE	73,5	266	200	RICARDO DE SOUZA SANTOS	67
157	108	NELSON LINHARES DE OLIVEIRA	73,5	267	289	EMILIO GERMANO DE SOUZA	67
158	290	PAULO CESAR BORGES	73,5	268	552	AIRTON MARTINS ALVES	67
159	329	LUIS AFFONSO MORETTI	73,5	269	17	LUIS CARLOS BAGGIO DA SILVA	67
160	476	EDVAR GONÇALVES RIOS	73,5	270	349	OSMAR VIEIRA DE MELO	67
161	138	DEODORO RODRIGUES DE OLIVEIRA	73,5	271	278	AGNALDO TEIXEIRA DE ANDRADE	67
162	169	HAILTÓN ZACHARIAS	73,5	272	777	MARIA JOSE DE SOUZA	67
163	421	APARECIDO JACOB EUFRÁGIO	73,1	273	178	JULIO CESAR CIRILO DOS SANTOS	66,9
164	114	NAIRTON GARCIA PINTO	73	274	5	JOAO BATISTA ZORZETO	66,5
165	330	JANIO QUADRO NOGUEIRA	73	275	51	ELIETE FLORIZA MOLINA BELLA	66,5
166	214	VALTER LUIZ PALANDRANI	73	276	115	SEBASTIANA DE FÁTIMA DE AQUINO	66,5
167	231	FLAVIO LUIZ LUQUE	73	277	856	MILTON EVANGELISTA DA SILVA	66,3
168	475	GILBERTO BARIANI	72,6	278	295	PAULO ROGERIO CALABRI	66,1
169	45	OLIVIO THOMAZ DE OLIVEIRA	72,5	279	76	ADEMIR BARBOSA	66
170	367	DONIZETI MARTHA LUZIA	72,5	280	227	PAULO CESAR VENTURA	66
171	407	LUIS ROBERTO LABBATE	72,5	281	249	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	66
172	728	CLAUDIO GONÇALVES	72,5	282	668	ADONIAS DE SOUZA ARAUJO	66
173	635	MANELICO DA SILVA	72,5	283	113	PEDRO LUIS DE SOUZA	66
174	282	MAURICIO JOSÉ DE FREITAS	72,5	284	510	ISRAEL DOMINGOS PEREIRA	66
175	140	CECILIO PEREIRA	72	285	296	JACINTO RAMALHO DA SILVA	66
176	339	NORMANDO GONÇALVES DA SILVA	72	286	489	MARLI BARNABÉ CALHEIROS MARTINS	65,9
177	526	BRAZ BARBERO	72	287	325	ANTONIO PAULO EDMUNDO	65,5
178	127	OUTAMIR ALVES GODOI	72	288	389	GERMANO SANCHES GALDEANO	65,5
179	275	CELSO DE CASTRO	72	289	53	ROBERTO PEREIRA VASCONCELOS	65,5
180	342	AMÉRICO MENDES FERREIRA	72	290	733	SEBASTIAO GABRIEL DE AGUIAR	65,5
181	500	MARCIO JOSÉ CUBA	72	291	60	MOACIR PASTORIN	65,5
182	525	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	72	292	277	NELSON LUIZ DE QUEIROZ	65,5
183	530	VERA LUCIA CORRÊA DA FONSECA	72	293	288	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	65
184	532	MANOEL FRANCISCO NEVES DIAS	72	294	377	VALDEMIR LUZ DUTRA	65
185	744	MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	72	295	254	RONEI CLOVIS FERNANDES DE BARROS	65
186	434	ANTONIO DE FREITAS SILVA	72	296	695	LINCOHN JÖHNSON MARTINI DE OLIVEIRA	65
187	386	ALCINDO DONIZETTI RODRIGUES	71,7	297	242	RICARDO PARADA PAZINATTO	65
188	148	CARLOS OSAMU OGAWA	71,5	298	161	IVO NOGUEIRA	65
189	279	ADILSON BONIFACIO	71,5	299	680	DANIEL ALBINQ DE CHICO	64,8
190	33	FRANCISCO JUCIES DA SILVA	71,5	300	883	CESAR ULISSES HONORATO	64,7
191	136	LEONOR BETARELLI DAS CHAGAS	71,5	301	186	LUIZ GONZAGA VIDAL DE LIMA	64,5
192	287	IZABEL DE FREITAS	71,5	302	177	PEDRO DA SILVA	64,5
193	29	ANTONIO BATISTA SILVA	71,5	303	380	OSWALDO ROSA	64,5
194	104	CARLOS ALBERTO TORELLO	71,5	304	574	MOISES HYGINO DE LIMA	64,5
195	285	VAMBERTO DA SILVA	71,3	305	610	ISRAEL JOSÉ DE ALVARENGA	64,2
196	674	CLEUDIOMAR RIBEIRO DA SILVA	71	306	356	RODNEY FONSECA DE MESQUITA	64,1
197	677	JOSE EDUARDO GONCALVES	71	307	165	IVANILTON SOARES DE SOUZA	63,5
198	300	LUIS CLAUDIO PIMENTA	71	308	409	EDILSON JOSÉ DE ANDRADE	63,5
199	700	CARLOS ROBERTO DA SILVA	71	309	13	APARECIDO CESAR DE BRITO	63,5
200	752	ANTONIO GOMES	71	310	280	JOSÉ LUIZ SOARES	63,5
201	90	JOSÉ CARLOS GIANNONI	71	311	241	ADALBERTO CORREIA DA SILVEIRA	63,4
202	84	MICHEL BENDALI GEORGES	71	312	199	WILSON ZACHARIAS	63
203	472	JOÃO VITOR CANDIDO	70,9	313	488	JESUS PEREIRA DE BRITO	63
204	697	MARILENE MARIA MINEIRO	70,5	314	24	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES	63
205	580	GERALDO TONON	70,5	315	6	JAIR MAGALHÃES	63
206	375	APARECIDO BATISTA LEMOS	70,5	316	341	ANTENOR FERNANDES VILLAR FILHO	62,9
207	258	ADRIANA LEITE DA SILVA E SILVA	70,5	317	74	MAURICIO HAFTER	62,5
208	460	EDSON COSTA LEMOS	70,4	318	265	GERALDO ODILON MOREIRA	62
209	320	MARCELO FERREIRA	70,3	319	387	CARLOS ROBERTO CAVALHEIRO	62
210	498	ALTAIR FRANCISCO DA SILVA	70,3	320	713	JOSE BENEDITO BORGES	62
211	100	SEBASTIÃO PINTO GODOI	70	321	725	CARLOS ALEXANDRE FERMÍNO	62
212	105	DANIEL CANDIDO GOMES	70	322	131	ANGELA GOTTFI ROGERS	62
213	236	ITAMAR LOPEZ	70	323	126	JOSÉ FRANCISLAU DE LIMA	61,8
214	283	ERASMÔ CARLOS DE SOUZA	70	324	512	JOSÉ CARLOS DA SILVA	61,5
215	332	DAVI FERREIRA BRITO	70	325	396	JOÃO DEMEU	61,5
216	780	WAINE BERNARDES CARDOSO	70	326	576	ADILSON DA SILVA FERREIRA	61,3
217	804	CARLOS MARCOLINO DAS CHAGAS	70	327	726	JOSÉ ANTONIO GOMES	61,1
218	198</						

345	44	CARLOS ALBERTO MACEDO	59,5
346	133	SEBASTIÃO GILDO REDIGULO	59,5
347	156	JOEL ANTONIO MARTINS	59,5
348	334	PAULO CÉSAR NEGRÌ	59,5
349	607	VANDERLEI RODRIGUES LEITE	59,5
350	98	OSVALDO COMINOTTE	59,5
351	897	LEONÁRDO VELASCO LEMOS.	59,3
352	307	OSMAR ÁVILA TEIXEIRA	59,2
353	682	ADRIANO TADASHI FRANCO SUDO	59,2
354	119	FÁBIO HENRIQUE POSSETTI	59
355	42	ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA FILHO	59
356	839	ANTONIO RODRIGUES DA MOTA	59
357	109	JOSÉ MOURA DA CRUZ	59
358	207	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	58,5
359	52	LAERCIO GIMENEZ	58,5
360	707	FERNANDO KASUTAKE NARITA	58,5
361	683	ESTEVO JOSÉ DOS SANTOS	58,5
362	499	CARLOS MEROLA	58,2
363	301	ANTONIO EVARISTO DA SILVA	58
364	374	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	57,9
365	521	ADRIANA DE LANA LOPES FERREIRA	57,6
366	471	DAVID NILDO NETO	57,5
367	59	NILO SOUZA DE OLIVEIRA	57,5
368	132	JOSÉ FIRMO DA SILVA	57
369	251	NATANAEL FERREIRA ROSA	57
370	263	WILSON PIRES QUEIROZ	57
371	328	JOSÉ DA SILVA	57
372	388	JOÃO CARLOS DIAS	57
373	93	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	56,9
374	237	WAGNER ANOLETO	56,5
375	419	ANTONIO DEMEU MANOEL	56,5
376	523	ANTONIO VIEIRA LOPES	56
377	203	ANDERSON DOMENECIANO	56
378	531	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	56
379	150	ALESSANDRA DE CÁSSIA CALABRISI	55,5
380	55	IONAS VENÂNCIO DA SILVA	55,5
381	147	CLODOVIL PEREIRA	55
382	217	ABIMÃEL ARAUJO BARROS	55
383	368	PEDRO APARECIDO DA COSTA	55
384	164	PAULO ROBERTO DE LIMA	54,9
385	159	GILBERTO ALDE	54,5
386	462	JOÃO NASCIMENTO SALES	54,5
387	451	ALEXANDRE DIONÍSIO BISPO	54
388	503	FRANCISCO ANTONIO FULGENCIO	54
389	567	EDUARDO PACHECO DE LIMA	53,7
390	267	HENRIQUE CIRINO	53,5
391	809	ELIEL MARTIMIANO DE OLIVEIRA	53,5
392	87	ABEL DOS SANTOS NICOLAU	53
393	492	JOSE DONIZETE ANTÓNIO BASSETTO	53
394	593	JOSÉ GILBERTO MAXIR	53
395	273	JOSÉ CAMILO DE RÉZENDE	52,5
396	461	ANDRÉ LUIS LOPES	52,4
397	259	MARCELO DAMINELLI	52,1
398	67	RENATO AUGUSTO	52
399	627	APARECIDO HORMEDA	52
400	801	LUIS CARLOS DE CAMARGO	52
401	698	HERMES ESPINHARÁ DE LIMA	52
402	196	WALTER EBIEZER GONÇALVES	52
403	862	FRANCISCO SABINO	51,7
404	717	VALDEIR DA SILVA PEREIRA	51,5
405	40	EDSON FRANCISCO VERIDICO	51,5
406	702	LAERCIO PEREIRA DE ALMEIDA	50,8
407	270	ALEXANDRE HENRIQUE CIRINO	50,6
408	384	ALEX SANDRO AUGUSTO DOS REIS	50,5
409	704	MARCOS MILANESE	50,5
410	34	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	50,5
411	737	EDELEI ALVES BARROS	50,1
412	779	CARLOS ALBERTO MAIA DA SILVA	50
413	260	APARECIDA ISABEL CARLOS DO NASCIMENTO	50
414	508	DAVID RIBEIRO BARBOSA	50
415	323	JADIEU DE OLIVEIRA SANTOS	49,5
416	663	SIDINEI FERREIRA DE MATTOS	49,3
417	66	WILIAN PAULINO DO NASCIMENTO	49,1
418	262	EDSON ARANTES DA SILVA	49
419	875	VALDECIR FARIAS	48,5
420	88	IVO ALVÉS DE AVELAR	48,5
421	555	ARMANDO DIMARZIO	48
422	312	ADALMA RODRIGUES MACHADO	47,5
423	206	ADINE PEREIRA CAMARGO	47,3
424	447	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	46,9
425	719	ANTONIO BASTOS DA SILVA	46,5
426	243	AGRIMAR BARCELO DA COSTA	46,5
427	675	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA	46,5
428	383	MARCOS ORLANDO BALCONI	46,5
429	685	BRUNO CIRILLO	46
430	797	IRONI MACHADO DE MORAES	45,8
431	792	EDNILSON REGIS BARBARA PERES	45,5
432	823	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	45,5
433	659	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	45
434	608	ALEXANDRE MAGNO DO PRADO	44,7
435	110	JOSE GOMES DA SILVA	44,5
436	782	ADAUTO ANTONIO DE OLIVEIRA	44,5
437	711	CLAUDOMIRO FERREIRA	44,5
438	222	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	44
439	799	ANTONIO AP. CAMARGO (Liminar Judicial)	43,5
440	493	MOISES ARAUJO SOUZA	43
441	551	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	42,9
442	315	ADMIR COELHO	42,5
443	391	ALEXANDRE DE SOUZA	42,5
444	271	ANTONIO VALDEMAR IFANGER	42,5
445	281	CLAUDINEI DA CRUZ	42
446	828	ODAIAS BATISTA FERRAZ	42
447	399	MILTON JOSE DA SILVA	42
448	354	LUIZ GRANJA DA SILVA	41,5
449	703	ANTONIO LÉITE DA SILVA	41
450	292	JOAO BATISTA GONÇALVES	41
451	428	DANIEL SIQUEIRA ALVES	40,5
452	676	PEDRO DE OLIVEIRA	40
453	853	FERNANDO MARÇAL VIEIRA	39,9
454	628	MARÇO ANTONIO COELHO MACHADO	39,5

AZANIAS SALES PEIXOTO	39,5
JOÃO CARLOS DA COSTA	39
COSME ALEXANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	38,6
ADEMIR JORGE DA SILVA	38,5
CLEBER BORELLI	38,2
MIRIAN CARDOSO DE ANDRADE	38
LUIZ APARECIDO DUARTE	37,5
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	37,5
AILTON MACEDO SILVA	37,1
LUCIANO ROCHA MENDES	37
AZAEEL PEDRO	36,5
MAURICIO BRAZ	35,5
AMARILDO DA COSTA DIAS	35
VILSON ROGÉRIO PEREIRA	34
FRANCISCO SISNANDO DE FARIA	34
ADRIANO MARTINS DE LAIA	33,5
DIRCEU GOULART DA SILVA	32
SALOMÃO LUIZ BENTO	31
NATANIEL MARQUES CARVALHO	30,4
EDMUNDO GONÇALVES RIOS FILHO	29,5
MIGUEL JOSÉ DA SILVA	28,5
REGIANE DA SILVA VALVASSORI	26,5
GEORGE LUIS DE SOUZA	25,1
JURACI JOSÉ DO PRADO	24,5
ALTAIR PEREIRA	23
ANA PAULA CIRINO	22,1
EDELSON BATISTA OLIVEIRA	21,9
MARIA RÉSENDE DA PAIXÃO	18,5
JOCIVALDO SIQUEIRA	15,5

Campinas, 11 de dezembro de 1998

WILSON FOLGOZI DE BRITO

Pres. da Comissão Especial de Licitação

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

PROTOCOLO N° 1.780/98**MODALIDADE:** Convite n° 108/98**OBJETO :** Ampliação e reforma de área de fraldário, conforme termos especificados em edital.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante dos elementos constantes do presentes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão de Licitações:

- Ediza Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$ 143.753,77 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Publique-se. Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para o empenho, ficando a empresa convocada a comparecer na Assessoria Jurídica do H.M.G. as 10h00 do dia 18/12/1998, para a assinatura do instrumento contratual.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM V DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93**PROTOCOLO N° 2624/98.****NOTA DE EMPENHO N° 3437/98.**

FIRMA: INTERMED EQUIPS. MED.HOSP.LTDA, para o item nº 01 no valor de R\$ 15.183,78 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.G.

PROTOCOLO N° 2332/98**CONVITE N° 130/98 – Contratação de empresa para reforma de uma camara-fria instalada na cozinha deste hospital.**Por interesse da Administração, decido **CANCELAR** a presente licitação.

Campinas, 11 de dezembro de 1998

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Coordenador da Divisão de Suprimentos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**CONVITE: N° 175/98 Objeto: Válvula em Fº Fº. redutora de Pressão.**Comunicamos a **HABILITAÇÃO** da empresa: Cia Metalúrgica Barbará.**CONVITE: N° 200/98 Objeto : Upgrade para Autocad Map R.3.**

Comunicamos a **HABILITAÇÃO** das empresas : Tecgraf - Tecnologia em Computação Gráfica Ltda, e Highlight Comércio e Consultoria Ltda.

CONVITE: N° 182/98 Objeto: Jateamento e Pintura da Ara 4.

Comunicamos a **INABILITAÇÃO** das empresas : Pibrazil Jateamento e Pinturas Comércio e Serviços Ltda, não atendeu aos itens 5.1.4 e 5.1.5 do edital, e o CND ('Certidão Negativa de Débito) sem reconhecimento de firma.

- Projetos Artefatos de Cimentos Ltda, não atendeu aos itens 5.1.4 e 5.1.5 do edital.

Campinas, 10 de dezembro de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações comunica a Homologação e Adjudicação pelo Sr. Diretor Administrativo do convite abaixo relacionado:

Convite: n° 178/98 Abertura : 11.11.98 às 15:00 hs.

Objeto: Válvulas, Retenção e Portinhola.

Firma: CMC Válvulas e Conexões Ltda.

Itens: 1 e 2

Valor: R\$ 4.480,00

Campinas, 10 de dezembro 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, CANCELA de ofício a seguinte permissão: AMBULANTE: Prot. 3285/98 Matr.1023 Celso Monteiro de Bianco.

Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 1998

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente

PORTARIA N° 079 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º

da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974.

RESOLVE

Artigo 1º) - Nomear a partir de 09.12.1998 a Sra. Aparecida de Fátima da Silva Souza, matrícula 1321-01 para exercer em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo junto à Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) - a nomeada terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração conforme Lei Municipal nr 7.358/92.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 09 de dezembro de 1998

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente

PORTARIA N° 080 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º

da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974.

RESOLVE

Artigo 1º) - Nomear a partir de 09.12.1998 o Sr. Wilson José Coutinho, matrícula 1322-01 para exercer em provimento efetivo o cargo de Técnico Especializado Jr. junto à Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) - o nomeado terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração conforme Lei Municipal nr 7.358/92.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 09 de dezembro de 1998

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente

TERCEIRA VARA JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JOÃO AIORFE SOBRINHO e ANGELI ESTEVES PAES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCESSO N° 523/97

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e principalmente a JOÃO AIORFE SOBRINHO e ANGELI ESTEVES PAES, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Judicial, se processa a AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL, processo n° 523/97, requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, situada em Campinas, no Bairro Parque Itália, na av. Faria Lima nº 10, contra JOÃO AIORFE SOBRINHO e ANGELI ESTEVES PAES, ele brasileiro, solteiro, nascido aos 08/07/1963, filho de Angelino Aiorfe e Maria de Lourdes Aiorfe, portador da cédula de identidade nº 15.124.394-50 e CPF nº 239.095.442-15, e ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/08/1979 na cidade de Formoso/GO, filha de Almerquino Estevão Paes e Maria Belarmino da Silva Paes, RG nº 32.190.864-8, visando a Rescisão do Termo de Ocupação Provisória com Opção de Compra, tendo em vista a falta de regular ocupação do imóvel bem, como o pagamento de prestações do supra citado Termo, tendo por objeto o imóvel situado na rua 40, nº 29, situado no Conjunto Habitacional denominado Parque Itajaí IV, Campinas/SP. ADVERTÊNCIA: Ficam os requeridos advertidos para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) DIAS SOB PENA DE REVELIA. E constando que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual estarão notificados para todos os efeitos legais. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 12 de novembro de 1998. Eu, Solange Alves Fernandes, Escrevente, Digitei. O Juiz de Direito Dr. Antonio Carlos Santoro Filho - Juiz de Direito.

ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO

Juiz de Direito

(12 e 15/12)

PAUTA DOS TRABALHOS DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1998, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 2117/98, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada aos esclarecimentos do Sr. Secretário Municipal de Cooperação Internacional sobre a evolução e a regressão do número de empregos no Município de Campinas.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 431/98, Processo n. 105.047, de autoria da Sra. Vereadora Ester Viana, que "Altera o artigo 1º, caput e incisos II e III e artigo 8º da Lei n. 9793/98 "que concede benefícios fiscais para pagamento de débitos em atraso." Os pareceres das comissões de Constituição, Legalidade e Redação e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

02) Discussão e Votação da Ata.

03) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário

Incluído na pauta a requisição de urgência, devidamente aprovado:

04) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 585/98, Processo n. 106.065, de autoria dos Srs. Vereadores Petterson Prado e Roberto Mingone, que "Proíbe a cobrança de importância para renovação de licença dos permissionários da Setec que utilizam o solo público no Município de Campinas". Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 528/98, Processo n. 105.686, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e revoga a Lei n. 7189, de 16 de outubro de 1992". Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

06) 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 595/98, Processo n. 106.115, de autoria do Sr. Vereador Roberto Mingone, que "Estende ao Sistema de Transporte Alternativo (STAM), as obrigações impostas aos permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 596/98, Processo n. 106.116, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcanjo, que "Declara órgão de Utilidade Pública para os fins previstos em lei, a Comunidade da Tradição e Culto Afro - Ilesin Ogun Lakayie Osinmole". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

08) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 322/98, Processo n. 103.701, de autoria do Sr. Vereador Roberto Frati, que "Acrescenta artigo a Lei n. 9430, de 16 de outubro de 1997, e renombra o artigo 3º que inclui áreas no perímetro urbano e dispõe sobre o seu zoneamento". Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 590/98, Processo n. 106.110, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Padre Bruno Alencar Alexandroni".

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 591/98, Processo n. 106.111, de autoria dos Srs. Vereadores Luis Yabiku e Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Enio Bruno Quicoli".

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 579/98, Processo n. 106.059, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Pedro Stucchi Sobrinho".

12) 2º Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 137/97, Processo n. 94.319, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Rafful e Tadeu Marcos, que "Autoriza o Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a cobrar taxa anual de conservação e manutenção dos proprietários de jazigos existentes nos cemitérios do Município, e dá outras providências". Parecer n. 388/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 672/98 da Comissão de Política Urbana e de Meio Ambiente, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 673/98 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emenda.

13) 2º Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 176/98, Processo n. 101.533, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir a Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, no âmbito da rede municipal de ensino, e dá outras providências". Parecer n. 335/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 482/98 da Comissão de Política Social, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 542/98 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 654/98 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo total.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 505/98, Processo n. 105.461, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Institui o Dia Municipal do Resgate Histórico e Cultural da Comunidade Afro Brasileira e da Luta contra a Discriminação Racial e dá outras providências". Parecer n. 651/98 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 502/98, Processo n. 105.458, de autoria do Sr. Vereador Donizeti Donaire, que "Denomina Rua José Maria Trindade França, uma via pública do

Município de Campinas". Parecer n. 648/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 489/98, Processo n. 105.445, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira de Souza, que "Denomina Rua Fiore Moreno uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 629/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

17) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 11 de dezembro de 1998.

**FRANCISCO SELLIN
PRESIDENTE**

PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA LEGISLATIVA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1998, QUARTA-FEIRA, ÀS 9:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Nos termos dos artigos 22 e 33, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município de Campinas e artigo 222 da Resolução nº 691, de 8 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas", ficam os Srs. Vereadores convocados para a 5ª Reunião Extraordinária Legislativa, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 1998, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, sita à Avenida Anchieta nº 200, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas para o biênio 1999/2000;

II – Eleição para Corregedoria Legislativa para o biênio 1999/2000;

III – Explicação Pessoal.

A posse dos novos membros eleitos ocorrerá automaticamente, independentemente de qualquer outra formalidade, no dia 1º de janeiro de 1999.

Campinas, 11 de dezembro de 1998.

**Francisco Sellin
Presidente**

RESOLUÇÃO N° 706, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

REMANEJA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Francisco Sellin, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - De acordo com o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas, fica a Mesa da Câmara autorizada a transferir as seguintes dotações:

01.01/01/001/1001/4110 Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
2004/3113 Obrigações Patronais.....	R\$ 300.000,00
Total a transferir	R\$ 420.000,00

Artigo 2º - As transferências de que trata o artigo anterior serão alocadas nas seguintes dotações:

01.01/01/001/2001/3251 Inativos.....	R\$ 20.000,00
2002/3132 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00
2003/3111 Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
2003/3113 Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
Total transferido	R\$ 420.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 1998.

**FRANCISCO SELLIN
Presidente**

**PUBLICADO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1998**

**EURICO SERRA
Secretário Geral**